SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 28 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3572

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 330/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao **Sr. DINILSON JOSÉ DOS SANTOS,** Vereador, 02 (duas) diárias, R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Belém - PA, nos dias 26 a 28 de agosto de 2024.

JUSTIFICATIVA: O vereador irá participar da assinatura do termo de Convênio junto à Escola Legislativa do Estado do Pará e a Câmara Municipal, na capital do estado, e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024.

ADEMIRSON ALVES BORGES
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2211A995

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 331/2024.

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao **Sr. WATHILAS VIANA DO CARMO,** Diretor Geral, 02 (duas) diárias, R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Belém - PA, nos dias 26 a 28 de agosto de 2024.

JUSTIFICATIVA: O diretor geral irá participar da assinatura do termo de Convênio junto à Escola Legislativa do Estado do Pará e a Câmara Municipal, na capital do estado, e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C996F862

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2024-140802

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, torna público que realizará licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2024-140802, para a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, a realizar-se no sitio eletrônico https://licitanet.com.br/ às 08:00 horas do dia 03 de setembro de 2024. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, End. Rua Deputado Raimundo Chaves nº 348 - Centro – Óbidos/PA, CEP 68.250-000, a partir da publicação deste Aviso, no mural dos jurisdicionados (TCM PA) e portal da Transparência Municipal www.cmobidos.pa.gov.br, e ainda pelo e-mail: cplicitacaocmo@gmail.com e https://licitanet.com.br/.

Publicado por:
Maria Lina Bentes Nogueira
Código Identificador:D7501219

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20249027
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-160504. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. **CONTRATADA(O):** P R DA SILVA ALVES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. **VALOR TOTAL:** R$ 9.808,50 (nove mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1010.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 9.808,50. **VIGÊNCI:** 26 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Junho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20249028
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-160504. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. **CONTRATADA(O):** M DE J M SOUSA LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS **VALOR TOTAL:** R$ 66.494,78 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1010.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 66.494,78 **VIGÊNCIA.:** 26 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Junho de 2024.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20249028

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-160504. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. **CONTRATADA(O):** R J DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS ME. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMENENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. **VALOR TOTAL:** R$ 59.374,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1010.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 59.374,00. **VIGÊNCIA:** 26 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Junho de 2024.

Publicado por:
Maria Lina Bentes Nogueira
Código Identificador:93588CDE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA AO CONTRATO Nº-020/2024-CMP, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2024, EDIÇÃO 3571, ANO XV.

ONDE LÊ-SE:
CLÁUSULA 3 – DO OBJETO
3.2 DISCRMINAÇÃO DO OBJETO
ITEM 06 – QTD 20
LEIA-SE:
CLÁUSULA 3 – DO OBJETO
3.2 DISCRMINAÇÃO DO OBJETO
ITEM 06 – QTD 30

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:10764CAC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ao dia 14 de agosto de 2024, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024-CMP, referente ao Processo Administrativo nº011/2024-CMP que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, das centrais de ar condicionado (tipo split) da câmara municipal de Paragominas, o Sr. Fábio de Sousa Araújo, Pregoeiro da Câmara Municipal de Paragominas, **ADJUDICOU** o licitante L O dos Santos Construções e Serviços, inscrita no CNPJ/MF Nº 40.350.856/0001-01 sendo vencedor dos Lotes 01,02,03,04,05,06 e 07.

FÁBIO DE SOUSA ARAÚJO,
Pregoeiro. 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:06A5E242

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ao dia 26 de agosto de 2024, após adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024-CMP, referente ao Processo Administrativo nº011/2024-CMP que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, das centrais de ar condicionado (tipo split) da câmara municipal de Paragominas, o Sr. Eder Ribeiro da Silva, Presidente da câmara municipal de Paragominas, **HOMOLOGOU** o licitante L O dos Santos Construções e Serviços, inscrita no CNPJ/MF Nº 40.350.856/0001-01 sendo vencedor dos Lotes 01,02,03,04,05,06 e 07.

EDER RIBEIRO DA SILVA,
Presidente. 26 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:34EDFD9E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2024-CMP

Processo Administrativo nº011/2024-CMP. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024-CMP. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, das centrais de ar condicionado (tipo split) da câmara municipal de Paragominas. Órgão Gerenciador: câmara municipal de Paragominas. Promitente Prestador: L O dos Santos Construções e Serviços, inscrita no CNPJ/MF Nº 40.350.856/0001-01. Lotes: 01,02,03,04,05,06,07. Valor total dos lotes: R$ 180.915,00 (cento e oitenta mil, novecentos e quinze reais) Vigência: 14/08/2024 a 13/08/2025. Data da Assinatura: 14/08/2024.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:FE9B1D77

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº038/2024

PORTARIA Nº 038/2024 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal JOSÉ ALFREDO MACEDO DE OLIVEIRA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE,** ao servidor Municipal **JOSÉ ALFREDO MACEDO DE OLIVEIRA – *OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – ZONA URBANA,*** matricula nº 000100-7, portador do RG de nº 2982079 e CPF de nº 110.795.922-53, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no § 1º e § 3º, inciso III, alínea "a" do art. 40 da Constituição Federal, e Art. 22, incisos I, II, III da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais, fixados em **R$1.835,60(Hum mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 700/2024- SEMOB da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, de 03/05/2024.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Salário Base	R$ 1.412,00
Quinquênio 30%	R$ 423,60
Total dos Proventos	**R$ 1.835,60**

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 19 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 16 de agosto de 2024.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Cleonice Mendes da Silva
Código Identificador:1402D2E3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº047/2024

PORTARIA Nº 047/2024 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária ao servidor Municipal CARLOS ALBERTO DA SILVA MACHADO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor Municipal **CARLOS ALBERTO DA SILVA MACHADO – *PROFESSOR PEDAGÓGICO,*** matricula nº 000784-6, portador do RG de nº 6675117 PC/PA e CPF de nº 205.170.842-87, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 22, I, II, III, §1º, Art. 37, §7º da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de 200**h mensal**, fixados em **R$7.099,87 (Sete Mil, Noventa e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 860/2024 – SEMED da Secretaria Municipal de Educação, de 04/06/2024.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Horas Aulas 200h/a	R$ 4.580,57
Regência de Classe 25%	R$ 1.145,14
Gratificação Magistério 10%	R$ 458,05
Adicional Tempo de Serviço 20%	R$ 916,11
Total dos Proventos	**R$ R$ 7.099,87**

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 19 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 16 de agosto de 2024.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Cleonice Mendes da Silva
Código Identificador:7AF3EB93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Nas edições circuladas no dia 27/08/2024, nos jornais: DOU, seção 3, nº 165, pág.188; Diário Oficial do Estado, nº 35.938, pág. 143; Diário do Pará, Folha Economia, B12; Diário Oficial dos Municípios, ANO XV, nº 3571, Pág. 10, referente ao EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0606-001-PMA do Pregão Eletrônico nº 014/2024. ONDE SE LÊ: Torna público o extrato da ata de registro de preços nº 014/2024, relativa ao pregão eletrônico para registro de preços nº 013/2024 ; LÊ-SE: Torna público o extrato da ata de registro de preços nº 013/2024, relativa ao pregão eletrônico para registro de preços nº 014/2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F8857F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
XTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1106-003-PMA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, DEPARTAMENTO E SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. CONTRATO ADM.: Nº 200624-001. CONTRATADA: F. DA SILVA FERREIRA LTDA, CNPJ: 41.136.186/0001-98. O valor deste contrato é de R$ 1.454.899,84 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 20/06/2024 à 31/12/2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/1106-003-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

050/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, DEPARTAMENTO E SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. CONTRATO ADM.: Nº 200624-002. CONTRATADA: COMERCIAL ROSSY LTDA, CNPJ: 03.416.298/0001-03. O valor deste contrato é de R$ 877.032,93 (oitocentos e setenta e sete mil, trinta e dois reais e noventa e três centavos). Vigência: 20/06/2024 à 31/12/2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/1106-003-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, DEPARTAMENTO E SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. CONTRATO ADM.: Nº 200624-003. CONTRATADA: PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI-EPP, CNPJ: 12.046.768/0001-85. O valor deste contrato é de R$ 54.858,71 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos). Vigência: 20/06/2024 à 31/12/2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E6856559

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº527/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor JOSUÉ ATAÍDE RODRIGUES, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, no dia 27 de agosto de 2024, conduzindo pacientes usuário do PTFD, para consulta médica neurologia pediátrica, no Hospital Regional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 27 de agosto de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTA CALHAU
Secretário Municipal de ADDM/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:B6C9AD3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº528/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO Nº20240127 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativos nº20240127, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Abel Figueiredo.

NOME: SAMIRE VIEIRA DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 011281

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 27 de agosto de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:A1267E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-024 – PMAF.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPO DE ABEL FIGUEIREDO. Abertura: 16/09/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das PROPOSTAS até às 08:59 horas do dia 16/09/2024.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1333 ou abelfigueiredoCPL@gmail.com .
DATA Abel Figueiredo, 27 de agosto de 2024.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:1D5D5C80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 094/2024

"Concede férias a servidora TANILENE TRAJANO DOS SANTOS MIRANDA, e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a servidora TANILENE TRAJANO DOS SANTOS MIRANDA, ocupante do cargo de auxiliar administrativo IV AA-CMAAN-4, o gozo de férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 à 31/08/2024 a partir do dia **02/09/2024 ao dia 12/09/2024**, com pagamento de 1/3 constitucional.
Art. 2º - Fica convertido em pecúnia 20 (vinte) dias de férias a ser pago segundo disponibilidade financeira.
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 27 de agosto de 2024

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:69F6B203

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00095/2024

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Vereador WELLES ROSA DE JESUS, matrícula 67, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 28/08/2024 às 08:00:00 e chegando no dia 31/08/2024 às 08:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NA ALEPA (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ), concedendo-lhe 3 (três) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 27 de Agosto de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:83AB8E02

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 469/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA, cargo/função MOTORISTA (C) LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de PARAUAPEBAS-PA no período: 20/08/2024 - 20/08/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: transportar usuário acompanhada pelo CRAS, Francisca Amancio Vieira e acompanhante para avaliação social no INSS, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 13 de agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBERO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5F31799A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 472/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA, cargo/função MOTORISTA (C) LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 21/08/2024 - 22/08/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: transportar a usuária menor A.V.P.C e acompanhante para realizar exame sexológico forense, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, totalizando o montante de 600 (seiscentos reis), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 19 de agosto de 2024.

ISVANDIRES MATINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B109F509

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 476/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): EDVANIA APARECIDA RODRIGUES, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR 2, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA-PA no período: 20/08/2024 - 20/08/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar de reunião com promotor de justiça, referente ao caso do menor Y.D.L.G, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 20 de agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRA
Secretaria Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:18CBCD73

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 475/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ELIZANGELA PEREIRA NUNES, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR 2, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA-PA no período: 20/08/2024 - 20/08/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar da reunião com promotor de Justiça, referente ao caso da menor Y.D.L.G, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 20 de agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1875E773

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 477/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E: Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LUIZ ANTONIO PEREIRA FONSECA, cargo/função MOTORISTA (D) LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA-PA no período: 20/08/2024 - 20/08/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar de reunião com promotor de justiça, referente ao caso do menor Y.D.L.G, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 20 de agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:529E48EF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 480/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): DAIANE GOMES MADEIRA, cargo/função ASSISTENTE DE SISTEMA DE INFORMACAO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 26/08/2024 - 29/08/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar do estágio de Capacitação de Curta Duração para Operação de Sistemas no posto de recrutamento e Mobilização de Marabá, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, totalizando o montante de 1.200,00 (mil e duzentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 23 de agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A1B9BE6C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 495/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ALINE ALVES LACERDA, cargo/função COORD. DE PROGRAMAS SOCIAIS LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de PAU D'ARCO- PA no período: 29/08/2024 - 29/08/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar de uma Oficina de Capacitação de Fortalecimento do SINASE para contribuir com o Sistema de garantia de direito (promoção, Controle e defesa), sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 27 de agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:03BD6F3E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 496/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): DANIELLA MARTINS DE MENDONCA, cargo/função ADVOGADO (A) LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de PAU D'ARCO- PA no período: 29/08/2024 - 29/08/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar de uma Oficina de Capacitação de Fortalecimento do SINASE para contribuir com o Sistema de garantia de direito (promoção, Controle e defesa)., sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 27 de agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:AE25D8B1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 487/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANA CRISTINA DE SOUZA, cargo/função TECNICO PEDAGOGICO, autorizado a viajar para o Município de Xinguara - PA no período: 27/08/2024 - 29/08/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar da Formação do Programa Alfabetiza Pará, sendo 300,00, (trezentos reais) cada diária, totalizando 600,00 (seiscentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:44E1917A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 488/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): **ELTON RODRIGUES DE SOUSA**, cargo/função PROF. N/S (E) CONC., autorizado a viajar para o Município de Xinguara - PA no período: 27/08/2024 - 29/08/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar da Formação do Programa Alfabetiza Pará, sendo 300,00, (trezentos reais) cada diária, totalizando 600,00 (seiscentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:408C0E9A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 490/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANA PAULA DE MOURA, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de Marabá - PA no período: 26/08/2024 - 27/08/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de uma reunião na União Nacional dos Dirigentes Municipal para realização da atualização do cadastro da SEMED junto ao órgão, sendo 300,00, (trezentos reais) cada diária, totalizado 600,00 (seiscentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:C250B271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 478/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GUTIANE DUARTE STRAIOTO, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA-PA no período: 20/08/2024 - 20/08/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar de reunião com promotor de justiça, referente ao caso do menor Y.D.L.G, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 20 de agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:3408E6A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 485/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOSE RODRIGUES BARROS, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO-PA no período: 26/08/2024 - 26/08/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar do evento Dialogo sobre questões Climáticas e a COP30, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 23 de agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9478085F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 486/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANDERSON SANTOS DA SILVA, cargo/função ENGENHEIRO AGRONOMO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de REDENCAO-PA no período: 26/08/2024 - 26/08/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar do evento Dialogo sobre questões Climáticas e a COP30, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 23 de agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTINS ROBEIRO
Prefeito Municipal

JOSÉ RODRIGUES BARROS
Secretario Municipal De Meio Ambiente

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:27741DE0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 030-2024

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 030-2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORNECIMENTO DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2024 Atividade 1001.103040108.2.064 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária - VISA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240353 **– VALOR:** R$ 56.985,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 01/08/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 030-2024, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORNECIMENTO DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. Tendo como Vencedoras as Empresas A L F SILVA & CIA LTDA, AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA.

Aurora do Pará, 25 de Julho de 2024.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA –
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:BED51E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-01-C

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-01-C
OBJETO: LOCAÇAO DE IMOVEL DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA
UNIDADE DO SAMU DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0901.101220108.2.056, 3.3.90.36.00, 3.3.90.36.15. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ROSETE LOURDES DOS SANTOS. **CONTRATO Nº**: 20240103 **– VALOR:** R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 02/01/2024 a 31/12/2024.
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa (o) ANTONIA ROSELI DE OLIVEIRA FERNANDES, referente à LOCAÇAO DE IMOVEL DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DO SAMU DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **Objeto:** LOCAÇAO DE IMOVEL DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DO SAMU DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA. **Fundamento Legal:** inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Aurora do Pará 03 de Janeiro de 2024.

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAÚJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:50D7ACAB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº20240144. PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA**. **CNPJ nº. 04.542.916/0001-24**. **OBJETO: REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. CONTRATADO: J P CAMPOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, CNPJ/CPF 30.857.820/0001-65**, Valor Global de **R$ 402.000,00(**quatrocentos e dois mil reais**). VIGÊNCIA FINAL:** 31/12/2024.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas.

CONTRATO nº 20240145. PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**. **CNPJ nº 17.838.403/0001-07**. **OBJETO: REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. CONTRATADO: J P CAMPOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, CNPJ/CPF 30.857.820/0001-65**, Valor Global de **R$ 402.000,00(**quatrocentos e dois mil reais**). VIGÊNCIA FINAL:** 31/12/2024.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas.

CONTRATO nº 20240146. PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**. **CNPJ nº 17.962.574/0001-43**. **OBJETO: REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. CONTRATADO: J P CAMPOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, CNPJ/CPF 30.857.820/0001-65**, Valor Global de **R$ 33.500,00 (**trinta e três mil, quinhentos reais**). VIGÊNCIA FINAL:** 31/12/2024.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas.

CONTRATO nº 20240147. PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024. Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**, **CNPJ nº 06.125.175/0001-01**. **OBJETO: REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. CONTRATADO: J P CAMPOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, CNPJ/CPF 30.857.820/0001-65**, Valor Global de **R$ 100.500,00 (**cem mil, quinhentos reais**). VIGÊNCIA FINAL:** 31/12/2024.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas.

CONTRATO nº 20240148. ADESÃO 002/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO, CNPJ-MF, Nº 04.542.916/0001-24. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0126001/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/PMJ/SRP/PE. CONTRATADO: D.A. MACHADO SPORTS, CNPJ/CPF 09.666.893/0001-83**, Valor Global de **R$ 156.576,30** (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e

setenta e seis reais e trinta centavos)**. VIGÊNCIA FINAL:** 31/12/2024.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:9E28A137

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO PREGOEIRA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90026.2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90026.2024

Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição dos itens remanescentes do pregão eletrônico n° 90017/2024 que tem como objeto a aquisição de material de laboratório (insumos e reagentes) para analises clinicas para atender as demandas do hospital municipal de belterra- hmb e unidades de saúde**. Não houve registro de propostas para esta compra, Resultou deserta.

Belterra (PA), 27 de agosto de 2024.

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:83AB0059

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-114

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Contratado: COMSERV COMERICO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240541. Valor Global: R$ 428.145,00; M. COSTA MIRANDA LTDA. Contrato nº 20240543. Valor Global: R$ 328.965,00; JBCOMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240544. Valor Global: R$ 97.626,00; JM SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato 20240545. Valor Global: R$ 440.115,00; SERVICOM – SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. Contrato 20240547. Valor Global: R$ 192.765,00. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Bragança/PA. Vigência: 14/08/2024 à 31/12/2024.Assinatura: 14/08/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:CD26BF53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 065/2024-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA A EMPRESA:** E R DE OLIVEIRA TRANSPORTE E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ nº 31.496.759/0001-30. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação da empresa acima qualificada para execução dos serviços de Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma de posto de saúde, localizado na vila Mamorana, no município de Breu Branco, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do Projeto Básico e seus documentos técnicos anexos, e ainda, de acordo com o Edital e a proposta da contratada, vencedora na licitação. **VALOR:** R$ 237.307,17. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1° de abril e suas alterações. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-003/2024-FMS, Processo Administrativo nº 2024.0710-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/07/2024 à 27/01/2025.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:ABD3DC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 3°ADITIVO CA 023/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** M DE C BATISTA LTDA, CNPJ nº 02.315.107/0001-54. **OBJETO:** PRORROGAR o prazo de execução e a vigência do Contrato Administrativo nº 023/2022-FMS. **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-CPL-001/2022-FMS, Processo Administrativo nº 2022.0214-01/SEMUS - Processo Administrativo nº 2023.0310-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23/03/2023 Á 23/06/2023.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:95297B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 4°ADITIVO CA 023/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** M DE C BATISTA LTDA, CNPJ nº 02.315.107/0001-54. **OBJETO:** PRORROGAR o prazo de execução e a vigência do Contrato Administrativo nº 023/2022-FMS **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-CPL-001/2022-FMS, Processo Administrativo nº 2022.0214-01/SEMUS - Processo Administrativo nº 2023.0615-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23/06/2023 Á 23/09/2023.

Ordenador de Despesas
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:F18A5831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 5ºADITIVO CA 023/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -

FMS. **CONTRATADA:** MAELY DE .C BATISTA LTDA, CNPJ nº 02.315.107/0001-54. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o nome da Razão Social da CONTRATADA, referente ao Contrato Administrativo nº 023/2022-FMS. **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-001/2022-FMS e Processo Administrativo nº 2022.0214-01/SEMUS - Processo Administrativo nº Processo Administrativo nº 2023.0801-02/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02/08/2023.

Ordenador de Despesas
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:3CD19184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 6ºADITIVO CA 023/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** MAELY DE .C BATISTA LTDA, CNPJ nº 02.315.107/0001-54. **OBJETO:** PRORROGAR o prazo de execução e a vigência do Contrato Administrativo nº 023/2022-FMS. **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-CPL-001/2022-FMS, Processo Administrativo nº 2022.0214-01/SEMUS - Processo Administrativo nº Processo Administrativo nº 2023.0914-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23/09/2023 Á 23/12/2023.

Ordenador de Despesas
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:C376DACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 025/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** TOCANTINS SERVIÇOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.517.662/0001-08. **OBJETO:** Prestação de serviços de instalação, manutenção e limpeza de central de ar e ar-condicionado para atender as demandas Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco /PA. **VALOR:** R$212.394,80. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** do Processo Administrativo nº 2022.0604-01/SEMAP a ADESÃO DE ATA – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-018 - Processo Administrativo nº 2022.1221-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/03/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:65A29538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 026/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** HR CENTRO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO EIRELI, CNPJ nº 08.584.467/0001-38. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, no Hospital Geral Dr. Inácio Gabriel, em regime de plantão de 12 horas, com atendimento médico 24 horas por dia, para assistência integral aos pacientes internados e nas intercorrências dos **VALOR:** R$434.320,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** do Dispensa de Licitação nº DL-CPL-001/2022-FMS, Processo Administrativo nº 2022.0516-01/SEMUS - Processo Administrativo nº 2022.0824-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/08/2022 Á 31/10/2022.

Ordenador de Despesas
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:3696FC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 027/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** K J DA S CARNEIRO EIRELI, CNPJ nº 12.035.631/0001-25. **OBJETO:** Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução **VALOR:** R$120.000,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-CPL-002/2022-PMBB, Processo Administrativo nº 2022.0203-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2022.1220-04/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/01/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:3367A56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 4°ADITIVO CA 024/2021-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** PLENA ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ nº 05.767.853/0001-77. **OBJETO:** Prestação de serviços de Locação de Sistema Digitalizador de Imagens de Raio-X, com cessão de equipamentos e insumos necessários, para atender a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas do município de Breu Branco-PA. **VALOR:** R$55.500,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº PP-CPL-016/2019-PMBB, homologado em 24/01/2020, Processo Administrativo nº 2019.1209-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2022.0526-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/06/2022 Á 06/12/2022.

Ordenador de Despesas
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:385B5BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 5°ADITIVO CA 024/2020-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** PLENA ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ nº 05.767.853/0001-77. **OBJETO:** Prestação de serviços de Locação de Sistema Digitalizador de Imagens de Raio-X, com cessão de equipamentos e insumos necessários, para atender a Unidade de

Pronto Atendimento - UPA 24 horas do município de Breu Branco-PA **VALOR:** R$111.000,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº PP-CPL-016/2019-PMBB, homologado em 24/01/2020, Processo Administrativo nº 2019.1209-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2022.1121-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/12/2022 Á 06/12/2023.

Ordenador de Despesas
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:51CBD3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 6°ADITIVO CA 001/2017-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** SILVIO TADEU QUEIROZ GOMES DA SILVA, CNPJ nº CPF : 082.906.522-91. **OBJETO:** PRORROGAR POR MAIS 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS OU SEJA 07 (SETE) MESES A VIGÊNCIA DA CARTA CONTRATO SUPRAMENCIONADA QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO À AV. 14 DE MARÇO, Nº 151, BAIRRO UMARIZAL, BELÉM - PARÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO **VALOR:** R$26.211,01. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação PD-CPL-001/2017-SEMUS, processo nº 20170102/01-SEMUS - Processo Administrativo nº 2021.0517-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 210 DIAS.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:9C9E4A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 7°ADITIVO CA 001/2017-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** SILVIO TADEU QUEIROZ GOMES DA SILVA, CNPJ nº CPF : 082.906.522-91. **OBJETO:** PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR DA CARTA CONTRATO SUPRAMENCIONADA QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO À AV. 14 DE MARÇO, Nº 151, BAIRRO UMARIZAL, BELÉM - PARÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE CASA DE AP **VALOR:** R$47.743,68. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** dispensa de licitação PD-CPL-001/2017-SEMUS, processo nº 2017.0102/01-SEMUS - Processo Administrativo nº 2021.1216-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 MESES.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:F94C27CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 8°ADITIVO CA 001/2017-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** SILVIO TADEU QUEIROZ GOMES DA SILVA, CNPJ nº CPF : 082.906.522-91. **OBJETO:** PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR DA CARTA CONTRATO SUPRAMENCIONADA QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO À AV. 14 DE MARÇO, Nº 151, BAIRRO UMARIZAL, BELÉM - PARÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE CASA DE AP **VALOR:** R$50.560,20. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** dispensa de licitação PD-CPL-001/2017-SEMUS, processo nº 2017.0102/01-SEMUS - Processo Administrativo nº 2022.1220-02/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 MESES.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:4942BD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2°ADITIVO CA 002/2021-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA-LTDA, CNPJ nº 04.787.941/0001-78. **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais, no trecho Breu Branco-Belém/Belém-Breu Branco, atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (Sus) em tratamento fora de domicílio (TFD). **VALOR:** R$480.019,12. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° PI- CPL-001-2021/FMS, ratificado em 26/02/2021, Processo Administrativo nº 2021.0224-03/SEMUS - Processo Administrativo nº 2022.1026-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** .

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:CCFF567D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 3°ADITIVO CA 002/2021-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA-LTDA, CNPJ nº 04.787.941/0001-78. **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais, no trecho Breu Branco-Belém/Belém-Breu Branco, atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (Sus) em tratamento fora de domicílio (TFD) **VALOR:** R$384.528,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° PI- CPL-001-2021/FMS - Processo Administrativo nº 2022.1215-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2022 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:FDAFF14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
CONVÊNIO Nº: 017/2024-PMBB - "2º TRIATHLON – TRIATLO DE REVEZAMENTO DE BREU BRANCO"

CONVÊNIO Nº: 017/2024-PMBB **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONVENENTE: UNIÃO DOS TORPEDOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E JUVENIL DO PARÁ – GRUPO TORPEDOS MIRIM** com sede na cidade de Breu Branco, Estado Pará, à Rua Bahia, nº 15, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68488-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.074.247/0001-76**, tendo como **OBJETO**: Apoio das despesas com a realização do **"2º TRIATHLON – TRIATLO DE REVEZAMENTO DE BREU BRANCO"**, no **VALOR** de R$ 10.000,00 (Dez mil reais). **VIGÊNCIA:** 27/08/2024 a 27/11/2024.

Breu Branco/PA, 27 de agosto de 2024.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:63D36866

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FMS

O Fundo Municipal De Saúde De Canaã Dos Carajás avisa que fará realizar no dia 11/09/2024 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2024/FMS-CPL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2024/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registros de preços com o objetivo de futura e eventual aquisição de Canabidiol Prati-Donaduzzi 200mg/ml Frasco 30 ml, conforme determinação de Ordem Judicial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br.
https://editais.transparenciacanaa.com.br. https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:D0A8AAE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221256, proveniente do Processo Licitatório 199/2022/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e R.N. CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA, CONTRATADO. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para 1 etapa de construção calçadas padrão nas Ruas do Bairro Centro com área total de 18.538,00m² e largura de 2,50m na zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Com supressão no valor R$ 591.768,14. Conforme art. 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:BC069D8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR-PMCC

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221256, proveniente do Processo Licitatório 199/2022/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e R.N. CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA, CONTRATADO. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para 1 etapa de construção calçadas padrão nas Ruas do Bairro Centro com área total de 18.538,00m² e largura de 2,50m na zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Com acréscimo no valor de R$ 337.719,41. Conforme art. 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:ABDC9CFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221214, proveniente do Processo Licitatório 127/2022/FMS que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e SANTOS E CARVALHO LTDA, CONTRATADO. Objeto: Contratação de empresa para execução de Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS), O Hospital Municipal Daniel Gonçalves, Academias de Saúde, Prédios Administrativos e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Com acréscimo no valor de R$ 603.702,40. Conforme art. 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:9A1936C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMDRS

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20223383, proveniente do Processo Licitatório 319/2021/PMCC que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATANTE, e LOCAN - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, CONTRATADO, OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços continuado de locação de veículos, máquinas, equipamentos, implementos agrícolas e outros meio de transporte terrestre com operador por conta da contratada e combustível por conta da contratante, visando complementar a frota para melhor atender as necessidades contínuas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 01/07/2025, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:A3AD9556

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME

CONTRATO Nº: 20241187. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 099/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): BARA CONSTRUÇÕES LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de um Núcleo de Educação Infantil, na Rua do Campo, s/nº, Qd: 54, Lt: 01, Bairro Maranhenses no município de Canaã dos Carajás - Pará. VALOR TOTAL: R$ 12.237.370,41. VIGÊNCIA: 20/08/2024 a 20/02//2026.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:28665A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
50.141.216 JOAO FRANCISCO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 50.141.216/0001-45, com sede no

Município de Canaã dos Carajás/PA, AV SÃO JOÃO, S/N, QD 39, LT 15, JARDIM EUROPA, neste ato representado por JOÃO FRANCISCO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, microempreendedor, inscrito no CPF/MF sob o n° 710.158.372-55 e RG n° 9500353/PC-PA, residente e domiciliado na Avenida São João, n° 15, Qd 39 Lt 15, Jardim Europa, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.356-565.

CONTRATADO:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.

PROCESSO: 022/2024, protocolado junto ao FMDS em: 09/04/2024

CONTRATO: 035/2024

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO

CLÁUSULA 1ª.

O presente Contrato se refere ao Processo nº 22/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.

O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de insumos ou matérias primas, com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita dos itens solicitados para sua borracharia onde presta serviços de reparação e conserto de pneus e câmaras de ar de veículos automotores, diante disso irá atender melhor seus clientes e melhorar seu comércio, gerando emprego, bem como crescer com município. Assim, solicita os seguintes bens, produtos e/ou serviços:

(01) 06 UN CAMARA AR TRAZ. NXR/FAL 110.70-17; (02) 100 UN CAMARA AR TRAZ. BIZ/POP 80.100-14; (03) 100 UN CAMARA AR TRAZ. TIT/YBR 90.90-18; (04) 25 UN CAMARA AR DIANT. BIZ/POP 60.100-17; (05) 02 UN PN LEVORIN TRAZ. BIZ 80.100-14 DAKAR; (06) 02 UN PNEU LEVORIN TRAZ. TIT/YBR 90.90-18 MA; (07) 01 UN PNEU LEVORIN DIANT. TIT/YBR 80.100-18; (08) 16 UN 205/45R17 84/88W DZ101/102 DUNLOP; (09) 24 UN CAMARA AR MOTO 300X18 (275X18 / 90/90X18) TR-4 PEGASUS; (10) 30 UN CAMARA AR MOTO 300X18 (RA 18) RINALDI; (11) 05 UN CAMARA AR CARGA 750X16 SC 95 PEGASUS; (12) 10 UN CAMARA AR PASSEIO GR-13/14 TR-13 PEGASUS; (13) 05 UN PNEU MOTO 80/100X14 T 4L C/CAM QUIZ-GP; (14) 05 UN PNEU MOTO 90/90-18 T 4L C/CAM QUIZ-GP; (15) 05 UN PROTETOR ARO 16 R FURO LATERAL MASTERFLEX SBN; (16) 60 UN REFIL AUTOMÓVEL VIPASEAL 10MM VIPAL

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 22,16 (Vinte e dois reais e dezesseis centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 16.207,54 (Dezesseis mil, duzentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), que corresponde a 100% (cem por cento(s)) do valor do item(ns) solicitado(s).

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 035/2024 FMDS e Processo nº 22/2024", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 569,24 (Quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/03/2025 e da última parcela em 15/08/2027, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição

do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO JOÃO FRANCISCO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, microempreendedor, inscrito no CPF/MF sob o n° 710.158.372-55 e RG n° 9500353/PC-PA, residente e domiciliado na Avenida São João, n° 15, Qd 39 Lt 15, Jardim Europa, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.356-565 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 27ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 28ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV SÃO JOÃO S/N, QUADRA 39, LOTE 15 Bairro: JARDIM EUROPA, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 30ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 31ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro

competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 26 DE AGOSTO DE 2024

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80
Contratante

Contratado
50.141.216 JOÃO FRANCISCO PEREIRA DA CONCEIÇÃO
CNPJ: 50.141.216/0001-45

Avalistas:
JOÃO FRANCISCO PEREIRA DA CONCEIÇÃO
CPF: 710.158.372-55

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:06DC4B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
MRV TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 15.145.598/0001-84, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA 02, S/N, QUADRA 06, LOTE 11, BAIRRO: VALE DOS SONHOS 3, neste ato representado por EVANDRO SOUSA RIOS, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 682.162.203-59 e CNH n° 01591845137/DETRAN-PA, residente e domiciliado na Rua Bauxita, n° 1, Jardim Palmeiras, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 032/2024, protocolado junto ao FMDS em: 09/05/2024
CONTRATO: 036/2024
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 32/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita do recurso para aquisição de um ônibus, uma vez que devido ao aumento da procura pelos serviços existe a necessidade de aumentar a frota, o que irá ajudar muito o desenvolvimento da empresa.
01 UN Ônibus Volare New Attack 9, padrão executivo na cor branca, com 27+2 lugares, Motor CUMMINS ISF 3.8 Euro 6 com 157 CV potência, (450 Nm) a 1500 RPM, injeção eletrônica, common rail, entre-eixos de 3.150 mm, ano e modelo 2024/2025, 0 km.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 22,16 (Vinte e dois reais e dezesseis centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), restando o valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 036/1899 FMDS e Processo nº 32/2024", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 10.179,42 (Dez mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/06/2025 e da última parcela em 15/08/2029, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.
O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.
CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.
CLÁUSULA 15ª.
São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.
CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).
DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.
O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física do(s) sócio(s) ou proprietário(s) e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.
CLÁUSULA 18ª.
A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.
CLÁUSULA 19ª.
O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):
01 UN Ônibus Volare New Attack 9, padrão executivo na cor branca, com 27+2 lugares, Motor CUMMINS ISF 3.8 Euro 6 com 157 CV potência, (450 Nm) a 1500 RPM, injeção eletrônica, common rail, entre-eixos de 3.150 mm, ano e modelo 2024/2025, 0 km.
CLÁUSULA 20ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO EVANDRO SOUSA RIOS, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 682.162.203-59 e CNH n° 01591845137/DETRAN-PA, residente e domiciliado na Rua Bauxita, n° 1, Jardim Palmeiras, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e, concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 21ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 22ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 24ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 25ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 26ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 27ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA
CLÁUSULA 28ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.
CLÁUSULA 30ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 26 DE AGOSTO DE 2024

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80
Contratante

Contratado
MRV TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 15.145.598/0001-84

Avalistas:
EVANDRO SOUSA RIOS
CPF: 682.162.203-59

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7F856F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
E. DE OLIVEIRA CRUZ, inscrito no CNPJ sob o nº 14.713.659/0001-08, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA SÃO BENTO, Nº 145, QD 502, LOTE 64, PARAÍSO DAS ÁGUAS, neste ato representado por EDMILSON DE OLIVEIRA CRUZ, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 780.867.526-15 e CNH n° 00126201262/DETRAN-PA, residente e domiciliado na Rua São Bento, n° 145, Qd 502, Lt 64, Paraíso das Águas, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.354-217.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 037/2024, protocolado junto ao FMDS em: 23/05/2024
CONTRATO: 037/2024
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 37/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita do recurso para aquisição de um veículo com carroceria, uma vez que trabalha com serviço de dedetização, realizando controle de pragas e higienização de caixa d'água, dentre outros. Dessa forma necessita de do carro para fazer carga e descarga de resíduos, bem como para transporte de Epis e equipamentos para o trabalho.
01 UN NOVA SAVEIRO ROBUST CS, TRANSMISSÃO MANUAL, 116 CV, TOTAL FLEX, MODELO 2025
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 22,16 (vinte e dois Reais e dezesseis centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 66.249,44 (Sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 82.811,80 (Oitenta e dois mil, oitocentos e onze reais e oitenta centavos), restando o valor de R$ 16.562,36 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 037/1899 FMDS e Processo nº 37/2024", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 1.404,96 (Um mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/06/2025 e da última parcela em 15/08/2029, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física do(s) sócio(s) ou proprietário(s) e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

01 UN NOVA SAVEIRO ROBUST CS, TRANSMISSÃO MANUAL, 116 CV, TOTAL FLEX, MODELO 2025
CLÁUSULA 20ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO EDMILSON DE OLIVEIRA CRUZ, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 780.867.526-15 e CNH n° 00126201262/DETRAN-PA, residente e domiciliado na Rua São Bento, n° 145, Qd 502, Lt 64, Paraíso das Águas, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.354-217 e, concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 21ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 22ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 24ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 25ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 26ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 27ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 28ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.
CLÁUSULA 30ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 31ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 32ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 27 DE AGOSTO DE 2024

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80
Contratante

Contratado
E. DE OLIVEIRA CRUZ
CNPJ: 14.713.659/0001-08

Avalistas:
EDMILSON DE OLIVEIRA CRUZ
CPF: 780.867.526-15

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E9A9A11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Auto de Infração nº864/2024
Autuado(a):Everton Nogueira de Barros
CPF:694.114.922-15
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote05na Quadra19noLoteamentoJardim América,em02/10/2023, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 865/2024
Autuado(a):Elza Aparecida de Oliveira Cabral
CPF:629.505.502-82
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote08na Quadra19no LoteamentoJardim América, em02/10/2023, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº866/2024.
Autuado(a):Joelson da SilvaGarbinato
CPF:477.419.370-49
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote07na Quadra19no LoteamentoJardim América, em02/10/2023, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº855/2024
Autuado (a):M S Agro Investimento e Empreendimentos
CNPJ:16.729.567/0001-33
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 09 e 10na Quadra04no LoteamentoBela Vista II,em01/07/2022, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº819/2024
Autuado (a):White Tratores Serviços de Terraplanagem
CNPJ:04.000.710/000172
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote01na Quadrasem identificaçãono LoteamentoBela Vista II, em16/06/2023, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº697/2024
Autuado (a):Construtora Marques e Saldanha LTDA
CNPJ:14.721.013/0001-64
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no loteREMna Quadra42noLoteamento Jardim Bela Vista,em10/07/2023, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de90 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº701/2024
Autuado (a):Valdeir Gonçalves de Paiva
CPF:349.588.781-49
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote14na Quadra11noLoteamento Nova Esperança II, em19/08/2023, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº699/2024
Autuado (a):Maria Aparecida de Paiva Ferreira
CPF:660.246.412-49
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote13 na Quadra 11no LoteamentoNova Esperança II, em19/08/2023, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº921/2024
Autuado (a):SidinezGama dos Santos
CPF:292.020.602-82
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação noslotes12, 13, 14, 15na Quadra33noChacreamentoImperial- Zona Rural, em28/06/2023, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de40 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 702/2024
Autuado (a):Pimentel & TavaresLTDA -EPP
CNPJ:13.027.866/0001-09
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 16 na Quadra 02noLoteamento Alvorada II, em 02/07/2023, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 703/2024
Autuado (a):J. Batista da Silva Empreendimentos
CNPJ:09.129.033/0001-00
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: ConstataçãodaQueima da vegetação no lote REM na Quadra 29noLoteamento Monte Castelo, em 03/07/2022, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 760 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº869/2024
Autuado (a):João Elias da Silva
CPF:891.228.601-34
Enquadramento: art.61da Lei Federal nº6.514/2008; art.16, 17, 18,da Lei Municipal694/2015.
Ocorrência: Constatação de Poluição Sonora no estabelecimento Beats Soccer, localizado na Rua José Pereira Costa - Bairro Alvorada, em 09/062024, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 226Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.
Auto de Infração nº825/2024
Autuado (a):FagnoCavalcante da Silva
CPF:024.647.062-30
Enquadramento: art.29 da Lei Federal nº 6.514/2008
Ocorrência: Constataçãode Maus Tratos de Animais Domésticos localizado naruaSanta Catarina Bairro Novo Brasil, em 04/07/2024, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 23Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4AC68FDF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323, DE 04 DE JULHO DE 2024

CRIA A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO as atribuições do Gestor Municipal e em observância aos princípios que regem a administração pública;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, em especial nos incisos II e IX;
CONSIDERANDO os regramentos estabelecidos pela Legislação Municipal Vigente;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CRIAR** a Comissão Especial de Patrimônio Público da Prefeitura de Capanema, que será competente para:

Conferir, avaliar, reavaliar e ajustar os bens móveis e imóveis ao valor justo de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público;
Emitir o relatório de conclusão de baixa dos bens e sua respectiva destinação e, sendo o caso, efetuar a baixa contábil;
Proceder ao levantamento físico;
Realizar as demais tarefas pertinentes ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - **NOMEIA-SE** os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

Presidente: CARLOS EMANOEL PAIVA DAMASCENO;
Secretário: ANTÔNIA REGINA DE SOUSA;
Membros: JOANA ARCANJO DE OLIVEIRA.

Art. 3º - Ficará a cargo da Comissão a elaboração de cronograma para realização dos trabalhos, podendo estes serem definidos por prioridade quando se tratar de grande quantidade de bens.

Art. 4º - A Comissão ora instituída deverá levantar todos os bens móveis que constituem o patrimônio municipal verificando se os mesmos estão devidamente identificados, numerados e registrados.

Art. 5º - Caso seja localizado algum bem que não se enquadre no art. 4º, este deverá ser imediatamente catalogado, observando- se os seguintes critérios:

origem;
descrição;
estado de conservação;
valor atribuído.

Art. 6º - Estando o bem localizado devidamente registrado, a Comissão deverá realizar sua reavaliação tomando como parâmetro os valores lançados no inventário patrimonial, valores de mercado, consulta via internet, tabela FIPE, no caso de veículos e máquinas, e ficha de avaliação individual sobre o estado de conservação de cada bem.

Art. 7º - Do levantamento de todos os bens móveis a Comissão elaborará um relatório constando os seguintes elementos:

local e data;
finalidade da Comissão;
nomes dos componentes;
denominação do bem;
critérios de avaliação ou reavaliação;
valor atribuído a cada bem;
número ou código destinado ao cadastramento dos bens, conforme sistema adotado pela Prefeitura Municipal.

Art. 8° - Caberá ao Departamento de Patrimônio, sempre que necessário, solicitar à Comissão a realização de seus trabalhos.

Art. 9° - A Comissão poderá solicitar informações aos servidores que utilizam os bens sobre a situação e conservação dos bens que estão em uso.

Art. 10° - Em caso de recebimento, baixa e avaliações que necessitem de maior conhecimento técnico sobre os bens, a Comissão poderá solicitar à autoridade competente a indicação de servidor habilitado ou de empresa terceirizada que seja especialista para o exame técnico.

Art. 11 - Os servidores nomeados para compor a Comissão não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 12º - A Presente Comissão exercerá suas funções a partir da data de publicação

Art. 13º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 04 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 04 / 07 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F037859E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 066/2018 – ASSJUR/PMC,
CONSIDERANDO, o ofício nº 444/2024/SECAD, de 08 de agosto de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor, senhor **ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA**, Secretário Municipal de Administração, matrícula nº 142325-8, CPF/MF nº 254.907.372-04 e RG nº 1636346, que serão gozados no período de 06 de setembro a 05 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de setembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 21 / 08 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2B8D2502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 74, §2°, da Lei Municipal nº 4.790/1990;
CONSIDERANDO, o ofício nº 444/2024/SECAD, de 08 de agosto de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria nº 382/24 que concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor senhor Antônio Maria de Nazaré Moreira, Secretário Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA,** Diretora Geral, matrícula nº 010771-9, CPF/MF n° 254.975.102-72 e RG nº 1657860, para responder temporariamente pela Secretaria Municipal de Administração, pela ausência legal do titular, senhor **ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA,** Secretário Municipal de Administração, matrícula nº 142325-8, RG nº 1636346 e CPF/MF nº 254.907.372-04, por motivo de gozo de férias, durante o período de 06 de setembro a 05 de outubro de 2024.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de setembro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 21 / 08 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D9487EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 362, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 112/2024-ASSJUR/PMC, de 05 de julho de 2024 e ofício nº 669/2024 – SEMAS/GAB, de 01 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora efetiva **ANA PAULA MENDES DE SOUSA**, matrícula nº 140671-0, portadora do CPF/MF nº 708.731.862-49 e RG nº 4239883 PC/PA, ocupante do cargo efetiva de Cuidadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro a 29 de novembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 01 / 08 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E75B17A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 378, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 066/2024-PGM, de 03 de abril de 2024 e ofício nº 1399/2024 – SEMED, de 19 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 180 (cento e oitenta) dias de Licença Especial a servidora efetiva **DEJANE DO SOCORRO DA SILVA**, matrícula nº 010037-4, CPF/MF nº 689.696.602-59 e RG nº 27355907 SSP/PA, ocupante do cargo efetivo de Professora em Atividade de Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2024 a 1° de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 19 de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 19 / 08 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DF5951A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 331, DE 05 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º- FICAM RETIFICADOS o cargo e a porcentagem da Gratificação de Titularidade do servidor **JOSÉ WILLEN BRASIL LIMA**, conforme especificado no Art. 1º da Portaria nº 303/2024, de 1º de julho de 2024, o seguinte:

Onde se lê: Professor em Atividade de Docência;
Leia-se: **Professor em Atividade de Coordenação e Planejamento**.

Onde se lê: 10 (dez) por cento de Gratificação de Titularidade;
Leia-se: **15 (quinze) por cento de Gratificação de Titularidade.**

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 05 / 07 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:89D5CC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 379, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 116/2024-ASSJUR/PMC, de 05 de julho de 2024 e ofício nº 1.401/2024 – SEMED, de 19 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora efetiva **REGINA MARIA ROCHA TAVARES**, matrícula nº 010339-0, portadora do CPF/MF nº 133.879.873-15 e RG nº 5184247 SSP/PA, ocupante do cargo efetivo de Professora em Atividade de Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto a 02 de novembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 19 de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 19 / 08 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EB17F967

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 055/2024 FMS, firmado em 22/08/2024, entre a **Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **ORTOPEDIA MILLENIUM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.247.430/0001-63.

b) Objeto: **MANUTENÇÃO DE PRÓTESE TRANSTIBIAL MIE COM SUBSTITUIÇÃO DE JOELHEIRA PARA VEDAÇÃO, LINER PARA AMPUTAÇÃO TT E CAPA DO PÉ DO PACIENTE O. B. I. F. – ORDEM JUDICIAL - PROCESSO Nº 0000394-38.2013.8.14.0017.**

Fundamento Legal: A contratação direta se fundamenta nos pressupostos do art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 020/2024 de 01 de março de 2024.

d) Vigência: O prazo de vigência de será de 60 (sessenta) dias a serem contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.
e) **Valor Contratual: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**
f) Funcional Programática:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA
10.301.0200.2107	3.3.90.91.00	15001002	2.107

Signatários: Pela Contratante a Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** e pelo Contratado o Sr. **RUI CORREIA COSTA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:DD36AC0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024
A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **004/2024**, do tipo **MENOR PREÇO** em

conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Decreto Municipal 020/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 28/08/2024 até as 08h00m do dia 10/09/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às08h30m do dia 10/09/2024 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:FD5B3BBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 012/2024 SEMTEJ, (Chamamento Público), firmado em 02/08/2024, entre a **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **STOP TODDE PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.649.810/0001-31.

b) Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO EM APOIO AO EVENTO FEST VERÃO 2024 NO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA**.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Vigência: A vigência será de 30 (trinta) dias a contar a partir da assinatura do contrato.

e) **Valor Contratual: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Signatários: Pela Contratante a Sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA** e pelo Contratado o Sra. **ALICE ALVES SOUSA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:74BBB266

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 012/2024 SEMEC, firmado em 02/08/2024, entre a **Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA** e a Sra. **SANDRA BORGES DA SILVA**, portadora do CPF/MF sob o n.º 6XX.1XX.1XX-X8.

b) Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADOS A HOSPEDAR PROFESSORES DO SISTEMA MODULAR DE ENSINO QUE ATENDEM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA NA VILA SERINGA.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Vigência: A vigência será a partir da assinatura do contrato até 31/12/2024.
e) **Valor Contratual:** A Contratante pagará a Contratada, pela execução dos serviços o valor total global de **R$ 700,00 (setecentos reais),** pago em 4 (quatro) parcelas mensais**,** e uma parcela referente aos 11 (onze) dias no valor de **R$ 256,63 (duzentos e cinquenta e seis e sessenta e três centavos),** referente aos serviços de locação do imóvel comercial.

f) Funcional Programática:
10 1001 12 361 0401 2058 15001001 33.90.36.00 FME
10 1001 12 845 0403 2079 15500000 30.90.36.00 FME

Signatários: Pelo Contratante o Sr. **FHÁBIO ADOLFO NUNES** e pelo Contratado o Sra. **SANDRA BORGES DA SILVA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C280D6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 049 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/24
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
PROCESSO 7327/2024 OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.
GESTOR PORTARIA
PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES 005/2021
FISCAL MATRICULA 1227722 SUPLENTE
FISCAL MATRICULA 1228956
LUCIO FERREIRA DE SOUSA ARIELLY PEREIRA SILVA
Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou adiamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerta da exequibilidade do referido ajuste contratual;
Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 27 de agosto de 2024.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria n.º 005/2021

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:E3CFE530

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 136/2024

PORTARIA Nº 136/2024 De 27 de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA,estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Leinº14.133 de 01 de Abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
7327/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO E DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Iracelia Gomes da Silva	1227085	Valdemar Rodrigues Ferreira	0004258

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, aos dias 27 de agosto de 2024.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 0199/2021

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:D4C499EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

AVISO DE CONCESSÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO
A Empresa CFA CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ: 83.318.022/0008-06, torna público que foi concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a Licença de Instalação e Operação de nº 033/2024, datado de 13/08/2024, com validade de 365 dias, para a atividade de Usina de Asfalto, inclusive móvel, conforme Processo nº 6803/2024, protocolado em 02/08/2024.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:9D910730

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº256/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 22 de agosto de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ANTONIO ALVES DE SOUSA dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar a criação da ART para fabricação do uniforme esportivo da seleção de futebol de Cumaru do Norte-PA junto a malharia para disputar da 21°-copa extremo sul de seleção 2024.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **ANTONIO ALVES DE SOUSA,** matricula **n° 4242** portador do CPF nº **425...** Ocupante do cargo **SECRETARIA** lotado junto à secretaria de esporte e lazer e cultura acompanhar a **criação da ART para fabricação do uniforme esportivo da seleção de futebol de Cumaru do Norte-PA junto à malharia para disputar da 21°-copa extremo sul de seleção 2024 em Redenção-PA no período de 22 a 24 de agosto de 2024**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6CC3863A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 463/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de agosto de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO-MARIA paciente com luxação de cotovelo e luxação instável com edema sensibilidade reduzida paciente MARLON SILVA SOARES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n°**5155** portador do CPF nº **031...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO-MARIA paciente com luxação de cotovelo e luxação instável com edema sensibilidade reduzida paciente (MARLON SILVA SOARES) no período de 21 a 22 de agosto de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:79E5A943

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 464/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de agosto de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente com fratura de raiado e ulna distal com edema importante paciente RENAN GLORIA DE SOUZA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n°**495** portador do CPF nº **598...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente com fratura de raiado e ulna distal com edema importante paciente (RENAN GLORIA DE SOUZA) no período de 21 a 22 de agosto de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pen4a de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:42F91C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 465/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de agosto de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente vitima de acidente de motocicleta apresenta fratura de tíbia proximal perna paciente VANESSA PEREIRA REIS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n°**495** portador do CPF nº **598...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente vitima de acidente de motocicleta apresenta fratura de tíbia proximal perna paciente (VANESSA PEREIRA REIS) em Ourilândia do Norte-PA no período de 22 a 24 de agosto de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pen4a de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:422BCFBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 466/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de agosto de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Para (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em dermatologia paciente LUIZ SILVA FEITOSA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n°**5153** portador do CPF nº **453...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Para (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em dermatologia paciente (LUIZ SILVA FEITOSA) no período de 22 a 23 de agosto de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0A1F4866

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 467/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de agosto de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO-MARIA com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente MARIA FRANCISCA DE MOURA RODRIGUES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n°**288** portador do CPF nº **889...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO-MARIA com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (MARIA FRANCISCA DE MOURA RODRIGUES) no período de 23 a 24 de agosto de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AA5D733C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA N° 468/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de agosto de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO-MARIA com a especialidade em ortopedia e traumalogia paciente LUCAS FABIANO FEITOSA RODRIGUES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n°**5516** portador do CPF nº **673...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO-MARIA com a especialidade em ortopedia e traumalogia paciente (LUCAS FABIANO FEITOSA RODRIGUES) no período de 23 a 24 de agosto de 2024**.
.**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9C1C59C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 469/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de agosto de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DEUSIMAR CLEMENTE DO REIS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando primeira 1º marca nacional de luta do ACS E ACE.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **DEUSIMAR CLEMENTE DO REIS matricula** de n°**322** portador do CPF nº **944...** Ocupantes do cargo **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **primeira 1º marca nacional de luta do ACS E ACE em Brasília-DF no período de 26 a 30 de agosto de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 300,00 (trezentos reais);
Valor total a receber 1200,00 (mil e duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:66AA67AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 470/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de agosto de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RAIMUNDO NONATO RODRIGUES COSTA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando primeira 1º marca nacional de luta do ACS E ACE.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES COSTA matricula** de n°**4877** portador do CPF nº **459...** Ocupantes do cargo **AGENTE DE EDEMIAS** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **primeira 1º marcha nacional de luta do ACS E ACE em Brasília-DF no período de 26 a 30 de agosto de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 300,00 (trezentos reais);
Valor total a receber 1200,00 (mil e duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:91569A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 28/2024 – FMMA

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de agosto de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor IVALDO VIANA PEREIRA FILHO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fiscalização de campo na agrovila estrela do Maceió (CANGAIA) em ocorrência de focos de calor queimadas.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **IVALDO VIANA PEREIRA FILHO,** matricula n° **0101,** portador do CPF nº **945...** Ocupante do cargo **AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL** lotado junto à Secretaria municipal de meio ambiente e turismo, **fiscalização de campo na agrovila estrela do Maceió (CANGAIA) em ocorrência de focos de calor queimadas no período de 21 a 24 de agosto de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária:
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EWERTON SOCORRO DA SILVA
Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A6AF3F9E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA P.A. 084/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA
P.A. 084/2024

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar a inexecução contratual praticada pela empresa J.A. da Silva Souza Restaurante Ltda, inscrita sob o CNPJ n.º 49.126.324/0001-60. O referido processo tem origem na "Declaração de Desistência" apresentada pela empresa em relação aos itens arrematados no pregão eletrônico de número 020/2023-FME, que decorreu do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2023-051201, conduzido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00311001/23, e culminou na assinatura do contrato n.º 20240164.

Em resumo, a mencionada empresa arrematou os itens 11 (carne magra moída), 13 (carne bovina sem osso) e 22 (filé de peixe tilápia) no pregão eletrônico de número 020/2023-FME. Após a adjudicação dos itens, a empresa vencedora celebrou o Contrato de n.º 20240164.

No entanto, a empresa fornecedora recusou-se a cumprir o compromisso assumido, alegando impossibilidade de aquisição dos itens de outros fornecedores, o que inviabilizaria o fornecimento à administração pública, alegando valores praticados no mercado e apresentando notas fiscais para sustentar sua alegação.

Diante dessa situação, a J.A. da Silva Souza Restaurante Ltda protocolou junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a "Declaração de Desistência de Itens". Contudo, após a abertura da sessão do pregão ou após a fase de habilitação das demais modalidades, não é mais possível desistir da proposta, especialmente quando um contrato já foi firmado em decorrência do processo licitatório.

É importante destacar que a alegação da contratada de dificuldades para cumprir as obrigações contratuais devido à impossibilidade de adquirir os itens especificados não constitui justificativa válida para a desistência da proposta. A empresa licitante deve arcar com as consequências de sua oferta e assegurar a execução do contrato conforme o estipulado.

Ademais, a apresentação de uma proposta com preços inexequíveis é inaceitável, não servindo como justificativa para a desistência. A empresa licitante tem a responsabilidade de elaborar sua proposta com base nas flutuações de mercado, prevendo uma margem de lucro que possibilite o cumprimento do contrato.

Portanto, a "Declaração de Desistência de Itens" foi recebida como configuração de inexecução contratual, uma vez que houve o descumprimento das obrigações contratuais. Ressaltamos que a contratada teve a oportunidade de exercer o contraditório e a ampla defesa, permitindo a avaliação completa dos seus motivos por esta administração pública.

Cabe destacar que os itens arrematados são de extrema importância para a manutenção do fornecimento regular de merenda escolar, sendo essenciais para a dieta escolar, principalmente por se tratarem de proteínas de carne. A falta desses itens impactou negativamente nas atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Diante do exposto, em 20 de maio de 2024 foi proferida a Decisão Administrativa, que determinava, em resumo:

a. A rescisão do contrato de n.º 20240164 e sua devida publicitação;
b. A notificação da Contratada para ciência da Decisão;
c. A instauração de Processo Administrativo para a aplicação de penalidades por inexecução contratual;
d. O encaminhamento da Decisão à Comissão Permanente de Licitação para convocação do segundo licitante melhor classificado ou a realização de novo procedimento licitatório.

Em 26 de junho de 2024, foi realizada a notificação da empresa J.A. da Silva Souza Restaurante Ltda sobre a rescisão do contrato de n.º 20240164 e sobre o procedimento administrativo n.º 084/2024 para aplicação das penalidades contratuais e legais, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar sua defesa, prazo esse que transcorreu sem manifestação.

Destaca-se que, diante da falha na execução contratual, o contrato de n.º 20240164 prevê, na Cláusula Décima Primeira, as seguintes sanções à contratada:

a. Impedimento para licitar e contratar com a Administração;
b. Descredenciamento dos sistemas de cadastramento pelos quais esteja inscrita, por até 05 (cinco) anos;
c. Aplicação de multa de 20% sobre o valor do contrato, em caso de inexecução contratual;

Considerando as disposições da legislação pertinente, do contrato n.º 20240164 e do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município,

DECIDO:

1. Impor à empresa J.A. da Silva Souza Restaurante Ltda o impedimento de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal pelo prazo de 01 (um) ano;
2. Determinar o descredenciamento da empresa J.A. da Silva Souza Restaurante Ltda dos sistemas de cadastramento pelos quais esteja inscrita, pelo prazo de 01 (um) ano;
3. Aplicar uma multa de 20% sobre o valor total do contrato, devidamente atualizado monetariamente. O valor da multa deverá ser descontado diretamente da garantia contratual, de eventuais pagamentos devidos à empresa fornecedora, ou recolhido através de Guia de Recolhimento no prazo de 03 (três) dias a contar da notificação;
4. Notificar a empresa J.A. da Silva Souza Restaurante Ltda sobre o teor desta Decisão;
5. Em caso de cumprimento do disposto no item 2, determinar o arquivamento dos autos;
6. Em caso de descumprimento do disposto no item 2, autorizar a abertura de processo judicial para a cobrança da multa devida.

Nestes termos,

Dom Eliseu – PA, 06 de agosto de 2024

PEDRO JOSE DE MESQUITA NETO
Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:24757CE8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
ERRATA PORTARIA Nº. 0091/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A Portaria nº. 46/2023 de 28 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV Nº 3507, de 29 de maio de 2024, página 49 – FAMEP, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:
Onde se lê: Portaria nº 46/2023 - IPSEMDE;
Leia-se: Portaria nº 46/2024 – IPSEMDE.
Onde se lê: Dom Eliseu – PA, 28 de maio de 2023;
Leia-se: Dom Eliseu – PA, 28 de maio de 2024.

Dom Eliseu/PA, 27 de agosto de 2024.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Dec. 542/2021

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:6345F23E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 92/2024 - IPSEMDE

Concessão de Gratificação por Dedicação Exclusiva a servidora que especifica.

O Sr. JOÃO DE DEUS DE AQUINO, Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 107, INCISO X, da Lei Complementar 011/2017, combinado com o art. 8º, da Lei Complementar nº 029/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Gratificar a Servidora MARY DALVA SILVA DOS SANTOS, pelo desempenho de suas funções na Diretoria Previdenciária do IPSEMDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

DOM ELISEU - PA, 27 de agosto de 2024.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:2B827BFC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2024/GAB/PMI

Portaria nº 294/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 23 de julho de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.10– Conceder, 20 (vinte) dias de férias a servidora efetiva **Maria das Dores Moraes Maues**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a contar de 24 de julho de 2024 a 12 de agosto de 2024, a mesma retorna ao trabalho no dia 13 de agosto de 2024.

Art.20– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 23 de julho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:90610D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2024/GAB/PMI

Portaria nº 314/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 13 de agosto de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º– Conceder de acordo com o Art. 99 da Lei Municipal nº 4.580/91, alterada pela Lei nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010 (RJU), a servidora **ANA LUCIA PINHEIRO FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Professor Leigo "A"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio** de 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2024 e 01 de fevereiro de 2024, referente aos períodos aquisitivos de 17.08.1995/2000 e 17.08.2000/2005, conforme o Processo nº 1098/2023.

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2024, revogada as disposições contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de agosto de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:3C026EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2024/GAB/PMI

Portaria nº 319/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 19 de agosto de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º– Conceder, 20 (vinte) dias de férias ao servidor efetivo **Jucicleidson Antunes Melo**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a contar de 19 de agosto a 07 de setembro de 2024, o mesmo retorna ao trabalho no dia 08 de setembro de 2024.

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 19 de agosto de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:02A836C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2024/GAB/PMI

Portaria nº 313/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 13 de agosto de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º- Prorrogar a cedência com fundamento no Art. 102, inciso II (RJU) da Lei Municipal nº 4.998/2010 (RJU), para o Ministério Publico - Procuradoria Geral de Justiça da Comarca de Igarapé-Miri, a servidora **CARMEM LUCIA DOS SANTOS LEAL**, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 05 de julho de 2024, com ônus para esse Orgão Ministérial, conforme oficio nº 523/2023-PGJ/MPPA.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **05/07/2024**, revogadas as disposições em contrárias.

Art.3 - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de agosto de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:68EA260E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2024/GAB/PMI

Portaria nº 315/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 13 de agosto de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 034/2024.

R E S O L V E:

Art.1º- Designar, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20/09/2010 (RJU), a servidora **DORIEL LOBATO FONSECA,** matricula 703/1**,** portardora da cédula de identidade nº **2747032** e CPF: **453.034.872-53**, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, em **READAPTAÇÃO** funcional, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de agosto de 2024, em virtude de limitação em sua capacidade física, conforme laudo e perícia médica oficial, na atividade de Apoio Escolar, enquanto perdurar a restrição laboral.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/08/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de agosto de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:94A07F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2024/GAB/PMI

Portaria nº 216/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 11 de junho de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º– Conceder, 20 (vinte) dias de férias a servidora efetiva **Ana Paula Paiva Pimentel**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a contar de 11 a 30 de junho de 2024, a mesma retorna ao trabalho no dia 01 de julho de 2024.

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 11 de junho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E7596587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2024/GAB/PMI

Portaria nº 328/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 20 de agosto de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **Alcivanea Silva Corrêa**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 13 de julho de 2024 a 08 de janeiro de 2025, conforme processo nº 1033/2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **13/07/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 20 de agosto de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D8202A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2024/GAB/PMI

Portaria nº 327/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 20 de agosto de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **NAYARA FARIAS CORRÊA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 19 de junho de 2024 a 15 de dezembro de 2024, conforme processo nº 1016/2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **19/06/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 20 de agosto de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:A4CEF51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2024/GAB/PMI

Portaria nº 326/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 20 de agosto de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **JOSIANE DA SILVA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 08 de julho de 2024 a 03 de janeiro de 2025, conforme processo nº 999/2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **08/07/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 20 de agosto de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:730438E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325 /2024/GAB/PMI

Portaria nº 325 /2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 20 de agosto de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o parecer Juridico de fls. 17 e 18 do Processo nº 1027/2024 de 07 de agosto de 2024, que deferiu a Senhora **Gabrielly Lobato Sodré,** estabilidade provisória, desde a confirmação da gravidez até 05 (cinco) meses após o parto, consonante os termos dos art. 7º, XVIII da CF/88 e 10, 11, "n", do ADCT.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder o pedido de **Estabilidade Provisória** a senhora **GABRIELLY LOBATO SODRÉ,** portadora da Cédula de Identidade nº **9436534** e CPF nº **068.524.982-47**, para exercer a função de Odontologo e permanecer no cargo até 05 (cinco) meses após o parto, nos seguintes termos: a) Que a servidora apresente documentação atualizada que comprove seu estado gravidico.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2024**, revogada as disposições contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 20 de agosto de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E1DEB6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2022/GAB/PMI

O cidadão ROBERTO PINA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e

CONSIDERANDO a Resolução n. 1048/2013 do CREA Conselho Estadual de Engenharia e Agronomia onde se verifica que as atribuições da Fiscalização da Obra complementam as do Gestor do Contrato:

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor abaixo para a função de FISCAL DE OBRAS, no âmbito da Administração Municipal, para fiscalizar toda e qualquer obra de engenharia de responsabilidade da Administração Pública deste Município, custeadas por convênios, contratos de repasses ou recursos próprios, inclusive, obras em curso, iniciadas em exercícios anteriores:

1- **GLAUCIA MELINA CARVALHO DIAS**, Engenheira Civil-Crea: 1508812527, ocupante do cargo de Engenheira Civil, lotada na Secretaria de Municipal de Planejamento deste município.

Art.2°- Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I- Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

II- cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

III - certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;

IV- analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

V- acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

VI - comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
VII-acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;
VIII- elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao comprimento do contrato,

IX- viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

X- determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XI- determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XII - solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XIII -aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XIV - verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras:
XV- verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo Obra.

Art.2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de fevereiro de 2022

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:9DE85465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 352/2022/GAB/PMI

O CIDADÃO ROBERTO PINA OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL.
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93- que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representante da Administração, especialmente designado.
CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **Mirta Cecilia Pinheiro de Carvalho**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Matricula funcional nº 2171 para atuar como FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, em decorrência de termos celebrados com a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri originados de convênios que tenham como objeto execução de obras.
Art. 2º- Compete ao fiscal de contrato zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:
I-Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993,

II- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar à Comissão Gestora do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV- Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V-Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços,

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VIII - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
IX-Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento,
X -Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
XI- Fiscalizar pessoalmente os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
XII - Verificar, por intermédio do proposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a

interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIII-Exigir, por intermédio do proposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 3º O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa com as de fiscal do contrato.
Art. 4°-O servidor designado no art. 1º, atestará ciência de sua responsabilidade mediante a assinatura desta Portaria.

Art. 5º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de agosto de 2022.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:46572562

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024.
Objeto: Aquisição de portas de vidros, corrimão, box e barra de apoio para banheiro com instalação, para suprir a demanda dos Centros Infantis, Escolas de Ensino Fundamental e da Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 09/09/2024, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:ECA2FE32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 20240041, objetiva a alteração contratual no valor de R$ 27.199,00 (vinte e sete mil, cento e noventa e nove reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-015-PE, CONTRATADO: D W PAIVA BRITO LTDA - CNPJ **.031.234/0001-**, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, QUE COMPÕEM O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.
ORDENADOR: IARA ALVES MEIRELES

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:B3ED5EC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS/AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00028-SRP/SMS

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, objetivando atender as necessidades do programa farmácia básica e medicamentos de uso hospitalar. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mae do Rio - PA. Abertura: 09/09/2024. As 08h:00, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00017. Contratado(a): **MASH Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Merc**, CNPJ nº35.334.877/0001-01. **Contrato nº20240337.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Valor: R$9.550,00. **Contrato nº20240338.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Valor: R$14.560,00. **Contrato nº20240339.** Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Valor: R$29.280,00. Vigência dos contratos: 14/08/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 14 /08/2024.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:843FDC75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.360, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº 18.360, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Inclui, no calendário oficial do Município de Marabá, a Corrida Taça Cidade, a ser realizada anualmente em alusão ao Aniversário de Marabá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluído, no calendário oficial do Município de Marabá, Estado do Pará, a corrida Taça Cidade, a ser realizada anualmente em alusão ao Aniversário de Marabá.
Parágrafo único. O Município incentivará a prática desportiva de corrida de rua, por meio do órgão competente, com a realização de eventos referentes a essa atividade, a fim de dar visibilidade a essa modalidade esportiva.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 27 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D5E4FFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Extrato ao Contrato nº 358/2024/SMSI, Processo N° 05050598.000027/2024-61, autuado na modalidade Adesão a ata de registro de preços nº 008/2024/CEL/DGLC/SEPLAN, objeto: Locação de Veículos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI, Empresa: L&C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, sob o CNPJ n° 07.151.812/0001-87; Valor em R$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais), Assinatura 26/08/2024, Vigência: 31/12/2024.

JAIR BARATA GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2C162840

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 366/2024/CPL - Beneficiário - **A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº º 32.137.731/0001-70,** vencedora dos Itens: **09, 34, 35, 37, 39, 42, 43, 95, 97, 98, 99, 112, 131, 157, 172, 173, 174, 216, 223, 226, 269, 270, 272, 277, 347, 348, 349, 371** perfazendo o Valor Total de **R$ 598.753,60 (Quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 367/2024/CPL** - Beneficiário - **AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.697.594/0003-10,** vencedora dos Itens: **379, 381, 383** perfazendo o Valor Total de **R$ 274.176,00 (Duzentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 368/2024/CPL** - Beneficiário - **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.556.213/0001-04,** vencedora dos Itens: **58, 89, 136, 138, 204, 268, 273, 286, 287, 427** perfazendo o Valor Total de **R$ 205.586,00 (Duzentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 369/2024/CPL** - Beneficiário - **ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.455.009/0001-01,** vencedora dos Itens: **152, 155, 156, 230, 232, 350** perfazendo o Valor Total de **R$ 157.502,40 (Cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 370/2024/CPL** - Beneficiário - **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.581.445/0001-82,** vencedora dos Itens: **26, 53, 60, 68, 88, 107, 192, 257, 301, 322, 356, 392** perfazendo o Valor Total de **R$ 357.280,50 (Trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 371/2024/CPL** - Beneficiário - **BIOTROPIC MEDICAMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.099.398/0001-07,** vencedora dos Itens: **104, 116, 258, 298, 362** perfazendo o Valor Total de **R$ 106.714,00 (Cento e seis mil, setecentos e quatorze reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 372/2024/CPL -** Beneficiário - **C.A. HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.457.348/0001-04,** vencedora do Item: **38** perfazendo o Valor Total de **R$ 158.575,50 (Cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 373/2024/CPL** - Beneficiário - **CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 39.610.184/0001-47,** vencedora dos Itens: **48, 54, 118, 154, 158, 161, 256, 372, 374, 376, 393** perfazendo o Valor Total de **R$ 198.149,00 (Cento e noventa e oito mil, cento e quarenta e nove reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 375/2024/CPL** - Beneficiário - **CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.061.543/0001-33,** vencedora dos Itens: **122, 391** perfazendo o Valor Total de **R$ 211.250,00 (Duzentos e onze mil, duzentos e cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 376/2024/CPL -** Beneficiário - **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.602.727/0001-37,** vencedora dos Itens: **147, 261, 341, 370** perfazendo o Valor Total de **R$ 189.922,50 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 377/2024/CPL** - Beneficiário - **DF MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 44.656.846/0001-50,** vencedora dos Itens: **13, 75, 86, 87, 114, 144, 145, 148, 228, 251, 265, 304, 311, 336, 337, 338, 339, 395** perfazendo o Valor Total de **R$ 421.307,66 (Quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e sete reais e sessenta e seis centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 378/2024/CPL** - Beneficiário - **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.640.617/0001-10,** vencedora do Item: **153** perfazendo o Valor Total de **R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 379/2024/CPL** - Beneficiário - **DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.778.201/0001-26,** vencedora dos Itens: **21, 40, 47, 96, 105, 132, 183, 208, 227, 264, 313, 373, 375** perfazendo o Valor Total de **R$ 423.127,20 (Quatrocentos e vinte e três mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 380/2024/CPL** - Beneficiário - **EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.439.366/0001-39,** vencedora dos Itens: **04, 08, 17, 66, 71, 79, 128, 178, 184, 185, 191, 210, 229, 238, 239, 243, 246, 248, 283, 318, 334, 335, 340, 343, 344, 353, 368, 385, 386, 387, 404, 405, 409, 419, 423** perfazendo o Valor Total de **R$ 487.783,92 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 381/2024/CPL** - Beneficiário - **EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.340.103/0001-88,** vencedora dos Itens: **06, 46, 397, 398** perfazendo o Valor Total de **R$ 68.466,00 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 382/2024/CPL** - Beneficiário - **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.162.170/0001-23,** vencedora dos Itens: **181, 182, 199, 200, 201, 202** perfazendo o Valor Total de **R$ 495.840,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 383/2024/CPL** - Beneficiário - **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.905.502/0001-76,** vencedora dos Itens: **19, 23, 65, 83, 84, 90, 91, 111, 134, 137, 160, 168, 187, 218, 221, 237, 242, 245, 263, 275, 279, 288, 290, 310, 317, 321, 396, 412, 414, 415, 416, 418, 425, 431** perfazendo o Valor Total de **R$ 387.318,24 (Trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 384/2024/CPL** - Beneficiário - **F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.949.905/0001-63,** vencedora dos Itens: **24, 102, 135, 222** perfazendo o Valor Total de **R$ 174.592,50 (Cento e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 385/2024/CPL** - Beneficiário - **FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.398.831/0001-12,** vencedora do Item: **01, 02, 10, 11, 51, 52, 70, 82, 92, 93, 124, 126, 140, 141, 209, 211, 292, 294, 314, 325, 400, 411** perfazendo o Valor Total de **R$ 333.111,82 (Trezentos e trinta e três mil, cento e onze reais e oitenta e dois centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 386/2024/CPL** - Beneficiário - **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.472.743/0001-49,** vencedora dos Itens: **03, 267** perfazendo o Valor Total de **R$ 80.510,00 (Oitenta mil e quinhentos e dez reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 387/2024/CPL** - Beneficiário - **INSTRUMED INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.626.549/0001-54,** vencedora dos Itens: **271, 408, 410** perfazendo o Valor Total de **R$ 178.987,50 (Cento e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 388/2024/CPL** - Beneficiário - **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 51.685.649/0001-24,** vencedora dos Itens: **206, 207, 241, 329** perfazendo o Valor Total de **R$ 92.992,00 (Noventa e dois mil, novecentos e noventa e dois reais), ATA DE**

REGISTRO DE PREÇO N° 389/2024/CPL - Beneficiário - **LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.875.727/0001-34,** vencedora dos Itens: **225, 296, 352, 354, 355, 417** perfazendo o Valor Total de **R$ 95.608,00 (Noventa e cinco mil, seiscentos e oito reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 391/2024/CPL** - Beneficiário - **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 94.389.400/0001-84,** vencedora do Item: **282** perfazendo o Valor Total de **R$ 149.880,00 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 392/2024/CPL** - Beneficiário - **MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.256.185/0001-56,** vencedora do Item: **16** perfazendo o Valor Total de **R$ 22.662,75 (Vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 393/2024/CPL** - Beneficiário - **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.231.355/0001-02,** vencedora dos Itens: **07, 125, 205, 345, 346, 364, 365, 369, 430** perfazendo o Valor Total de **R$ 206.274,00 (Duzentos e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 394/2024/CPL** - Beneficiário - **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.752.236/0001-23,** vencedora dos Itens: **255, 324** perfazendo o Valor Total de **R$ 185.625,00 (Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 395/2024/CPL** - Beneficiário - **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 16.553.940/0001-48,** vencedora dos Itens: **57, 109, 110, 162, 195, 196, 212, 260, 351, 357** perfazendo o Valor Total de **R$ 153.633,50 (Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 396/2024/CPL** - Beneficiário - **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.753.111/0001-53,** vencedora dos Itens: **36, 167, 377** perfazendo o Valor Total de **R$ 271.354,50 (Duzentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 397/2024/CPL** - Beneficiário - **ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.803.998/0001-51,** vencedora do Item: **55, 67, 72, 224, 276, 299, 323** perfazendo o Valor Total de **R$ 90.886,00 (Noventa mil, oitocentos e oitenta e seis reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 398/2024/CPL** - Beneficiário - **ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.229.621/0001-56,** vencedora dos Itens: **63, 169, 319** perfazendo o Valor Total de **R$ 2.411.175,00 (Dois milhões, quatrocentos e onze mil, cento e setenta e cinco reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 399/2024/CPL** - Beneficiário - **P G LIMA COM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.493.764/0001-61,** vencedora dos Itens: **25, 27, 69, 108, 119, 139, 188, 253 ,254, 262, 316, 327, 331, 332** perfazendo o Valor Total de **R$ 213.203,00 (Duzentos e treze mil, duzentos e três reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 400/2024/CPL** - Beneficiário - **P R S DE CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 36.620.827/0001-45,** vencedora dos Itens: **28, 29, 31, 45, 85, 100, 101, 103, 113, 120, 142, 164, 165** perfazendo o Valor Total de **R$ 391.170,56 (Trezentos e noventa e um mil, cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 401/2024/CPL** - Beneficiário - **PONTES HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 63.822.597/0001-70,** vencedora dos Itens: **250, 266, 306, 315, 390, 394** perfazendo o Valor Total de **R$ 733.134,00 (Setecentos e trinta e três mil, cento e trinta e quatro reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 402/2024/CPL** - Beneficiário - **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.374.797/0001-05,** vencedora dos Itens: **50, 129, 380, 382** perfazendo o Valor Total de **R$ 122.282,88 (Cento e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 403/2024/CPL** - Beneficiário - **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 81.706.251/0001-98,** vencedora dos Itens: **219, 231** perfazendo o Valor Total de **R$ 78.098,40 (Setenta e oito mil, noventa e oito reais e quarenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 404/2024/CPL** - Beneficiário - **SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.393.709/0001-06,** vencedora do Item: **291** perfazendo o Valor Total de **R$ 37.710,00 (Trinta e sete mil, setecentos e dez reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 405/2024/CPL** - Beneficiário - **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.364.822/0001-48,** vencedora dos Itens: **33, 62, 78, 80, 143, 163, 197, 198, 203, 236, 300, 302, 328, 358, 403, 424, 428** perfazendo o Valor Total de **R$ 142.613,77 (Cento e quarenta e dois mil, seiscentos e treze reais e setenta e sete centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 406/2024/CPL** - Beneficiário - **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.862.531/0001-26,** vencedora dos Itens: **15, 81, 149, 289, 293, 297, 326, 399, 429** perfazendo o Valor Total de **R$ 424.173,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e três reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 407/2024/CPL** - Beneficiário - **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.946.717/0001-70,** vencedora dos Itens: **05, 20, 22, 41, 77, 117 ,133, 151, 159, 213, 214, 235, 274, 285, 295, 303, 307, 309, 342** perfazendo o Valor Total de **R$ 336.617,54 (Trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 408/2024/CPL** - Beneficiário - **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.595.464/0001-68,** vencedora dos Itens: **121, 171** perfazendo o Valor Total de **R$ 392.550,00 (Trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 409/2024/CPL** - Beneficiário - **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.347.974/0001-23,** vencedora dos Itens: **59, 150** perfazendo o Valor Total de **R$ 36.542,50 (Trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).** A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90019/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050562.000001/2023-49/PMM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.** UASG: **927495.**

Marabá 26/08/2024 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C4844AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90026/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 050505178.000002/2023-50/PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PONTOS ELETRÔNICOS, COM SUPORTE TÉCNICO (MANUTENÇÃO) DOS EQUIPAMENTOS E DA LICENÇA, INCLUÍDA LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, ATIVAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, PARA CONTROLE DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ – SMS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.** UASG: **927495.** Onde sagrou vencedora a empresa **FERNANDO AUTOCOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº º 12.809.965/0001-09,** vencedora do Lote**: 01** perfazendo o Valor Total de **R$ 530.248,23 (quinhentos e trinta mil, duzentos e quarenta e**

oito reais e vinte e três centavos), pelo que **HOMOLOGO** o resultado.

Marabá 26/08/2024 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:75120941

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90068/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 050505173.000012/2024-16/PMM, Tipo: **Menor Preço por Item.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **13/09/2024.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPACEDOS PROGRAMAS, PROJETOS VINCULADOS.** UASG: **927877**. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá 27/08/2024.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC
Portaria nº 224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:60323000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 354/2024-SEMAD

Extrato ao Contrato nº 354/2024-SEMAD, Processo nº 050505179.000004/2024-10, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90017/2024/CPL, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em arbitragens, Empresa MONTREAL COMÉRCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 31.034.046/0001-55; Valor em R$ 9.995,90 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), Assinatura: 23/08/2024, Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1E2BE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 355/2024-SEMAD

Extrato ao Contrato nº 355/2024-SEMAD, Processo nº 050505179.000004/2024-10, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90017/2024/CPL, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em arbitragens, Empresa SPORT MANIA COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 13.721.423/0001-42; Valor em R$ 88.490,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais)., Assinatura: 26/08/2024, Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DEAC2487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
XTRATO AO CONTRATO Nº 356/2024-SEMAD

Extrato ao Contrato nº 356/2024-SEMAD, Processo nº 050505179.000004/2024-10, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90017/2024/CPL, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em arbitragens, Empresa V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 23.912.114/0001-03; Valor em R$ 51.700,00 (cinquenta e um mil, setecentos reais), Assinatura: 26/08/2024, Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E97F76E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 359/2024-SEMAD

Extrato ao Contrato nº 359/2024-SEMAD, Processo nº 050505235.000007/2024-31, autuado na modalidade Inexibilidade nº 30/2024/CEL/DGLC/SEPLAN – Credenciamento nº 02/2024/CEL/DGLC/SEPLAN, objeto: Credenciamento de instituições financeiras, devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de concessão de empréstimos e financiamentos consignados aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Marabá-PA, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD; Empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00360305/0001-04; Assinatura: 23/08/2024, Vigência: 23/08/2029.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:34CCC40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
ERRATA

ERRATA Referente a Publicação do dia 20/06/2024 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL
OBJETO: Termo de Fomento nº 68/2024 – Emenda Impositiva, Processo SEI nº 05050527.000051/2024-33, que tem por objeto O Projeto**"NOSSO VOLEI"** Firmado entre a **Prefeitura Municipal de Marabá**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e INSTITUTO DE VOLEI-CVT**
Onde lê-se:
MINUTA, PARECER TÉCNICO DGPP, MEMORANDO, Valor: RR 100.000,00 (cem mil reais)
Ler-se-á:
MINUTA, PARECER TÉCNICO DGPP, MEMORANDO, Valor: RR 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Marabá/PA, 26 de agosto de 2024.

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Membro da Comissão de Seleção
PortariaN°002/2023-SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:323D027D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024-SEMED/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.369/2023-PMM

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024-SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 28.369/2023-PMM, Pregão Eletrônico Nº 115/2023-CPL/PMM. Objeto do contrato original: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS, ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, durante o ano letivo de 2024. Objeto do Aditivo: Reequilibrar o preço do item 29 – Leite em Pó Integral, objeto do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024-SEMED/PMM, totalizando o valor do aditivo em R$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais), tornando o valor total acumulado do contrato em R$ 2.773.285,00 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Contratada: HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI – EPP. CNPJ/MF sob o Nº 12.283.935/0001-01. Assinatura: 26/08/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6D679A6D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2022-SEMED/PMM, GERADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 8.286/2022-CEL/SEVOP/PMM,

"EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2022-SEMED/PMM, gerado pelo Processo Licitatório nº. 8.286/2022-CEL/SEVOP/PMM, Tomada de Preços n° 018/2022-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEF RUAN PABLO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, VILA SORORÓ KM 35, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ. Objeto do aditivo: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 150/2022-SEMED/PMM, por mais 06 (seis) meses, ficando vigente até 24/02/2025; PRORROGAR o prazo de execução da ordem de serviço do referido contrato por mais 04 (quatro) meses, ficando vigente até 24/12/2024, nos termos do art. 57, I, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993. Contratada: FORMENTINI E MOTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº14.254.641/0001-87. Assinatura: 23/08/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A91B33B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024

"Extrato de Contrato Nº 160/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.621/2023-CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 134/2023- CEL/PMM, Objeto: Aquisição de materiais para construção e acabamento, destinados à realização de manutenções preventivas e corretivas na Secretaria Municipal de Educação - SEMED e unidades vinculadas, Empresa: S C S COM DE MAT CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ Nº 23.688.847/0001-06, Valor: R$ 109.914,22 (cento e nove mil, novecentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência:
26/08/2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15C87CA8

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
2° TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS

2° TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS- 2º Aditivo de SERVIÇOS = R$ 9.006.172,80 (nove milhões, seis mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos)- Contrato Adequado = R$ 116.214.651,00 (cento e dezesseis milhões, duzentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e um reais)- 1º PRORROGAÇÃO ORDEM DE SERVIÇOS: 03 (três) meses- 01/10/2024 até 31/12/2024- Contrato Administrativo Nº 340/2023/SEVOP/PMM- referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.756/2023/CEL/SEVOP/PMM, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2023/CEL/SEVOP/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UMA PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ITACAIÚNAS, INTERLIGANDO O BAIRRO BELO HORIZONTE, NÚCLEO CIDADE NOVA AO KM 4,5 DA BR-230/PA (TRANSAMAZÔNICA) NUCLEO NOVA MARABÁ, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, Empresa: CONSÓRCIO PONTE ITACAIUNAS, CNPJ Nº 50.588.778/0001-31, Assinatura: 26/08/2024, Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Pública
ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA
Secretária

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E9855646

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONSIDERANDO

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos serviços DEIVE FRANÇA ALMEIDA DUARTE – ENG, portador do CPF nº XXX.004.832-XX, LARISSA COSTA MAGALHÃES BRAS - ENG, portador do CPF nº XXX.004.832-XX, JOSÉ DA SILVA BARBOSA - AC, portador do CPF nº XXX.789.902-XX, LUAN SILVA ATHAN – CD, portador do CPF nº XXX.190.072-XX, LUCAS AMÉRICO GARCIA - ENG, portador do CPF nº XXX.416.602-XX, MILLENO RAMOS DE SOUZA - ENG, portador do CPF nº XXX.264.162-XX, RONIFRAN DOS SANTOS – AC, portador do CPF nº XXX.703.082-XX, RHAYANE LIMA CALDAS – AC, portador do CPF nº XXX.988.512-XX, deslocaram-se à, VILA TRÊS PODERES E VILA PA CONQUISTA, VILA ITAINÓPOLIS, PA ESCADA ALTA, VILA JATOBÁ, PA ALTO BONITO, VILA TAÍNA, VILA SÃO PEDRO E VILA CARIMA E VILA SANTA MARTA, nos dias 02, 08, 09, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 23, 26, 28 e 29 Agosto de 2024. Ante o exposto, solicita-se diária para o dia 02, 08, 09, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 26, 28, 29 e 30 de agosto de 2024, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão de 02 (duas) diárias para o servidor: DEIVE FRANÇA ALMEIDA DUARTE, 01 (uma) diária para a servidora: LARISSA COSTA MAGALHÃES BRAS, 08 (oito) diárias para o servidor: JOSÉ DA SILVA BARBOSA, 01 (uma) diárias para o servidor: LUAN SILVA ATHAN, 03 (três) diárias para o servidor: LUCAS AMÉRICO GARCIA, 04 (quatro) diárias para o servidor: MILLENO RAMOS DE SOUZA, 08 (oito) diárias para o servidor: RONIFRAN DOS SANTOS, 10 (dez) diárias para a servidora: RHAYANE LIMA CALDAS; Assinatura: 26/08/2024, Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Pública
ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA
Secretária

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:59050372

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 396/2024-FMS/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.054/2023-PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 396/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **30.054/2023-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **085/2023-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Aquisição de insumos e materiais instrumentais para manutenção dos consultórios odontológicos das UBS no município de Marabá/PA. **Empresa: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **31.552.803/0001-82.** VALOR: **R$ 387.900,00 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos reais).** Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, Elemento de despesas: Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B88F2187

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 395/2024-FMS/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05050556.000028/2024-00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 395/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **05050556.000028/2024-00** autuado na modalidade Pregão Eletrônico Nº **90031/2024/CPL**. Objeto do Contrato**:** Aquisição de duas Ambulâncias (Tipo PICKUP 4X4) para a Vila Brejo do meio e vila União no município de Marabá. **Empresa: LIZARD SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **30.536.715/0001-24.** VALOR: **R$ 514.000,00 (Quinhentos e quatorze mil reais).** Dotações Orçamentárias: 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Subelemento: 4.4.90.52.52 - Veículos de Tração Mecânica. **DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:74AFB8E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 021/2024.001 – SEHAB-PMM, originário da Concorrência Presencial Nº 3/2024-021-SEHAB/PMM, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na execução de PROJETO DE TRABALHO SOCIAL-PTS, visando atender 749 famílias do Residencial PARQUE DOS UMARIS, no município de Marituba-PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, CNPJ 31.645.571/0001-07. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA - ABRADESA, CNPJ Nº: 08.334.896/0001-57. Valor Global: RR$ 277.906,57 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Novecentos e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos). Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da ordem de início de serviços emitida pela Autoridade Competente. Data de assinatura: 23 de agosto de 2024.

Marituba/PA, 27 de agosto de 2024.

JAMES ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Habitação

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:B1DDFC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PE SRP Nº 9/2024-012-SEMMAS/PMM, NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90012/2024

Objeto: O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, torna público que a autoridade competente homologou em 23 de agosto de 2024 o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-012-SEMMAS/PMM, e ratificou a adjudicação das seguintes empresas: **P.P.F COM E SERV LTDA, dois itens (02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25) no valor total de R$ 17.840,00 (dezessete mil, oitocentos e quarenta reais) e DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA, dos itens (10, 12, 15, 16, 17) no valor total de R$ 15.806,89 (quinze mil, oitocentos e seis reais e oitenta e nove centavos).**

Marituba/PA, 27 de agosto de 2024.

RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:3C3F660D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2024-SEMED

CONTRATO Nº031/2024-SEMED– PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2024 – SEMED. Parte: Secretaria Municipal de Educação e **E FERREIRA ARAUJO LTDA ME**, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES A ELAS VINCULADAS.** Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 27/08/2024 a 27/08/2025. Valor total R$ 152.498,99 (Cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº032/2024-SEMED
CONTRATO Nº032/2024-SEMED– PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2024 – SEMED. Parte: Secretaria Municipal de Educação e **E MENDONCA DA SILVA LTDA**, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES A ELAS VINCULADAS.** Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 27/08/2024 a 27/08/2025. Valor total R$ 108.300,00 (Cento e oito mil, trezentos reais).

ELIZÂNGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:9450B82F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

PROCESSO Nº 077/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. RECURSO: FUNDEB. CONTRATADO: EGILBERTO SILVA ALVES. CPF Nº 740.775.382-20. DATA DA ASSINATURA: 14.08.2024.

Monte Alegre - PA, 27 de agosto de 2024.

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:464F9CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 439/2024

PORTARIA N.º 439/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.401/1997, que disciplina a concessão de suprimentos de fundos.

Considerando o Memorando nº 193/2024-SEMAPPA de 08 de agosto de 2024, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 08 de agosto de 2024, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **ITAJURY HENRIQUE SENA KISHI**, portador do RG n° 4435664 PC/PA e CPF nº 748.021.512-68, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agência **0949-0**, Conta Corrente N° **00019339-9**, Banco do Brasil, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** a Conta do Orçamento **2901** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **18.122.0023.2.100** Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **33.90.30-00**-Material de Consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **21 de setembro de 2024**, para devida prestação de conta.
Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:D509A314

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 451/2024

PORTARIA 451/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1524 no livro nº 044, folhas nº 13, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 02 (dois) anos no período de 22 de agosto de 2024 a 22 de agosto de 2026, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido do(a) servidor(a) municipal efetivo(a) THAIS SOUSA DE ALMEIDA, brasileiro (a), portador(a) do RG nº 6773231 PC/PA e do CPF nº 019.491.582-41, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, registrado(a) na matrícula nº 012369-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 23 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:CC171E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 454/2024

PORTARIA Nº 454/2024

NOMEIA FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA ORLA DA CIDADE E MURO DE CONTENÇÃO REFERENTE AO RDC PRESENCIAL Nº 001/2019 E CONTRATO Nº 011/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre-PA.

RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear** a Servidora **WIANNA BANDEIRA FRIAES**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 5594300 PC/PA e do CPF nº 934.737.372-91, Bacharela em Engenharia Civil, ocupante do Cargo de Natureza Especial **CNE-4**, para exercer a função de Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços de conclusão da construção da nova orla da cidade e muro de contenção referente ao RDC presencial nº 001/2019 e contrato nº 011/2020.

Art. 2º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **23 de agosto de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 23 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Ciente: --------_____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:128FBBE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 442/2024

PORTARIA N.º 442/2024

Regulamenta em conformidade com a Lei nº14.133/2021, a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, **Estado do Pará**, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo artigo 117 da Lei nº14.133/2021 define que a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais especialmente designados ou por seus substitutos e também em conformidade com o art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais é o Ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, necessitando da figura do fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter o fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções n.º 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- O fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

CONSIDERANDO ainda que o artigo 117 da nova Lei, dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição:

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

1 - A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
2 - A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Público Municipal **RENATO INDEPENDENCIA CUNHA DE MACEDO**, Portador do RG nº 285229 e CPF nº 147.580.332-20, ocupante do Cargo de Natureza Especial CNE-5, como Fiscal dos Contratos oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, objetivando exercer todos os atos como fiscal do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 14 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrarias.

Art. 3º- Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo originário da licitação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 21 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:5929C175

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 517/2024

DECRETO Nº 517/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1206/2024-SEMED de 26 de agosto de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, os (as) Senhores (as) da **Relação Anexa,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 26 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

ANEXO DO DECRETO Nº 517/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NOMEAÇÃO
	ALDACY SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF KM 35 DA PA 254	22/08/2024
	FABIANA DE SOUZA VIANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI TIA FATIMA	21/08/2024
	MARIA LIDIA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI PROF JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA	22/08/2024
	RICARDO BRUNO MARINHO DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF ORLANDO TELES DA COSTA	20/08/2024
	SILMARA BATISTA MOTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SÃO PEDRO SETOR 11	22/08/2024
	TAYSLANE FARIAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SÃO PEDRO SETOR 11	22/08/2024
	LIVIA TURRIEL DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF DOM PEDRO II	26/08/2024

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 26 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:6185135D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 514/2024

DECRETO Nº 514/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a exceção que dispõe sobre as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea "a" da Lei nº 9.504/1997.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ALEXSANDRO CAVALCANTE GOMES**, portadora RG n° 9932393 PC/PA e CPF. 701.498.302-46, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-2**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **20 de agosto de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:DF8203F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 452/2024

PORTARIA 452/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1530, no livro nº 047, folhas nº 13, na datado de 23 de agosto de 2024 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER por 02 (dois) anos no período de 26 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2026, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido do(a) servidor(a) municipal efetivo(a) NARA FERNANDA BESSA CAMELO, brasileiro (a), portador(a) do RG nº 4414652 PC/PA e do CPF nº 742.365.042-00, ocupante do cargo de Professor Pedagógico MAG-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, registrado(a) na matrícula nº 006310-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 23 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:99F5EEC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 453/2024

PORTARIA Nº 453/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1510, no livro nº 047, folhas nº 12, na datado de 21 de agosto de 2024 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 03 (três) anos no período de 27 de agosto de 2024 a 27 de agosto de 2027, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido do(a) servidor(a) municipal efetivo(a) EDINELZA MENDES DE SOUSA, brasileiro (a), portador(a) do RG nº 4288867 PC/PA e do CPF nº 777..844.052-00, ocupante do cargo de Professor Pedagógico MAG-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, registrado(a) na matrícula nº 006143-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 23 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:45E1FEC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 513/2024

DECRETO Nº 513/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1182/2024-SEMEC de 19 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **19/08/2024** o (a) Senhor (a) **ALIENDRESON DA SILVA MAIA**, brasileiro, paraense, portador do **RG nº 6333342** PC/PA e **CPF nº 006.683.262-47**, no Cargo **de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6, da E.M.E.I.F. MIRI,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 20 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:B4451D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 512/2024

DECRETO Nº 512/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1175/2024-SEMEC de 19 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **19/08/2024** o (a) Senhor (a) **LEIDIANE MENDES REBOUÇAS MOTA**, brasileiro, paraense, portador(a) do **RG nº 6327170** PC/PA e **CPF nº 005.381.822-96**, no Cargo **de Provimento em Comissão de Secretário de Unidade Escolar – CNEE-5 – da E.M.E.F.CENTRO GRANDE,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 20 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:1BB959B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 456/2024

PORTARIA Nº 456/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas

atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1155 no livro nº 46, folhas nº 178, na data de 08/07/2024;

CONSIDERANDO, o Artigo 33 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.404/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 01(um) ano, no período de 01 de agosto de 2024 a 30 de julho de 2025, a Licença para Capacitação concedida pela Portaria nº 381/2022, ao servidor efetivo municipal, Sr.(a) **OSIULNEI DA SILVA PINTO,** Professor Licenciado Pleno – MAG-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, registrado na matricula n° 002504-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 26 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:B240BB92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 457/2024

PORTARIA Nº 457/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1156 no livro nº 46, folhas nº 179, na data de 08/07/2024;

CONSIDERANDO, o Artigo 33 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.404/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 01(um) ano, no período de 01 de agosto de 2024 a 30 de julho de 2025, a Licença para Capacitação concedida pela Portaria nº 381/2022, a servidora efetiva municipal, Sr.(a) **EDILCILENE DA SILVA ALBARADO PINTO,** Professor Licenciado Pleno – MAG-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matricula n° 004831-3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 26 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:0E592015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 455/2024.

PORTARIA Nº 455/2024.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1292 no livro nº 046, folhas nº 143, de 29 de agosto de 2024;
CONSIDERANDO, os Artigos 81 e os §, I e II da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO, os termos do Parecer Jurídico nº 1292 de 26 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora pública municipal VANEZA PEREIRA DA SILVA, portador(a) do RG nº 4817348 PC/PA e do CPF nº 763.921.632-04, ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno MAG-3, registrado(a) na matricula de nº 012172-0, lotado Secretaria Municipal de Educação a contar de 01 de agosto de 2024 a 29 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 26 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

*Data:*____/____/____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:8C4D3425

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2024 - GP - NOMEIA SUPLENTE DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 174/2024 - GP DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA SUPLENTE DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, Dra. Maria da Graça Medeiros Matos, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso I da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações, que determina que a fase

preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo Planejamento e Gestão das atividades inerentes aos procedimentos de contratação do poder público;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais, tais como: Estudos Técnicos Preliminares, bem como o Gerenciamento de Riscos responsáveis pela composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização para todas as modalidades de licitações e regulamentar internamente o planejamento das contratações e procedimentos para atender as disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a servidora Jeanile Sousa Nogueira para Suplente da Equipe de Planejamento das Contratações, devendo atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do município, elaborando pessoalmente toda fase de planejamento de todas as secretarias demandantes.

Art. 2°. A Suplente da Equipe de Planejamento através de sua nomeação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições rotineiras, devendo prestigiar a ética e não se distanciarem dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público, o da celeridade e o da razoabilidade, levando sempre em conta os objetivos do regime jurídico regente da contratação.

Art. 3°. A Suplente da Equipe de Planejamento deverá trabalhar em modelos de Documento de Formalização da Demanda - DFD que atendam às necessidades de toda a estrutura do município para fins de padronização, requisitados no novo marco das licitações.

Art. 4°. A Suplente da Equipe de Planejamento das Contratações atuará como substituto de todos os atuais agentes de Confecção do Estudo Técnico Preliminar – ETP sempre que for necessário e de acordo com as necessidades dos gestores.

SUPLENTE DE AGENTES DE CONFECÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO E ORGANIZAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA
1. Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas:
Suplente: Jeanile Sousa Nogueira. Matrícula: 134176
2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED e Fundos vinculados:
Suplente: Jeanile Sousa Nogueira. Matrícula: 134176
3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública – SEMUDESP/Fundo Municipal de Saúde:
Suplente: Jeanile Sousa Nogueira. Matrícula: 134176
4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDESO e Fundos vinculados:
Suplente: Jeanile Sousa Nogueira. Matrícula: 134176
5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMAT e Fundos vinculados:
Suplente: Jeanile Sousa Nogueira. Matrícula: 134176

AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
Suplente: Jeanile Sousa Nogueira. Matrícula: 134176
Parágrafo Primeiro. Considerando a gestão por competência instituída no novo regime de contratações, a Equipe de Planejamento das Contratações é integrada por servidores que possuem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento das contratações, composta por servidores com atuação no setor de planejamento e também capacitados pelo município.

Parágrafo Segundo. Todos os membros da Equipe de Planejamento das Contratações têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos documentos produzidos e relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o (s) item (s) que discorda do que foi relatado.

Parágrafo Terceiro. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Equipe ora criada se reportará a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças se diante de dúvidas pontuais será orientada pela Controladoria Geral do Município ou órgão de Assessoria Jurídica ou Técnica, quando houver.

Art. 5°. A instrução dos processos de contratações deverá observar as prescrições dos atos normativos e legislação vigentes para o regime jurídico adotado e também as boas práticas que requerem melhorias continuadas nos procedimentos, bem como as exigências dos controles interno e externo.

Art. 6°. A referida equipe colaborará na elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações, conforme cronograma de implantação do município.

Art. 7°. A Equipe de Planejamento das Contratações fica autorizada a participar de treinamentos e capacitações que a habilite e a mantenha atualizada a legislação regente.

Art. 8°. A Equipe de Planejamento ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Parágrafo Único. Caso o servidor ou o contratado demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Equipe de Planejamento ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

Art. 9°. A Equipe de Planejamento, na realização das atividades atribuídas, se embasará nas informações fornecidas no Documento de Formalização da Demanda - DFD pela secretaria demandante, nas informações adicionais prestadas pelo Servidor indicado no referido documento, e, sempre que possível, na contratação anterior do objeto demandado.

Art. 10. Os documentos produzidos pela Equipe de Planejamento deverão ser assinados pelo servidor da equipe, bem como pela autoridade máxima competente do órgão. Em prestígio a segregação de funções, os servidores integrantes da Equipe de Planejamento das Contratações não poderão exercer a gestão ou a fiscalização do objeto a ser contratado.

Art. 11. Esta Portaria retroagi seus efeitos a data de 01 de Agosto de 2024, estendendo sua validade até a data de 31 de dezembro de 2024.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Ipixuna-PA, 27 de Agosto de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:FE54F03D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 173/2024-GP - JOSE DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 173/2024-GP
FÉRIAS o(a) Senhor(a) JOSE DOS SANTOS servidor(a) no Cargo de ZELADOR e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) JOSE DOS SANTOS, ZELADOR, brasileiro(a), UNIAO ESTAVEL, residente RUA JACIRA SILVA E SILVA Nº 112; BAIRRO CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 2228042 SSP/PA e do CPF nº 681.875.132-68, vinculado(a) a SEMOSP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/09/2024 à 30/09/2024 referente ao período aquisitivo 19/02/2023 a 18/02/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 27 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:54B8AC60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 171/2024-GP - KAONE CRIZOSTOMO DE LIMA

PORTARIA Nº. 171/2024-GP
FÉRIAS o(a) Senhor(a) KAONE CRIZOSTOMO DE LIMA servidor(a) no Cargo de COORDENADOR DO COCAF e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) KAONE CRIZOSTOMO DE LIMA, COORDENADOR DO COCAF, brasileiro(a), UNIAO ESTAVEL, residente TRAVESSA VAI PRO CÉU Nº43; BAIRRO CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5980544PC/PA e do CPF nº 994.271.922.91, vinculado(a) a SEMUGEP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/09/2024 à 30/09/2024 referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 27 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:CB5BF7FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 172/2024-GP - TALITA FERREIRA RIOS

PORTARIA Nº. 172/2024-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) TALITA FERREIRA RIOS servidor(a) no Cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) TALITA FERREIRA RIOS, DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente TRAVESSA VAI PARA O CEU SN; BAIRRO CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 6831111SSP/PA e do CPF nº 025.345.692-44, vinculado(a) a SEMUGEP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/09/2024 à 30/09/2024 referente ao período aquisitivo 01/02/2023 a 31/01/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 27 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:FE79B116

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 51/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240506/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 51-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1912015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00311001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***VETORSCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÃO EIRELI ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R$ 1.580,00 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 18 DE JULHO DE 2024 A 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:29958BC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 31/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240505/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 31-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0609001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02807001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***V S N TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS, PASSARELAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 2.278.018,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, DEZOITO REAIS)
VIGÊNCIA: 18 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:9889A7DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 27-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240519/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 27-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2709004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00307003/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***REGINALDO SILVA COSTA 63299216287***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 13.965,00 (TREZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 24 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F6D5569D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 27/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240517/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 27-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2709001/21023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00307003/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***N. B. COSTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 1.796,00 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 23 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:736CB4A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 47/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240521/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 47-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0711001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01810002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***ROCHA & CARVALHO CONVENIENCIA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 615,00 (SEISCENTOS E QUINZE REAIS)
VIGÊNCIA: 24 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:7DAA6E5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 24/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240533/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 24-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2807001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02306001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***TECNOGRUPO ENGENHARIA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 26 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:C0863CCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 27/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240538/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 27-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2709001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00307003/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***N. B. COSTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R$ 9.648,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 29 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:E1685AA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 27/2023*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240539/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 27-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº N.º 2709004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00307003/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***REGINALDO SILVA COSTA 63299216287***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 29 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:65404AC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 56-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240518/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 56-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1912016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02811002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO E ARLA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 24.800,00 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 24 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:DC98716F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 56.2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240542/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 56-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1912016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02811002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO E ARLA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 2.776.000,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 30 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F8BF62DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 27.2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240541/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 27-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2709001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00307003/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***N. B. COSTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 94.025,00 (NOVENTA E QUATRO MIL, VINTE E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 29 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:26E6B58F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 38/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240544/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 38-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1611003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01109001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***J. COSTA SOUSA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, COM INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 5.300,00 (CINCO MIL, TREZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 30 DE JULHO DE 2024 A 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:74782588

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-022PMNR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240127
Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2023-022PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 18.200,00 (dezoito mil, duzentos reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.534.260,00.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Evandro Teixeira Campos Comercio

Vigência: 29.07.2024 a 31.12.2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240128
Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2023-022PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 625.534,00.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: Evandro Teixeira Campos Comercio
Vigência: 29.07.2024 a 31.12.2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240129
Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2023-022PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 235.670,00
Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Contratada: Evandro Teixeira Campos Comercio
Vigência: 29.07.2024 a 31.12.2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240183
Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2023-022PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 142.450,00.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento
Contratada: Evandro Teixeira Campos Comercio
Vigência: 29.07.2024 a 31.12.2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240189
Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2023-022PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 20.790,00.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento
Contratada: Evandro Teixeira Campos Comercio
Vigência: 29.07.2024 a 31.12.2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240226
Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2023-022PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 78.162,50.
Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente
Contratada: Evandro Teixeira Campos Comercio
Vigência: 29.07.2024 a 31.12.2024

Novo Repartimento - PA, 29 de Julho de 2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:7FB8CA9C

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9.2024-002PMNR

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-002PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO: Eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Novo Repartimento-PA.

CONTRATOS:

CONTRATO Nº 20240498
CONTRATADA: ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 40.985,28 (Quarenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

CONTRATO Nº 20240499
CONTRATADA: M R VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 154.572,80 (Cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

CONTRATO Nº 20240500
CONTRATADA: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 3.040,00 (Três mil e quarenta reais)

CONTRATO Nº 20240501
CONTRATADA: N W ATACADISTA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 94.462,26 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)

CONTRATO Nº 20240502
CONTRATADA: PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 29.310,84 (Vinte e nove mil, trezentos e dez reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA DE TODOS OS CONTRATOS: 07 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

DATA DAS ASSINATURAS: 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:7EF51E4D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-032PMNR

CONTRATO Nº: 20240478

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-032PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SH PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, INCLUSO SERVIÇOS DE TROCA E LUBRIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

VALOR TOTAL: R$ 44.048,00 (Quarenta e quatro mil, quarenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 29 de julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 29 de Julho de 2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:2E1B0ED7

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR

CONTRATO Nº: 20240444

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: GRAFICA CENTRAL EIRELI-ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

VALOR TOTAL: R$ 32.005,95 (Trinta e dois mil, cinco reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 25 de Julho a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 25 de Julho de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:5B91CB8B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATO Nº: 20240433

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CASA DA LIMPEZA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESERTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL: R$ 251.079,58 (Duzentos e cinquenta e um mil, setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 12 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 12 de Julho de 2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:3572677E

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9.2024-002PMNR

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-002PMNR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA

OBJETO: Eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Novo Repartimento-PA.

CONTRATO Nº 20240514

CONTRATADA: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO

VALOR TOTAL: R$ 73.504,64 (Setenta e três mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

CONTRATO Nº 20240515

CONTRATADA: M R VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA

VALOR TOTAL: R$ 183.600 (Cento e oitenta e três mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIAS DOS CONTRATOS : 23 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

DATAS DAS ASSINATURAS: 23 de agosto de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:1AFE755F

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-034PMNR

CONTRATOS Nº: 20240505

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-034PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA

VALOR TOTAL: R$ 1.386.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:66C37D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4225/2024 - ALANA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUSA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4225/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, ALANA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUSA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Primavera, Quadra 45, Lote 09, Bairro Centro, Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 146,35 m² e perímetro de 66,81 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Avenida Primavera**	**Por onde mede 5,20m**
Fundo com	**Lote 08**	**Por onde mede 5,24m**
Lateral direita com	**Lote 08**	**Por onde mede 28,00m**
Lateral esquerda com	**Lote 09-A**	**Por onde mede 28,37m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3FBCB9C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 7719/2024

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 7719/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, DORIVAL CARDOSO DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Meteoro, Quadra 05, Lote 21, Bairro Raio de Luz, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 254,28 m² e perímetro de 70,44 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Meteoro**	**Por onde mede 10,14m**
Fundo com	**Lote 06**	**Por onde mede 10,14m**
Lateral direita com	**Lote 22**	**Por onde mede 25,08m**
Lateral esquerda com	**Lote 20**	**Por onde mede 25,08m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0F36BD7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-07/2024-SRP-PMO

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 059/2024, de 18 de janeiro de 2024, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-07/2024-SRP-PMO. OBJETO:** Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a fornecimento, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, de modo ininterrupto, 24h por dia, durante 7 dias, com o fornecimento de pontos de acessos dedicados, para atender a Prefeitura Municipal de Oriximiná e a todas as Unidades Administradas pela PMO visando atender às necessidades das Comunidades localizadas na área rural em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 11/09/2024**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br, PNCP e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 27 de agosto de 2024.

JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:7E7ABE32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 470/2024 ao CONTRATO Nº 121/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00034, PMP/ F CARDOSO & CIA LTDA. Referente ao acréscimo no quantitativo de aproximadamente 25% do valor inicial do contrato. Valor global: R$ 309.646,55.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal De Saúde de Paragominas:
MICHELINE VALE DE SOUZA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:00687C8F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 473/2024 ao CONTRATO Nº 826/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00003, PMP/ N. PRIME CONSTRUTORA LTDA. Referente a Repactuação de aprox. 16,33% sobre o valor do contrato. Valor global: R$ 580.363,20.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A8A86FBE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO Nº 464/2024 ao CONTRATO Nº 221/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-00001, PMP/ ANTONIA MARIA FEITOSA CAVALCANTE. Referente à renovação contratual por período e valor. Valor global: R$ 2.250,00. Vigência: 16/06/2024 a 16/09/2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0A9FBEC7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10º TERMO ADITIVO Nº 482/2024 ao CONTRATO Nº 011/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-00008, PMP/ IGREJA BATISTA NACIONAL PARAGOMINAS. Referente à renovação contratual por período e valor. Valor global: R$ 6.255,12. Vigência: 26/06/2024 a 26/09/2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6A49348D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

13º TERMO ADITIVO Nº 338/2024 ao CONTRATO Nº 233/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-00016, PMP/ MARIA SELMA CORDEIRO CÂMARA. Referente à Renovação por período e valor. Valor global: R$ 9.000,00. Vigência: 16/06/2024 a 16/09/2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FA983AD9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

8º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 476/2024 ao CONTRATO Nº 777/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2018-00010, PMP/ CONSTRUHAB CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA. Referente à inclusão de fonte de recurso. Onde Consta: 17.512.0008.1.059 **–** Implantação e ampliação do sistema de abastecimento de água. - CT 424.362-40PAC 24ª - SELEÇÃO-MCIDADES/CFEM**.** Passa a Constar: 17.512.0008.1.059 – Implantação e ampliação do sistema de abastecimento de água - CT 424.362-40PAC 24ªSELEÇÃO - MCIDADES/CFEM /PRÓPRIO.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BCC89FF7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2024-00025. A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Paragominas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a natureza comercial deste contrato administrativo que tem por fundamento o que prescreve o Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta no Processo Administrativo 3.130/2024 que trata da contratação das empresas **LUIZ CARLOS SOUZA BRITO FILHO**, inscrita no CNPJ (MF) n° 55.390.616/0001-08 e **JULIANO DE PAULA DA SILVA** inscrita no CNPJ (MF) n° 46.700.025/0001-07, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-PA, 22 de agosto de 2024.

CLEISE JANE COELHO GOMES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8766DD3C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00025 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei; e **considerando** o parecer e a manifestação exarada pelo agente de contratação, instituída através da Portaria nº 08/2024, de 20 de fevereiro de 2024, que presidiu os trabalhos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00025**, cujo objeto se refere a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER O ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL."**, e **considerando** os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado; **considerando** a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal. **R E S O L V E: 1. Homologar o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00025, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas - PA. 2. Adjudicar** a contratação em nome das empresas **LUIZ CARLOS SOUZA BRITO FILHO, inscrita no CNPJ (MF) n°55.390.616/0001-08, e JULIANO DE PAULA DA SILVA inscrita no CNPJ (MF) n° 46.700.025/0001-07.** O presente instrumento foi publicado nesta data, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município.

de agosto de 2024.

CLEISE JANE COELHO GOMES -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C75731E5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL / PMP-SECULT – Nº 012/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL / PMP-SECULT – Nº 012/2024
Para credenciamento das Bandas e Fanfarras que irão participar do *Concurso Municipal de Bandas e Fanfarras de Paragominas em 2024.*
A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT**,** no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte retificação no EDITAL / PMP-SECULT – Nº 012/2024, que trata do credenciamento de bandas e fanfarras para participação no 4º Concurso Municipal de Bandas e Fanfarras de Paragominas.
Onde se lê:
4.1. Que os representantes das bandas habilitadas no presente Edital, que não apresentarem a devida documentação para recebimento da ajuda de custo no prazo máximo de 03 (três) dias uteis perderão o direito de receber a ajuda de custo.
Leia-se:
4.1. Que os representantes das bandas habilitadas no presente Edital, que não apresentarem a devida documentação para recebimento da ajuda de custo no prazo máximo de 03 (três) dias uteis perderão o direito de receber a ajuda de custo. Devendo a documentação neste exigida, ser enviada para o e-mail: concursobandasparagominas2024@gmail.com, no formato PDF ou entrega física da documentação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer deste município, localizada na Av. Presidente Vargas, s/nº (Centro Cultural) – Bairro Célio Miranda, em horário comercial durante o período de 21/08/2024 a 02/09/2024.
Fica inserido no **Art.8º** o **Art.8.2**, com a seguinte redação:
8.2 – As bandas e fanfarras credenciadas poderão utilizar a ajuda de custo recebida através deste edital para cobrir despesas com indumentária, aquisições e serviços diversos relacionados às atividades das bandas e fanfarras. Estes incluem, mas não se limitam a compra e reparos de instrumentos, compra e reparos de roupas e adereços, transporte, alimentação, produção musical, staff e outras necessidades operacionais essenciais para a preparação e apresentação no concurso.

Paragominas (PA), 26 de agosto de 2024.

JANE MARIA SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo,Desporto e Lazer

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:83E295BD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 336, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 336, De 26 de agosto de 2024.

RETIFICA DECRETO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Paragominas, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Paragominas; e

DECRETA:
Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do **DECRETO** sem numeração, de 20 de junho de 2012, que nomeou a Sra. KARINA ALTAFIM FIGUEIREDO PAGOTTO MARQUES, para a função de Enfermeira:
Onde se lê: KARINA ALTAFIM FIGUEIREDO PAGOTTO MARQUES
Leia-se: KARINA ALTAFIM FIGUEIREDO PAGOTTO TEIXEIRA.
Art. 2º -.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paragominas, em 26 de agosto de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito do Município de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A780947F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 337, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 337, De 26 de agosto de 2024.

RETIFICA DECRETO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Paragominas, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Paragominas; e

DECRETA:
Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do **DECRETO** sem numeração, de 29 de janeiro de 1999, que nomeou a Sra. RAIMUNDA BRASILENO DA SILVA, para a função de Professora I – Zona Urbana:
Onde se lê: RAIMUNDA BRASILENO DA SILVA;
Leia-se: RAIMUNDA BRASILINO DA SILVA.
Art. 2º -.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paragominas, em 26 de agosto de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito do Município de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AAD8DC08

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 338, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 338, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA SUPRI CARGO EM VACÂNCIA, PARA AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, o oficio nº.172/2024, onde informa o óbito do servidor público Dário Juan Lima Souza, no dia 16/08/2024, enfermeiro que fazia parte da Estratégia Saúde da Família (eSF), com atuação na Unidade Básica de Saúde da Comunidade Potiritá;
CONSIDERANDO, a relevância das Estratégias de Saúde da Família (eSF) para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde e do atendimento integral às famílias;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de atenção básica à saúde, especialmente em áreas vulneráveis e de difícil acesso;
CONSIDERANDO a importância de assegurar que todas as famílias do município tenham acesso a cuidados preventivos e curativos de saúde, com foco na promoção da saúde e na qualidade de vida da população;
CONSIDERANDO a responsabilidade do município em assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e pelo Ministério da Saúde, visando a eficiência e a eficácia dos serviços prestados à população; e
CONSIDERANDO, que o Art. 73, V, alínea *'d'*, da Lei Federal nº. 9.504/1997, prevê que a nomeação ou contratação necessária para a instalação ou o funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, são exceções à proibição eleitoral de nomeação e contratação de pessoas nos três meses que antecedem a eleição.

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado a contratação de profissionais para suprir a vacância de servidor público, no programa Estratégias de Saúde da Família (eSF), Unidade de Saúde Básica da Comunidade Portiritá.
Art. 2º A contratação de que se trata este Decreto é necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde no município, sendo consideradas essenciais para a promoção da saúde e prevenção de doenças nas comunidades.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, possuindo vigência até o dia 30 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Paragominas/PA, em 26 de agosto de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas (PA)

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C2AD2659

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 034, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 034, De 26 de agosto de 2024.

RETIFICA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Paragominas, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Paragominas; e

RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR a PORTARIA Nº 443/99, de 29 de janeiro de 1999, que nomeou a Sra. RAIMUNDA BRASILENO DA SILVA, para a função de Professora I – Zona Urbana:
Onde se lê: RAIMUNDA BRASILENO DA SILVA;
Leia-se: RAIMUNDA BRASILINO DA SILVA.
Art. 2º -.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paragominas, em 26 de agosto de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito do Município de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BE1770C6

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
OFÍCIO SEMMA Nº 314/2024 - CANCELAMENTO DA LAR Nº 025/2020

Empreendimento: Fazenda Lagoa Bonita
CAR PA-1505502-0E9B64303B5B42E3B11FABAEC427E881
REQUERENTE: GILBERTO MARASCHIN
CPF/CNPJ: 930.***.***-34
Processo nº 2009005/2019

Assunto: Cancelamento da LAR e Arquivamento do processo

Considerando que a propriedade possui a LAR nº 025/2020, com validade até 29/04/2025;

Considerando o cancelamento do CAR do referido imóvel PA-1505502-0E9B64303B5B42E3B11FABAEC427E881, realizado em 27/08/2024, a pedido do detentor;

Considerando a obrigatoriedade de unificação das áreas limítrofes de mesmo domínio, nos termos da IN nº 02/2014 do MMA;

Decidiu-se pelo CANCELAMENTO da LAR nº 025/2020 e ARQUIVAMENTO do processo de licenciamento supracitado, visto que o imóvel será unificado com a área da FAZENDA MOLEZA.

Face a situação de cancelamento, fica o interessado ciente que deve proceder com a regularização do licenciamento ambiental da área a ser unificada ou poderá ser autuado se porventura exercer atividade passível de licenciamento sem possuir a devida licença ambiental, nos termos do Art. 60º da Lei Federal nº 9.605/1998.

Nestes termos, fica cancelada a LAR nº 025/2020 e arquivado o seu processo nº Processo nº 2009005/2019

Atenciosamente,

FERNANDO PIRES MENDES
Coordenador de Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:0C41D60C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 016/2024

ATO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO
TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-016
Torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica as 9:00hs dia 11/09/2024, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de reparação e manutenção preventiva e corretiva de computadores e equipamentos periféricos destinados a atender aos alunos da rede municipal de ensino, deste município. Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br – Site: www.picarra.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com

ALDEMI BARROS MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:964BD26E

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO 013/2024

ATO AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-013
Torna público, para conhecimento dos interessados, que o pregão eletrônico n°. 9/2024-013, OBJETO: Aquisição de materiais de construção, tintas e similares para manutenção e reparos da estrutura dessa unidade administrativa, deste município. Foi suspenso por recomendação do Tribunal de Contas do Pará.

ALDEMI BARROS MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:F76F4E44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE PRAZO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 073-1/2024-PMPM AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053-1//2023-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE CARTA CONVITE N° 1007-1/2023-PMPM PROCESSO Nº 061/2023-PMPM. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE , CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: A. DA S. SOARES LTDA-EPP, CNPJ nº 29.776.380/0001-32. Objeto: Contratação de empresa especializada em perfuração de poços artesianos com fornecimento de todos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra, na Vila Tapará e Sistema de Abastecimento de água na Vila Maripi, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do município de Porto de , e reger-se-á pelas condições estabelecidas no Edital. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 28 de agosto de 2024 com vigência até 28 de outubro de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 27/08/2024.

Porto de Moz - PA, 27 de agosto de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:9D2D636D

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 074-1/2024-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043-1/2023-PMPM,

LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 4007-1/2023-PMPM. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE , CNPJ: 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: R ALVES CONCEICAO-ME CNPJ: 36.725.719/0001-37. Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, descartáveis), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz. Objeto do Termo: Acréscimo no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), equivalente à 25% do valor contratual ao valor do contrato, em 27 de agosto de 2024, nos termos previstos em lei, sendo que o quantitativo inicial não foi suficiente. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 65 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 27/08/2024.

Porto de , 27 de agosto de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:9E9DD124

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 075-1/2024-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003-1/2024-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7017-1/2023-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE , CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: M GONCALVES BRITO LTDA – EPP, CNPJ N° 22.536.949/0001-43. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS (AUTOMÓVEIS) E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Objeto do Termo: Acréscimo no valor de R$ 77.635,27, (setenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte sete centavos), referentes aos lotes 01, 02 e 03 peças, equivalente à 25% do valor contratual ao valor do contrato, em 27 de agosto de 2024, nos termos previstos em lei, sendo que o quantitativo inicial não foi suficiente. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 65 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 27/08/2024.

Porto de Moz - PA, 27 de agosto de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:893D8B6F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 049-2/2024-FME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023-FME AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003-2/2024-FME, Ordem Serviço Nº 003-2/2024-FME Lote nº 03- CONSTRUÇÃO DE UM LABORAÓRIO NA ESCOLA BOSQUE NO MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ-PA. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ: 30.148.602/0001-51 EMPRESA CONTRATADA: XINGU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 26.866.478/0001-92. Objeto: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BOSQUE, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Porto de Moz, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos ao Edital. Objeto do Termo: Acréscimo no valor de R$ 120.809,21 (cento e vinte mil oitocentos e nove reais e vinte e um centavos), equivalente à 18,029% do valor contratual, em 27 de agosto de 2024, nos termos previstos em lei. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 65 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 27/08/2024.

Porto de Moz-PA, 27 de agosto de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:570F0A55

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 050-2/2024-FME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023-FME AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005-2/2024-FME, Ordem Serviço Nº 005-2/2024-FME Lote nº 5- CONSTRUÇÃO DE ACESSOS E MURO PARA A ESCOLA BOSQUE NO MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ-PA. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ: 30.148.602/0001-51 EMPRESA CONTRATADA: XINGU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 26.866.478/0001-92. Objeto: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BOSQUE, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Porto de Moz, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos ao Edital. Objeto do Termo: Acréscimo no valor de R$ 168.521,00 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e um reais), equivalente à 23,733%do valor contratual, em 27 de agosto de 2024, nos termos previstos em lei. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 65 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 27/08/2024.

Porto de Moz-PA, 27 de agosto de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:D5F11A93

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 027-3/2024-FMS. REFERENTE a Adesão Nº 002-3/2023-FMS, Processo nº 009-3/2023-FMS à Ata de Registro de Preço Nº 20230029 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00028 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE , CNPJ: 11.899.610/0001-95 do Município de Uruará. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE CNPJ: 11.424.241/0001-84. Contrato nº 019-3/2023-FMS Empresa Contratada: A. F. BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ: nº 27.828.853/0001-72. Objeto: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230029, originada do PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2023-00028, na condição "carona", gerenciada pela Prefeitura Municipal de Uruará/PA para aquisição de material hospitalar, insumos e correlatos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Objeto do Termo: Prorrogação de prazo, contados a partir de 23 de agosto de 2024 com vigência até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência

permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 23/08/2024.

Porto de Moz-PA, 23 de agosto de 2024.

PATRÍCIA DO SOCORRO CRUZ DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:09826667

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

##ATO EXTRATO DE CONTRATO
##TEX CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Lazer - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica e De Valorização Dos Profissionais da Educação - FUNDEB, CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 027/2024
Pregão Eletrônico nº 008/2024
MOTOBRAS MOTORES LTDA. CNPJ: 04.854.089/0001-04. CONTRATO Nº 152/2024 – Objeto contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral, para manutenção preventiva e corretiva, em atendimento a secretaria municipal de Educação-FUNDEB. Assinatura: 20/08/2024. Vigência com início em 20/08/2024 e término em 20/08/2025. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado R$ 272.770,57 (Duzentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos).
NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. CNPJ: 37.247.494/0001-13. CONTRATO Nº 154/2024 – Objeto contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral, para manutenção preventiva e corretiva, em atendimento a secretaria municipal de educação atendimento a secretaria municipal de Educação-FUNDEB. Assinatura: 20/08/2024. Vigência com início em 20/08/2024 e término em 20/08/2025. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), TR NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA. CNPJ: 39.355.824/0001-10. CONTRATO Nº 156/2024 – Objeto contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral, para manutenção preventiva e corretiva, em atendimento a secretaria municipal de educação, cultura e lazer – FUNDEB, Assinatura: 20/08/2024. Vigência com início em 20/08/2024 e término em 20/08/2025. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado R$ 289.001,20 (Duzentos e oitenta e nove mil, um real e vinte centavos).

AMICUS SUPERABRASIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 09.386.018/0001-48. CONTRATO Nº 158/2024 – Objeto contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral, para manutenção preventiva e corretiva, em atendimento a secretaria municipal de educação, cultura e lazer – FUNDEB, Assinatura: 20/08/2024. Vigência com início em 20/08/2024 e término em 20/08/2025. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado R$ 2.310,50 (Dois mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos),

KOKAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA. CNPJ: 17.832.268/0001-92. CONTRATO Nº 160/2024 – Objeto contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral, para manutenção preventiva e corretiva, em atendimento a secretaria municipal de educação, cultura e lazer – FUNDEB, Assinatura: 20/08/2024. Vigência com início em 20/08/2024 e término em 20/08/2025. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado R$ 306.643,10 (Trezentos e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos).

##DAT Redenção – PA, 27 de agosto de 2024.

##ASS *FERNANDO GOMES COSTA*
##CAR Secretário Municipal de Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:B577979F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, inscrita no CNPJ sob nº 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 060/2024
Dispensa de Licitação nº 013/2024
PEREIRA & SANCHES LTDA. CNPJ sob o nº 49.084.949/0001-06. **CONTRATO Nº 152/2024. Objeto**: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Aulas De Natação E Hidroginástica Com Piscina Inclusa, Para Crianças E Adolescentes Em Situação De Desproteção Social E Idosos Assistidos Pelo Município, Por Meio Da Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social – Fmas, Através Dos Programas Amigo De Valor E Parceiro Do Idoso. **Assinatura:** 19/08/2024. O prazo de **vigência** da contratação é de 6 meses 19/08/2024 até 19/02/2025**.** O **valor** total da contratação é de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO,
Secretária Munic. de Assist. e Desenv. Social.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:45487046

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.014/2024 - PROCURADORIA GERAL

Designa os membros da carreira de Procurador do Município para exercer função no Conselho Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 2.006, de 23 de agosto de 2024:

DECRETA:

Art.1º. Este Decreto regulamentaoartigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 105, de 27 de março de 2024, que dispõe sobre a composição e as atribuições do Conselho Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município.

Art.2º. O Conselho Gestor é composto por 04 (quatro) membros da carreira de Procurador do Município.

Art. 3º. Ficam designados para exercer a função de membro do Conselho Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município, os Procuradores do Município:
I - Carlos Valdivino de Oliveria (matrícula nº 2309);
II - Luan de Jesus Costa (matrícula nº 2324);
III - Lucas Rocha Lopes (matrícula nº 2325);
IV - Mateus Ferreira Bringel (matrícula nº 2310).

Art.4º. Ao Conselho Gestor compete:

I - a gestão do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município, criado pelo artigo 41 da Lei Complementar Municipal nº 105, de 27 de março de 2024;

II - a edição de atos complementares e necessários ao funcionamento do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município;
III - a aprovação da prestação de contas anual do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município;
IV - o acompanhamento das receitas e das despesas do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Procuradoria-Geral do Município, em 27 de agosto de 2024.

MATEUS FERREIRA BRINGEL
Procurador-Geral do Município Interino

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:95BD062A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 01/2024 - PROCURADORIA GERAL

Expede instruções para a 1ª Eleição do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Rio Maria para o biênio 2024/2025.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 240, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 27 de março de 2024 e pelo Decreto Municipal nº 2.006, de 23 de agosto de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º. O processo eleitoral destinado a escolha de 04 (quatro) membros titulares para exercer mandato no Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Rio Maria, no biênio 2024/2025, se realizará na sede da Procuradoria-Geral do Município de Rio Maria, das 09h às 17h, no dia 01 de setembro de 2024.

Art. 2º. A candidatura ao Conselho Superior dependerá de inscrição prévia de chapa composta por 4 (quatro) Procuradores do Município em atividade.

Art. 3º. A inscrição far-se-á no período de 27 a 28 de agosto do corrente ano, na Procuradoria-Geral do Município, no horário normal de expediente.

Art. 4º. Caberá impugnação às chapas apresentadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das inscrições, a ser interposta na Procuradoria-Geral do Município, no horário normal de expediente.
Parágrafo único. Interposta a impugnação, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para defesa às chapas cuja candidatura foi impugnada, decidindo a Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, em caráter definitivo.

Art. 5º. Cada eleitor, no ato de votar escolherá uma chapa inscrita, cujo nome estará em cédula única, rubricada e fornecida pela mesa receptora de votos a ser indicada oportunamente.

Art. 6º. Será nulo o voto dado à chapa não inscrita, bem como se a cédula contiver rasura, ou se forem sufragados mais de uma chapa.

Art. 7º. Será considerada eleita a chapa cujo nome haja sido mais sufragada.

Art. 8º. A eleição será procedida por uma mesa receptora e apuradora de votos e será levada a efeito na sede da Procuradoria-Geral do Município, procedendo-se, de imediato, a apuração e proclamação do resultado.

Art. 9º. As impugnações ao resultado, apresentadas pelas chapas, serão decididas de plano pelo Presidente da mesa receptora e apuradora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que decidirá em caráter definitivo.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria-Geral do Município, 26 de agosto de 2024.

MATEUS FERREIRA BRINGEL
Procurador-Geral do Município Interino

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:BE75F6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EDITAL Nº 01/2024 DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 240, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 27 de março de 2024 e pelo Decreto Municipal nº 2.006, de 23 de agosto de 2024, **CONVOCA** os Procuradores do Município de Rio Maria para a 1ª eleição destinada à escolha de 04 (quatro) membros titulares para exercer mandato no Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Rio Maria, biênio 2024/2025, que se realizará na sede da Procuradoria-Geral do Município de Rio Maria, das 09h às 17h, no dia 01 de setembro de 2024.

Rio Maria, 26 de agosto de 2024.

MATEUS FERREIRA BRINGEL
Procurador-Geral do Município Interino

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:CF7F37F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 2.016 - GABINETE

Regulamenta o artigo 42, inciso V da Lei Municipal nº 12, de 30 de dezembro de 1983, que dispõe sobre a infração de poluição sonora no território do Município de Rio Maria.

Considerando que o princípio geral que norteia a repartição de competência entre as entidades competentes do Estado Federal é o da predominância do interesse, competindo aos Municípios atuar em assuntos de interesse local;

Considerando que as competências municipais, dentro da ideia de predominância de interesse, foram enumeradas no art. 30 da Constituição Federal, o qual expressamente atribuiu aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, inciso I) e para suplementar a legislação federal e a estadual no que couber (art. 30, inciso II);

Considerando que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), já assentou, em sede de repercussão geral (Tema 145), que a disciplina do meio ambiente integra o conceito de interesse local referido no art. 30, inciso I, da Constituição Federal (RE 586.224, Rel. Min. LUIZ FUX, Tribunal Pleno, DJ de 8/5/2015);

Considerando que o Supremo Tribunal Federal (STF), já decidiu que a proteção à saúde é tema que integra a competência legislativa suplementar dos Municípios (ADPF 109, Rel. Min. EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, DJe de 1º/2/2019);

Considerando que nos termos do art. 54 da Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998) é crime "causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora, cominando pena de reclusão, de 01 (um) a 04 (quatro) anos, e multa";

Considerando que nos termos do art. 18, inciso II do Código de Proteção aos Animais do Estado do Pará (Lei Estadual nº 9.593, de 13 de maio de 2022) "é vedada a soltura de fogos de artifício com estampido em todo o território do Estado do Pará, em decorrência dos danos ambientais causados por estes, baseando-se nos termos do art. 54 da Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/98)";

Considerando que nos termos do art. 42, inciso V do Código de Posturas do Município de Rio Maria (Lei Municipal nº 12, de 30 de dezembro de 1983) é expressamente proibido perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos, evitáveis, tais como os de morteiros, bombas e demais fogos ruidosos;

Considerando que no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1.210.727, com repercussão geral (Tema 1056), o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), por unanimidade, decidiu que os municípios têm legitimidade para aprovar leis que proíbam a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam estampido;

Considerando que no julgamento da Arguição de Descumprimento de Fundamental (ADPF) 567, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou constitucional a Lei Municipal, que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampido e de artifício e de artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso;

Considerando a comprovação técnico-científica dos impactos graves e negativos que fogos de estampido e de artifício com efeito sonoro ruidoso causam às pessoas com transtorno do espectro autista, em razão de hipersensibilidade auditiva (Gomes, E., Pedroso, F. S., & Wagner, M. B.. (2008). Hipersensibilidade auditiva no transtorno do espectro autístico. *Pró-fono Revista De Atualização Científica*, *20*(4), 279–284. https://doi.org/10.1590/S0104-56872008000400013);

Considerando os impactos negativos que os fogos de artifício com estampido causam à saúde de pessoas com transtornos do espectro autista com hipersensibilidade auditiva;

Considerando o objetivo de tutelar o bem-estar e a saúde da população de autistas residentes no Município de Rio Maria;

Considerando a existência de sólida base técnico-científica para a restrição ao uso desses produtos como medida de proteção ao meio ambiente (Princípio da prevenção) (www.mdpi.com/journal/animals), The Management of Horses during Fireworks in New Zealand), (https://www.forbes.com/sites/grrlscientist/2017/12/30/how-dofireworks-harm-wild-birds/#57f6437e118c), (KARYNN VIEIRA CAPILÉ, MARIANA CORTES DE LIMA e MARTA LUCIANE FISCHER. Bioética ambiental: Refletindo o uso de fogos de artifício e suas consequências para a fauna, peça 66);

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 97, inciso I, IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA:

Art.1º. Este Decreto regulamentaoartigo 42, inciso V da Lei Municipal nº 12, de 30 de dezembro de 1983 (Código de Posturas do Município de Rio Maria) que dispõe sobre a infração de poluição sonora no território do Município de Rio Maria.

Art. 2º. Para os efeitos do artigo 42, inciso V da Lei Municipal nº 12, de 30 de dezembro de 1983, considera-se infração o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Rio Maria.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no caput deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido.

Art. 3º. A proibição a que se refere o artigo 42, inciso V da Lei Municipal nº 12, de 30 de dezembro de 1983, estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 4º. A inobservância dos preceitos estabelecidos no artigo 42, inciso V da Lei Municipal nº 12, de 30 de dezembro de 1983, acarretará ao infrator a imposição de multa na monta de 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo vigente, valor que será dobrado na hipótese de reincidência.
Parágrafo único. Considera-se reincidente aquele que violar o preceito disposto no caput desse artigo por cuja infração já tiver sido autuado e punido.

Art. 5º. São autoridades competentes para lavrar auto de infração e instaurar processo administrativo para apurar o descumprimento ao artigo 42, inciso V da Lei Municipal nº 12, de 30 de dezembro de 1983, os servidores públicos das Secretarias Municipais de Meio Ambiente – SEMMA e de Obras e Serviços Urbanos – SEMOB, designados para as atividades de fiscalização.

Art. 6º.O procedimento de fiscalização tem início:
I-de ofício, pela autoridade competente;
II-mediante comunicação de qualquer pessoa do povo.
§1º. A comunicação a que se refere o inciso II deste artigo conterá sempre que possível:
a)a narração do fato, com todas as circunstâncias;
b)a individualização do infrator ou seus sinais característicos e as razões de convicção ou de presunção de ser ele o autor da infração, ou os motivos de impossibilidade de o fazer;
c)a nomeação das testemunhas, com indicação de sua residência; e
d) quando possível, imagens e vídeos para comprovar a materialidade.
§2º.Do despacho que indeferir o requerimento de abertura de fiscalização caberá recurso para a Prefeita do Município.
§3º.Qualquer pessoa do povo que tiver conhecimento da existência de infração ao disposto neste Decreto, poderá, verbalmente ou por escrito, comunicá-la à autoridade competente, e este, verificada a procedência das informações, instaurará procedimento de fiscalização.

Art.7º.Logo que tiver conhecimento da prática da infração, a autoridade competente deverá:
I - se possível e conveniente, dirigir-se ao local, providenciando para que se não alterem o estado e conservação das coisas, enquanto necessário;
II - apreender os instrumentos e todos os objetos que tiverem relação com o fato;
III-colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias;
IV-ouvir o infrator e as testemunhas;
Art. 8º. Constatada a prática da infração, a autoridade competente lavrará o auto de infração, que conterá:
I - a qualificação da pessoa física ou jurídica autuada;
II - o horário, data e endereço da infração;
III - o relato circunstanciado da infração ou irregularidade apurada;
IV - o dispositivo legal infringido e a cominação prevista;
V - a intimação do autuado para pagamento da multa ou apresentação de defesa no prazo de 07 (sete) dias, contados da data da ciência;
VI - a assinatura do autuado ou de seu representante legal ou de preposto ou a menção da circunstância de que este não pode ou recusou-se a assinar, e se houver, de duas testemunhas que lhe tenham ouvido a leitura;
VII - o nome, função, matrícula e assinatura do fiscal.
§ 1º. No caso de a infração ter sido cometida por menor de idade ou incapaz, assim considerado pela lei civil, responderão pela penalidade e multa, os pais, tutores ou seus responsáveis legais.
§ 2º. Recusando-se o infrator a assinar o auto, será tal recusa averbada pela autoridade que o lavrar.
§ 3º. Em sendo despendido todos os meios e ainda assim o infrator não restar identificado, a denúncia será arquivada.

§ 4º. Os vícios existentes no auto de infração somente acarretarão nulidade quando resultarem em prejuízo à defesa ou à instrução do processo.
§ 5º. Eventuais vícios poderão ser corrigidos pelo próprio agente de fiscalização, previamente à apresentação da defesa, cientificando-se o autuado da correção, por escrito, e devolvendo-lhe o prazo para defesa.
§ 6º. Lavrado o auto de infração, será entregue uma cópia ao autuado, devendo as demais vias compor o processo administrativo, seja em meio físico ou digital.

Art. 9º. Será intimado o infrator da lavratura do auto de infração:
I - pelo fiscal autuante, mediante a entrega do auto;
II - por via postal, com aviso de recebimento;
III - por meio eletrônico;
IV - por qualquer outro meio idôneo, como telefone, aplicativos de mensagens instantâneas ou outras ferramentas eletrônicas de comunicação; ou
V - por edital publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Rio Maria, quando ineficaz qualquer dos meios previstos nos incisos I, II, III e IV deste artigo.
Parágrafo único. Quando o comunicado se der na forma do inciso II deste artigo, a recusa do recebimento caracterizará a ciência.

Art. 10. Será assegurado ao infrator o direito a ampla defesa e ao contraditório nos seguintes termos e prazos:
I - 07 (sete) dias para o infrator apresentar defesa ou impugnação, contados da data da ciência da autuação, dirigida à Prefeita do Município;
II - julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 05 (cinco) dias.
Parágrafo único. O não pagamento da multa dentro dos prazos fixados importará a inscrição do débito na dívida ativa do Município.

Art. 11. A defesa, impugnação ou recurso apresentado deverá conter, indispensavelmente:
I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;
II - a indicação do documento fiscal impugnado;
III - a qualificação do interessado/administrado;
IV - as razões de fato e de direito que fundamentam a defesa, a impugnação ou o recurso;
V - as provas que lhe dão suporte.

Art. 12. A multa de que trata este Decreto constituirá receita do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 13.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de agosto de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:4896B2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 40/2024

Portaria nº 40/2024 27 de agosto de 2024

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias –sem pernoite, no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 390,00** (trezentos e noventa reais) a servidora **, WIRISGLEICE BORGES DA COSTA, Inspetora de Ensino,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, matricula nº 002132, portadora do CPF sob o n.º 906.802.942-87, residente e domiciliada na Av 02 nº 556 – Setor Vila Nova, dados bancários: AG: 061 C: 0007419082 (banco Banpará), em virtude de viagem a Cidade de Xinguara/PA para participar de Formação do Programa Alfabetiza Pará. Período de 27 a 29 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 27 de agosto de 2024.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:8D461536

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 41/2024

Portaria nº 41/2024 27 de agosto de 2024

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias –sem pernoite, no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 390,00** (trezentos e noventa reais) a servidora**, VERA LUCIA DA SILVA VIEIRA, Coordenadora Pedagógica** da Secretaria Municipal de Educação, matricula nº 4_346/2, portadora do CPF sob o n.º 397.989.252-20, residente e domiciliada na Rua Magalhães Barata nº120 setor Parque da Liberdade, dados bancários: AG: 0807 -9 C: 0026652 -3 (Banco do Bradesco), em virtude de viagem a Cidade de Xinguara/PA, para participar de uma Formação do Programa Alfabetiza Pará. Período de 27 a 29 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 27 de agosto de 2024.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 002/2021

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:F3DAAE38

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240398

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE005-2024 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: RORIZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa para a aquisição de instrumentos musicais, para atender a demanda das escolas Adolfo Soares de Moraes, Lucíolo Oliveira Rabelo e Dom Pedro I, através do Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 0401.123610123.1.014 Aquisição de Moveis e Equipamentos - Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.700,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Agosto de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:80F3A620

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240399

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE006-2024FUNDE

CONTRATANTE.....: FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

CONTRATADA(O).....: M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa para a aquisição de balanças digitais, para atender a demanda das unidades escolares da zona urbana e rural, através do FUNDEB de Rondon do Pará.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.576,00 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 1501.123610123.1.075 Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Escolares , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 22.576,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:A1670372

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1651/2024

DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01335/2024-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 26 e 27 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:160BEC2F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1652/2024

DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01335/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) IVALDO DEOLINDO PIABA, ocupante do cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 26 e 27 de agosto do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5DE7CF67

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1653/2024

DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01336/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 26 e 27 de do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9121C8DF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1654/2024

DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 01337/2024-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS, ocupante do cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUI/PA**,** nos dias 26 e 27 de agosto do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0AB7968A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1655/2024

DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01338/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade ARAGUAÍNA/TO**,** nos dias 26 e 27 de agosto do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:94046511

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1656/2024

DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01342/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ANTÔNIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 26 de agosto do ano corrente,

para BUSCAR VACINAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0D60AC92

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1657/2024

DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01334/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCOS LEVI DA COSTA LUSTOSA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 26 e 27 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4557B608

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1658/2024

DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 037/2024-DEMUTRAN/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) MANOEL MESSIAS SILVA LIMA, ocupante do cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, lotado no GABINETE DA PREFEITA, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 09 a 13 de setembro do corrente ano, para participar do curso de FORMAÇÃO DE MEMBROS PARA AS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:25C02BA8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1659/2024

DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 037/2024-DEMUTRAN/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) MARCELO MACEDO LIRA, ocupante do cargo AGENTE DE TRÂNSITO, lotado no GABINETE DA PREFEITA, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 09 a 13 de setembro do corrente ano, para participar do curso de FORMAÇÃO DE MEMBROS PARA AS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0B890CDE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1660/2024

DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 037/2024-DEMUTRAN/PMRP.
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) VALDECIR CLEMENTE DA SILVA, ocupante do cargo PRESIDENTE DA JARI, lotado no GABINETE DA PREFEITA, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 09 a 13 de setembro do corrente ano, para participar do curso de FORMAÇÃO DE MEMBROS PARA AS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:21AA8563

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 404/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 404/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 21/08/2024 à 23/08/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 21 de Agosto de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:6DC1BFF5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 406/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 406/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 26/08/2024 à 28/08/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 26 de Agosto de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:311D3F7A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 407/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92
PORTARIA Nº 407/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 26/08/2024 à 28/08/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 26 de Agosto de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:E70412A2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 408/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 408/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **RUBENS PINTO PEREIRA**, matrícula nº **000.148-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 28/08/2024 à 30/08/2024, VIAGEM TRATAR ASSUNTOS REF MUNICIPIO JUNTO: ALEPA / COHAB, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 26 de Agosto de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:A84F436D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 409/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 409/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no dia 26/08/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 26 de Agosto de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:DF458515

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 410/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 410/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **JACIR RIBEIRO ALMEIDA**, matrícula nº **000.139-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 26/08/2024 à 27/08/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: SETRAN – PONTES DE CONCRETO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 26 de Agosto de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:223F2E96

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 411/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 411/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ERASMO CARIAS PEREIRA**, matrícula nº **000.106-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 26/08/2024 à 27/08/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO: ITERPA / ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 26 de Agosto de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:4D5DDDCD

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 412/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 412/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no dia 26/08/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA / ITERPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 26 de Agosto de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:F7493C09

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 413/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 413/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **RAFAEL DA SILVA PEREIRA APÓSTOLO**, matrícula nº **000.150-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 26/08/2024 à 27/08/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – ANA CUNHA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 26 de Agosto de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:A52411D1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 414/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 414/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WARLEN SANTOS**, matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 26/08/2024 à 27/08/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 26 de Agosto de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:66B7BBB3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 415/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 415/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/

SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no dia 27/08/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 26 de Agosto de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:E6A4CF52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 26072024/001--IN/SEMTRAS.
ORIGEM.....: N° **005/2024-IN/SEMTRAS**.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTRAS**.

CONTRATADO…: SOCIEDADE DE DAMAS NOVA UNIÃO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.366.458/0001-85.

OBJETO.....: Contrato a locação do imóvel localizado no endereço Av. Pres. Emilio G. Medice, 898, CTE, Bairro Lagoa – CEP: 68.165-000, objeto da matrícula n° 1.618, do Cartório Único Oficio, de propriedade de **SOCIEDADE DE DAMAS NOVA UNIÃO** destinado a realização de atividades do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, SERVIÇOS NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**.**

VALOR.....: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor global de R R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

EXERCÍCIO: 2024 – 1111 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0003.2.083 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De terceira pessoa física
Fonte: 1500000

VIGÊNCIA.....: 01 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 DE AGOSTO DE 2024.

CEZAR CAETANO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:260A8D0D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024-IN/SEMTRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001.2607/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.

ASSUNTO: Locação do imóvel localizado no endereço Av. Pres. Emilio G. Medice, 898, CTE, Bairro Lagoa – CEP: 68.165-000, objeto da matrícula n° 1.618, do Cartório Único Oficio, de propriedade de **SOCIEDADE DE DAMAS NOVA UNIÃO** destinado a realização de atividades do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, SERVIÇOS NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, a fim de atender interesse público e suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.
A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social - SEMTRAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina Lei Nº 14.133/2021, ART 74, Inciso V, combinado com o seu §5º, e suas alterações posteriores, a Licitação é inexigível.
Considerando o que consta do Processo Administrativo que trata da contratação da **empresa SOCIEDADE DE DAMAS NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica/física, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° **11.366.458/0001-85,** com sede/domicílio na Avenida Presidente Emilio G. Médice nº 898, CTE Lagoa – CEP: 68.165-000, município de Rurópolis Estado do Pará, com esteio na justificativa da necessidade da contratação, justificativa do preço, na razão da escolha do fornecedor, no parecer jurídico e nos demais documentos acostados aos autos, venho, por meio deste, em cumprimento ao disposto no Lei Nº 14.133/2021, ART 74, Inciso V, combinado com o seu §5º . **RATIFICAR** o Processo de Inexigibilidade em epígrafe, a fim de que produza seus regulares efeitos.
Assim, nos termos do ART 74, Inciso V, combinado com o seu §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, venho comunicar como gestor do Município de Rurópolis – PA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade.

Rurópolis-pá, 01 de agosto de 2024.

MARIA DOS SANTOS PADILHA
Secretária de Assistência Social
Decreto Nº 004/2021

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:19561A5D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14082024/001-DL/SEMECD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 14082024/001-DL/SEMECD.
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024-DL/SEMECD.

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD.

CONTRATADO…: RARUKI YANO, inscrita no CNPJ Nº 83.570.010/0001-90.

OBJETO.....: "Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão específicos para fanfarra escolar, destinado para atendimentos as escolas da rede municipal de ensino de Rurópolis-PA".

VALOR.....: R$ 59,891,60 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e um e sessenta).

Atividade:
0505.: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, DESP. TUR. E LAZER
12.361.0005.2.024 - Manutenção das Atividades da SEMECD
12 361 0005 2.029 - Manutenção Ens. Fundamental/ Unid. Escolares – Sal. Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
15001001 – Fonte
15990000 – Fonte
15500000 – Fonte

VIGÊNCIA.....: a partir da data de assinatura 28/08/2024 à 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de agosto de 2024.

CEZAR CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:D052C1F8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:
RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº **037/2024-DL/SEMECD**, constante do Processo de Dispensa de Licitação **001.1408/2024-DL/SEMECD**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Rurópolis - PA, 28 de agosto de 2024.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretario da Educação.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:3E63C9AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 269/2024-SEMED SANTARÉM, 23 DE AGOSTO DE 2024.
A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA NOS ONIBUS E LANCHAS ESCOLARES E NOS VEICULOS QUE COMPOEM A FROTA DA SEMED, BEM COMO OS SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEICULOS E GUINCHO** conforme suas atribuições imediatas:

ALBANITA NATHALIA PARENTE DO NASCIMENTO – Chefe de Divisão no Núcleo de Transporte – SEMED; Decreto: 177/2021 – GAP/PMS

MARCUS VINÍCIUS SANTOS VIEIRA – Matrícula nº 85285

JOÃO BOSCO PINTO BARBOZA – Matrícula n° 31794
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e três dias do mês agosto de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:E4BDD087

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 272/2024 - SEMED, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 29.440/2024-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 001/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 034/2024-PGM, de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de agosto de 2024 a 20 de setembro de 2024.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ao vigésimo sexto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 005/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:87F24CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 266/2024-SEMED SANTARÉM, 19 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém

RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, ARQUIBANCADA, DISCIPLINADORES, BANHEIROS QUIMICOS E SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMANA DA PÁTRIA E DO FESTIVAL DE BANDAS**, para atender as necessidades dos eventos realizados pela SEMED.

JOÃO DA SILVA MAGALHÃES

VÂNIA BARROSO QUARESMA

ANTÔNIO MOTA MATOS

ALYNE FERNANDES RODRIGUES

MONIQUE MELO MARINHO DA PAIXÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:CA39DBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 267/2024-SEMED SANTARÉM, 19 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém

RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS METÁLICAS E ARQUIBANCADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMANA DA PATRIA E DO FESTIVAL DE BANDAS**, para atender as necessidades dos eventos realizados pela SEMED.

JOÃO DA SILVA MAGALHÃES

VÂNIA BARROSO QUARESMA

ANTÔNIO MOTA MATOS

ALYNE FERNANDES RODRIGUES

MONIQUE MELO MARINHO DA PAIXÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:DD3C792A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 268/2024-SEMED SANTARÉM, 19 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE BOMBEIROS CIVIS PROFISSIONAIS, UNIFORMIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS DA SEMANA DA PATRIA 2024 E DO XV FESTIVAL DE BAMDAS E FANFARRAS DE SANTARÉM**, para atender as necessidades dos eventos realizados pela SEMED.

JOÃO DA SILVA MAGALHÃES

VÂNIA BARROSO QUARESMA

ANTÔNIO MOTA MATOS

ALYNE FERNANDES RODRIGUES

MONIQUE MELO MARINHO DA PAIXÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:CCE63E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 260/2024-SEMED SANTARÉM, 08 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS ORGÃOS A ELA VINCULADOS**, para atender as necessidades dos eventos realizados pela SEMED.

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA - Matrícula n° 22712
MARIA DAS GRAÇAS CARLOS DA SILVA – Matrícula nº 86006

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:57B0C0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 271/2024-SEMED SANTARÉM, 23 DE AGOSTO DE 2024.
A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica

Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS ORGÃOS A ELA VINCULADOS** conforme suas atribuições imediatas:

KAREN CRISTINE SOUSA PICANÇO – Matrícula n° 90631; – SEMED;

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:D7BEB0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 270/2024-SEMED SANTARÉM, 23 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA NOS ONIBUS E LANCHAS ESCOLARES E NOS VEICULOS QUE COMPOEM A FROTA DA SEMED, BEM COMO OS SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEICULOS E GUINCHO** conforme suas atribuições imediatas:

ADSON LIRA PINTO - Chefe do Núcleo de Transporte – SEMED; Decreto: 067/2023 – GAP/PMS.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e três dias de agosto de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:7C377E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMPTA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024 - SEMPTA
A Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, torna público o Resultado do PE SRP nº 005/2024 – SEMPTA. Que tem como objeto: Contratação de empresa para aquisição de placas, contratação de serviços de instalação/desinstalação/montagem/desmontagem das placas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário. Empresa vencedora, adjudicada e homologada: CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ, 09.525.549/0001-74, vencedora do lote 01.

GEOVANI PESSOA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:68993E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMJEL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 003/2024- SEMJEL- REPUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de medalhas e troféus personalizados para atender aos eventos realizados pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer. Edital: 30/08/2024 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 30/08/2024 a partir das 08h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 11/09/2024 às 9h. site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A753381D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº 020/2024/NLCC/SEMINFRA

CONSTITUI O GESTOR, FISCAIS DE CONTRATO E SUBSTITUTO PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NA CIDADE DE SANTARÉM-PA – CONCORRÊNCIA PUBLICA

Nº 003/2024-SEMINFRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Daniel Guimarães Simões, Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, do Município de Santarém – Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações estabelecidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e Decreto nº 010/2021-GAP/PMS, e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §2º da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que, "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.".

CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024-GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei 14.133/2021, no que se refere as regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Município de Santarém.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, para o exercício da função de **Gestor de Contrato**, o servidor **Eng.º Sr. Saulo Couto Sales, CREA/PA 151659304-9**, lotado nesta Secretaria;

Art. 2º Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Técnico o Servidor **Eng.º Sr. Thales Augusto Santos do Rosario, RN 041274128-8**, lotado nesta Secretaria.

Art. 3º Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Administrativo o Servidor **Sr. Zadio Roberto Vasconcelos Galúcio**, **Matrícula nº 98246,** lotado nesta Secretaria.

Art. 4º Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designado para o presente Contrato como Gestor substituto o **Eng.º Sr. Cledimar Augusto da Silva, CREA/PA 1502174375**. E como fiscal substituto a **Eng.ª Sr.ª Josie Manuele Belo dos Santos, CREA 1518734618/PA,** ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

ART. 5º - Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura / SEMINFRA, ao décimo nono dia do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. 010/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:B0502E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº 021/2024/NLCC/SEMINFRA

CONSTITUI O GESTOR, FISCAIS DE CONTRATO E SUBSTITUTO PARA SERVIÇOS URBANOS DE PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO DO MARARU NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Daniel Guimarães Simões, Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, do Município de Santarém – Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações estabelecidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e Decreto nº 010/2021-GAP/PMS, e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §2º da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que, "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.".
CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024-GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei 14.133/2021, no que se refere as regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Município de Santarém.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, para o exercício da função de **Gestor de Contrato**, o servidor **Eng.º Sr. Saulo Couto Sales, CREA/PA 151659304-9**, lotado nesta Secretaria;

Art. 2º Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Técnico o Servidor **Eng.º Sr. Thales Augusto Santos do Rosario, RN 041274128-8**, lotado nesta Secretaria.

Art. 3º Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Administrativo o Servidor **Sr. Zadio Roberto Vasconcelos Galúcio**, **Matrícula nº 98246,** lotado nesta Secretaria.

Art. 4º Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designado para o presente Contrato como Gestor substituto o **Eng.º Sr. Cledimar Augusto da Silva, CREA/PA 1502174375**. E como fiscal substituto a **Eng.ª Sr.ª Josie Manuele Belo dos Santos, CREA 1518734618/PA,** ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.
ART. 5º - Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura / SEMINFRA, ao décimo nono dia do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. 010/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:71834B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº 022/2024/NLCC/SEMINFRA

CONSTITUI O GESTOR, FISCAIS DE CONTRATO E SUBSTITUTO PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM DIVERSOS BAIRROS DE SANTARÉM – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024-SEMINFRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Daniel Guimarães Simões, Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, do Município de Santarém – Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações estabelecidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e Decreto nº 010/2021-GAP/PMS, e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §2º da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que, "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.".

CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024-GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei 14.133/2021, no que se refere as regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Município de Santarém.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, para o exercício da função de **Gestor de Contrato**, o servidor **Eng.º Sr. Saulo Couto Sales, CREA/PA 151659304-9**, lotado nesta Secretaria;

Art. 2º Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Técnico o Servidor **Eng.º Sr. Thales Augusto Santos do Rosario, RN 041274128-8**, lotado nesta Secretaria.

Art. 3º Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Administrativo o Servidor **Sr. Zadio Roberto Vasconcelos Galúcio**, **Matrícula nº 98246,** lotado nesta Secretaria.

Art. 4º Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designado para o presente Contrato como Gestor substituto o **Eng.º Sr. Cledimar Augusto da Silva, CREA/PA 1502174375**. E como fiscal substituto a **Eng.ª Sr.ª Josie Manuele Belo dos Santos, CREA 1518734618/PA,** ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

ART. 5º - Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura / SEMINFRA, ao décimo nono dia do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. 010/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:D26D2EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 154/2024 - SEMSA, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 154/2024 - SEMSA, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 334/2024-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor da auditoria na folha de pagamento do Fundo Municipal de Saúde de Santarém instaurada no Tribunal de Constas do Município do Pará – TCM/PA, através do Processo nº 1.071335.2022.2.0003, cujo objetivo é identificar e avaliar acumulação de cargos públicos.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria Interna nº 130/2024-SEMSA encerra em 23 de agosto de 2024, e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 005/2024 - SEMSA.

RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 002/2023-PGM, de 13 de março de 2023, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3210, de 22 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 24 de agosto de 2024 até a data do dia 22 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 334/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:C4B7B9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO ATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
ATO Pregão Eletrônico SRP nº 015/2024-SEMSA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA HIPERDIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM**. Motivo da Suspensão: O edital e seus anexos serão reavaliados, e posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Santarém, 27 de Agosto de 2024.

ELAINE VITOR DO AMARAL
Pregoeira
Portaria nº 054/2024 - SEMSA

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:3F7C568E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 155/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 155/2024 – SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 334/2024 - GAB/PMS, de 24 de Junho de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAME DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA E ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPLLER COLORIDO E PULSADO), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SEREM UTILIZADOS DENTRO DO PROGRAMA DE PRÉ NATAL (COMPONENTE REDE CEGONHA).**
Gestor de contrato: **MARIA DO DESTERRO LIBERAL REGO – Matrícula:** 86861, CPF sob nº ***.773.212-**, RG nº *49205* – Servidora da SEMSA;
Titular: **LARISSA RICARDA LISBOA BATISTA – Matrícula: 35103**, CPF sob o n° ***.916.042-**, RG n° *88629* - PC/PA Servidora da SEMSA;
Suplente: **BRUNA DO CARMO SANTOS – Matrícula:** 90344, CPF sob o n° ***.284.791-** e RG: *303419*-SSP/PA. Servidora da SEMSA.
Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 26 de Agosto 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:6C72A7CC

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE CONTRATOS

ATO EXTRATO DE CONTRATOS
Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024-SEMTRAS. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PISCINA DO CCI COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, PRODUTOS QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**. Partes: **SEMTRAS/AMMER SERVICOS LTDA**, CNPJ 28.471.333/0001-18. Contrato nº046/2024, com valor global de R$ 35.999,76. Vigência do contrato: 26/08/2024 à 26/08/2025. Data da assinatura do contrato 26/08/2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:F1D4A7DA

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE CONTRATOS

ATO EXTRATO DE CONTRATOS
Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024-SEMTRAS. Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**.
Contrato nº033/2024. Partes: **SEMTRAS/BRANCO E CORREA**, CNPJ 03.751.669/0001-03. VALOR: R$ 172.510,28. Contrato nº034/2024. Partes: **SEMTRAS/C W DE ALMEIDA JUNIOR**, CNPJ 52.831.247/0001-53. Valor: R$ 365.598,00. Contrato nº035/2024. Partes: **SEMTRAS/CERES DA COSTA CHAVES**, CNPJ 36.182.309/0001-97. Valor: R$ 159.489,00. Contrato nº 036/2024. Partes: **SEMTRAS/G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 39.774.154/0001-76. Valor: R$ 747.264,48. Contrato nº 037/2024. Partes: **SEMTRAS/J S LIMA COMERCIO LTDA**, CNPJ 21.387.438/0001-44. Valor: R$ 323.196,00. Contrato nº 038/2024. Partes: **SEMTRAS/N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ 35.946.280/0001-00, com valor global de R$ 86.314,00. Vigência dos contratos: 23/08/2024 à 23/08/2025. Data da assinatura dos contratos 23/08/2024.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:4D1E64FD

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDOR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDOR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ato: Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2023-SEMTRAS
A prefeitura municipal de Santarém – PMS através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, vem por meio de este comunicar aos interessados o DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.164.013/0001-37 na Ata de Registro de Preços Nº 021/2023 referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2023-SEMTRAS cujo Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. A desclassificação se faz em virtude da empresa A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.164.013/0001-37 não entregar o objeto e ter sido chamada a segunda colocada para os itens 07 e 15. Para o item 23, a segunda colocada foi desclassificada e foi chamada a terceira colocada.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. de Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:D1B75B31

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO APÓS DESCLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDOR EM ATA ANTERIOR

AVISO DE RESULTADO APÓS DESCLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDOR EM ATA ANTERIOR

Ato: Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2023-SEMTRAS
A prefeitura municipal de Santarém – PMS através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, torna público o resultado final do processo Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2023-SEMTRAS após o cancelamento da ata anterior, cujo Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo vencedora nos itens 003, 004, 006, 012 e 020 a empresa EDINHO SILVA DE AGUIAR, CNPJ 21.361.181/0001-51, com valor global de R$ 24.179,00 (vinte e quatro mil e cento e setenta e nove reais); no item 0016 a empresa ELITH INFORMATICA LTDA, CNPJ 44.450.107/0001-07, com valor global de R$ 95.994,24 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos); nos itens 008, 018 e 024 a empresa F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 43.053.188/0001-49 com valor global de R$ 25.777,25 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos); nos itens 021 e 022 a empresa M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 37.725.824-0001-39, com valor global de R$ 81.458,00 (oitenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais); nos itens 002, 014, 017 e 23 a empresa N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 35.946.280/0001-00, com valor global de R$ 63.857,10 (sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos); nos itens 001, 005, 007, 009, 010, 011, 013, 015, 019 e 025 a empresa U F AGUIAR EIRELI, CNPJ 63.833.883/0001-30, com valor global de R$ 77.746,79 (setenta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. de Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:639D33DD

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2023-SEMTRAS, com o objeto registro de preço para futura aquisição de material permanente visando atender a Secretaria Municipal De Trabalho E Assistência Social. Vigência de 28/06/2024 até 31/12/2024. **Contrato nº031/2024**. Partes: SEMTRAS/N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 35.946.280/0001-00. Valor global de R$ 28.080,00 (vinte e oito mil, e oitenta reais); **Contrato nº032/2024**. Partes: SEMTRAS/U. F. AGUIAR EIRELI, CNPJ 63.833.883/0001-30. Valor global de R$ 10.628,79 (Dez mil e seiscentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos).

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:0E7EAFDB

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
##ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##TEX Nono Termo Aditivo de Prazo do **Contrato n°016/2019**. **Dispensa de Licitação n° 001/2019**. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ **Raimundo Paulo Paranatinga Magalhães**. Finalidade: Prorrogação de prazo: **04/09/2024 a 04/04/2025.** Fundamentação: Ar. 57, inciso II, e §2°, e Art. 65, inciso II, alínea d da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores e Art. 51, da lei 8.245/91.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:5F58B3B1

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Ato: Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2024-SEMTRAS
Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de BRINQUEDOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social- SEMTRAS**
Publicação do Edital no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br E www.santarem.pa.gov.br. Abertura das propostas: 12/09/2024 às 09h00min.

SUZY ELLEN NOGUEIRA CHAVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:D2B9FBDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROC. ADMINISTRATIVO N° 01110001/21/
Publicados dia 20/12/2022 no quadro de avisos da Prefeitura, com o objeto 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 2021231205, cujo objeto é contratação de empresa capacitada para prestação de serviços, para recuperação de 12,5km de estradas vicinais de acesso a resex chocoaré-mato grosso, localizada neste município, no estado do Pará, em área vinculada ao programa nacional de reforma agrária, de acordo com as especificações e condições constantes no projeto contido no convênio firmado entre a prefeitura e o instituto nacional de colonização e reforma agrária..
Exercício: 2022
Contrato: 2021231205
Contratada: J.M.F. BITTENCOURT EMPRRENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 18.448.572/0001-01
Vigência dos contratos: 23 de dezembro de 2022 a 10 de outubro de 2023.
20/12/2022.

Publicado por:
Thaymo Pires do Nascimento
Código Identificador:BA245C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 003/2023

PORTARIA Nº 003/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor **JOSÉ ROBERTO SANTANA CORRÊA**, Portador da Cédula de identidade nº **3.264.190** – SSP/PA e CPF. Nº **629.667.312-49** e Portaria **nº 0176/2005, Cargo/Função: AGENTE DE PORTARIA,** Lotado neste Órgão Municipal. **LICENÇA PRÊMIO,** Referente ao 4º Triênio (2014/2017)**.** De **16/01/2023 à 16/03/2023**, com data inicial em 16/01/2023.
A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 11 janeiro de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:6DC26192

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FERIAS 004/2023

PORTARIA Nº004/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **JOÃO RONALDO DAS MERCES CORRÊA,** portador da Cédula de Identidade **nº2.556.546–SSP-PA**, **CPF nº876.030.982-20** e Portaria nº0245/2005, **Cargo/Função** VIGIA, lotado neste Órgão Municipal, **Férias** de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. O servidor fará jus a FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01/01/2023 à 30/01/2023**. Referente ao exercício de 2020/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santarém Novo – 04 de janeiro de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 05/2021 01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:E4B25EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO 006/2023

PORTARIA Nº 006/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER, a servidora **ILMA MARQUES CORRÊA**, Portadora da Cédula de identidade nº **1.995.465** – SSP/PA e CPF. Nº **356.346.262-34** e Portaria **nº 075/2005, Cargo/Função: MERENDEIRA,** Lotada neste Órgão Municipal. **LICENÇA PRÊMIO,** Referente ao 5º Triênio (2017/2020)**.** De **07/02/2023 à 07/04/2023**, com data inicial em 07/02/2023.
A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 06 fevereiro de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:FF377691

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE LICENÇA PRÉMIO 007/2023

PORTARIA Nº 007/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor **JADER CORREA**, Portador da Cédula de identidade nº **2.916.991** – SSP/PA e CPF. Nº **658.845.742-15** e Portaria **nº 0219/2005, Cargo/Função: VIGIA,** Lotado neste Órgão Municipal. **LICENÇA PRÊMIO,** Referente ao 5º Triênio (2017/2020)**.** De **30/12/2022 à 27/02/2023**, com data inicial em 30/12/2022.
A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 04 janeiro de 2022.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:5FDA9926

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 008/2023

PORTARIA Nº 008/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER, **FÉRIAS** a servidora **MARIA LÚCIA ALEIXO DIAS**, Portadora da Cédula de identidade nº **1.995.786** – SSP/PA e CPF. Nº **356.316.192-53** e Portaria **nº 007/1982, Cargo/Função: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,** Lotada neste Órgão Municipal. A Servidora fará jus a Férias de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 16/01/2023 à 15/02/2023, referente ao exercício 2022/2023.
A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 17 janeiro de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:D98C4852

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 009/2023

PORTARIA Nº 009/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER, **FÉRIAS** a servidora **SARAH HELENA SANTANA CORRÊA**, Portadora da Cédula de identidade nº **4.252.005** – SSP/PA e CPF. Nº **735.412.222-04** e Portaria **nº 0131/2005, Cargo/Função: MERENDEIRA,** Lotada neste Órgão Municipal. A Servidora fará jus a Férias de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 16/01/2023 à 15/02/2023, referente ao exercício 2022/2023.

A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 17 janeiro de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:DFED8642

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 010/2023

PORTARIA Nº010/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA E SILVA,** portador da Cédula de Identidade **2.370.718–SSP-PA**, **CPF nº 665.103.922-91** e Portaria nº0248/2005, **Cargo/Função** AGENTE DE PORTARIA, lotado neste Órgão Municipal, **Férias** de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. O servidor fará jus a FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 16/01/2023 à 15/02/2023**. Referente ao exercício de 2021/2022.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santarém Novo – 17 de janeiro de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 05/2021 01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:3055D885

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 011/2023

PORTARIA Nº 011/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER, **FÉRIAS** a servidora **LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO**, Portadora da Cédula de identidade nº **4.986.005** – SSP/PA e CPF. Nº **827.306.792-00** e Portaria **nº 0143/2005, Cargo/Função: MERENDEIRA,** Lotada neste Órgão Municipal. A Servidora fará jus a Férias de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 15/01/2023 à 16/02/2023, referente ao exercício 2022/2023.
A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 17 janeiro de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:E5BCBA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 012/2023

PORTARIA Nº 012/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER, **FÉRIAS** a servidora **ODACY DE SOUZA AVIZ**, Portadora da Cédula de identidade nº **2.856.227** – SSP/PA e CPF. Nº **308.973.513-17** e Portaria **nº 0116/2005, Cargo/Função: MERENDEIRA,** Lotada neste Órgão Municipal. A Servidora fará jus a Férias de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 15/01/2023 à 16/02/2023, referente ao exercício 2022/2023.
A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 17 janeiro de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:E0DA6861

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 013/2023

PORTARIA Nº013/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **SIDINEI DOS REIS PIRES,** portador da Cédula de Identidade **4.986.186–SSP-PA**, **CPF nº881.017.892-00** e Portaria nº0141/2005, **Cargo/Função** AUX.DE SERV.GERAIS, lotado neste Órgão Municipal, **Férias** de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. O servidor fará jus a FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 16/01/2023 à 15/02/2023**. Referente ao exercício de 2022/2023.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santarém Novo – 17 de janeiro de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 05/2021 01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:8A0953A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 014/2023

PORTARIA Nº014/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **EDSON NEGRÃO MONTEIRO,** portador da Cédula de Identidade **4.988.910–SSP-PA**, **CPF nº941.842.672-20** e Portaria nº0156/2005, **Cargo/Função** AUX.DE SERV.GERAIS, lotado neste Órgão Municipal, **Férias** de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 0156/2005. O servidor fará jus a FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 15/01/2023 à 16/02/2023**. Referente ao exercício de 2022/2023.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santarém Novo – 17 de janeiro de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 05/2021 01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:A7D5FD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 015/2023

PORTARIA Nº015/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
CONCEDER, FÉRIAS ao servidor **NATANAEL FARIAS DA COSTA,** portador da Cédula de Identidade **4.990.307–SSP-PA**, **CPF nº905.724.322-91** e Portaria nº0222/2005, **Cargo/Função** AUX.DE SERV.GERAIS, lotado neste Órgão Municipal. O servidor fará jus a FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 09/01/2023 à 09/02/2023**. Referente ao exercício de 2022/2023.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santarém Novo – 17 de janeiro de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 05/2021 01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:569D4B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 016/2023

PORTARIA Nº016/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
CONCEDER, FÉRIAS ao servidor **ANTONIO MARCOS DE MELO GUIMARÃES,** portador da Cédula de Identidade nº **2.796.639–SSP-PA**, **CPF nº634.609.632-04** e Portaria nº0122/2005, **Cargo/Função: MERENDEIRO**, lotado neste Órgão Municipal. O servidor fará jus a FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 16/01/2023 à 15/02/2023**. Referente ao exercício de 2022/2023.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santarém Novo – 17 de janeiro de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 05/2021 01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:BF482E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 017/2023

PORTARIA Nº 017/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER, **FÉRIAS** a servidora **JAILMA DO CARMO CORRÊA**, Portadora da Cédula de identidade nº **3.741.403** – SSP/PA e CPF. Nº **780.703.412-20** e Portaria **nº 0135/2005, Cargo/Função: MERENDEIRA,** Lotada neste Órgão Municipal. A Servidora fará jus a Férias de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 16/01/2023 à 15/02/2023, referente ao exercício 2022/2023.
A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 17 janeiro de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:58ACEB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORATIA DE LICENÇA PRÊMIO 018/2023

PORTARIA Nº 018/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER, a servidora **NIZETE CARMO DE JESUS**, Portadora da Cédula de identidade nº **3.741.323** – SSP/PA e CPF. Nº **363.797.813-92** e Portaria **nº 099/2005, Cargo/Função: PROFESSORA I,** Lotada neste Órgão Municipal. **LICENÇA PRÊMIO.** De **16/01/2023 à 16/03/2023**, com data inicial em 16/01/2023.
A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 17 janeiro de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:F0968D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO 020/2023

PORTARIA Nº 020/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor **FLÁVIO AUGUSTO MONTALVÃO QUEIROZ**, Portador da Cédula de identidade nº **4.092.822** – SSP/PA e CPF. Nº **748.340.882-00 e** Portaria **nº 0057/2005, Cargo/Função: PROFESSOR I,** Lotado neste Órgão Municipal. **LICENÇA PRÊMIO,** Referente ao 4º Triênio (2014/2017)**.** De **28/01/2023 à 28/03/2023**, com data inicial em 28/01/2023.
A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 10 janeiro de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:C441D6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO 021/2023

PORTARIA Nº 021/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER, a servidora **MISSILENE RAMOS FARIAS**, Portadora da Cédula de identidade nº **4.937.387** – SSP/PA e CPF. Nº **817.367.112-53** e Portaria **nº 0066/2007, Cargo/Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Lotada neste Órgão Municipal. **LICENÇA PRÊMIO.** De **01/04/2023 à 30/05/2023**, com data inicial em 01/04/2023.
A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 27 março de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:40003EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO 022/2023

PORTARIA Nº 022/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER, a servidora **ELIANA ALVES DE FREITAS DIAS**, Portadora da Cédula de identidade nº **2.442.374** – SSP/PA e CPF. Nº **380.568.282-49** e Portaria **nº 0142/2005, Cargo/Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Lotada neste Órgão Municipal. **LICENÇA PRÊMIO.** Referente ao 3º Triênio (2011/2014). De **01/03/2023 à 29/04/2023**, com data inicial em 01/03/2023.
A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 16 de fevereiro de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:011FF26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE LECENÇA SEM VENCIMENTO 023/2023

PORTARIA Nº 023/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **ROZIANE MAIA DA SILVA**, Portadora da Cédula de identidade nº **3.741.331** – PC/PA e CPF. nº **721.113.482-87 e** Portaria **nº 0072/2005, Cargo/Função: PROFESSOR I,** Lotada neste Órgão Municipal. **LICENÇA SEM VENCIMENTO** de 02 (dois) anos ininterruptos, de **01/03/2023 à 01/03/2025**,
A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de março de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:651C238F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO 024/2023

PORTARIA Nº 024/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER, a servidora **NALZIANE DA SILVA LOPES**, Portadora da Cédula de identidade nº **3.528.816** – SSP/PA e CPF. Nº **660.361.602-59** e Portaria **nº 0088/2005, Cargo/Função: PROFESSOR I,** Lotada neste Órgão Municipal. **LICENÇA PRÊMIO**. De **01/03/2023 à 29/04/2023**, com data inicial em 01/03/2023.
A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 27 março de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:18C142A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO 025/2023

PORTARIA Nº 025/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER, a servidora **MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO BECHARA**, Portadora da Cédula de identidade nº **1.390.143** – SSP/PA e CPF. Nº **010.478.952-26** e Portaria **nº 0185/2005, Cargo/Função: ASSISTENTE SOCIAL,** Lotada neste Órgão Municipal. **LICENÇA PRÊMIO.** De **03/01/2023 à 01/03/2023**,(60 DIAS) com data inicial em 03/01/2023.
A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 03 de janeiro de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:B384DC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO 026/2023

PORTARIA Nº 026/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA COSTA**, Portadora da Cédula de identidade nº **1.995.654** – SSP/PA e CPF. **356.326.822-34** e Portaria **nº 0148/2005, Cargo/Função: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,** Lotada neste Órgão Municipal. **LICENÇA PRÊMIO.** De **02/05/2023 à 30/06/2023** (60 DIAS) com data inicial em 02/05/2023.
A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 02 de maio de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:7003892E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2023270601.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2023270601. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO n°7.2023-210602. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS e à Pessoa Física: VALDILENE DO SOCORRO DE SOUSA RODRIGUES. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, INCISO II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO BRAZ DE SOUZA, Nº 16, BAIRRO: CENTRO, CEP: 68.775-000 DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSU), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS-PA. **Vigência:** até 27/06/2025.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:F2B7C627

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024-SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico 020/2024-SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. E foi declarado como vencedora as empresas **A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 51.164.013/0001-37, **e o valor total dos itens foi de R$ 539.468,60 (quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos); AGRORURAL XINGU LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 83.580.530/0001-83, **e o valor total dos itens foi de R$ 4.759.698,30 (quatro milhões setecentos e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos); ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 46.423.434/0001-03, **e o valor total dos itens foi de R$ 287.972,50 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 45.329.312/0001-81, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.526,88 (um mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos); INFRAEASY SOLUCOES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 14.553.228/0001-13, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.327,84 (um mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos); L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 54.043.075/0001-89, **e o valor total dos itens foi de R$ 986.350,00 (novecentos e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta reais).**

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:384E0F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240488 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 020/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240488
Processo Licitatório: PE 020/2024-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Data da assinatura: 26 de agosto de 2024
Valor: R$ 1.526,88 (um mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
446	SERRA MÃ • RMORE COM POTÃŠNCIA DE 1500W-220V -	UN	4	R$ 381,72	R$ 1.526,88
					R$ 1.526,88

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:0882E414

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240489 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 020/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240489
Processo Licitatório: PE 020/2024-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: INFRAEASY SOLUCOES LTDA
Data da assinatura: 26 de agosto de 2024
Valor: R$ 1.327,84 (um mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
456	COMPRESSOR DE AR DIRETO 1/3 HP 250W --	UN	2	R$ 663,92	R$ 1.327,84
					R$ 1.327,84

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:27079E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE033/2024 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico PE033/2024 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS DO MUNCÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA. E foi declarado como vencedora a empresa **E F COSTA ADMINISTRACAO DE OBRAS,** Inscrita no CNPJ sob o número 04.420.434/0001-00, **e o valor total dos itens foi de R$ 9.771.100,00 (nove milhões setecentos e setenta e um mil e cem reais).**

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:0F2ED7F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE039/2024 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PE039/2024 - SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROA ALIMENTÍCIOS DERIVADOS DE PANIFICADORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA. **Abertura:** 16/09/2024 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;
https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:0F91781D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 035/2024 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. E foi declarado como vencedora as empresas **H DE F PIRES SERVICOS EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 18.655.861/0001-73, **e o valor total dos itens foi de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); N. M. SANTOS GRAFICA,** Inscrita no CNPJ sob o número 03.090.637/0001-04, **e o valor total dos itens foi de R$ 403.082,00 (quatrocentos e três mil oitenta e dois reais).**

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:1DD5A159

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico 032/2024 - SRP,** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL ODONTOLOGICO (EQUIPAMENTOS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNIICPAL DE SAÚDE - SEMSA. E foi declarado como vencedora as empresas **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 21.581.445/0001-82, **e o valor total dos itens foi de R$ 98.735,45 (noventa e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 11.054.242/0001-84, **e o valor total dos itens foi de R$ 381.953,20 (trezentos e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos); F CARDOSO & CIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 04.949.905/0001-63, **e o valor total dos itens foi de R$ 2.910,00 (dois mil e novecentos e dez reais).**

KLEBER GONÇALVES MEDEIROS
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:8F8EEEE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 091/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **CARLOS ANDRÉ FELIX VASCONCELOS,** ocupante do cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO,** lotado na Secretaria de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/08/2024 a 10/08/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4B516CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 092/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DE JESUS JOAQUINA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/08/2024 a 30/08/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3B4F460B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 093/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LORIVAL ROCHA FERREIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023, para serem gozadas a contar de 13/07/2024 a 11/08/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9861E2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 094/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALEXANDRE ASTÚRIO OTÁCIO BENTO,** ocupante do cargo de **GUARDA DE TRÂNSITO,** lotado na Secretaria de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022, para serem gozadas a contar de 01/08/2024 a 30/08/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:865FB564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 095/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCO ROGÉRIO GUILHERMINO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria de Obras, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/08/2024 a 30/08/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:217FA678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 096/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDWILSON TAVEIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023, para serem gozadas a contar de 05/08/2024 a 03/09/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0DD5D254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 097/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DO ESPÍRITO SANTO BEZERRA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0EF4ECA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 098/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MAREIA DO ESPÍRITO SANTO BEZERRA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9AA32A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 099/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JUNIOR CESAR FERREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **ELETRICISTA,** lotado na Secretaria de Obras, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 05/08/2024 a 03/09/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:93E8B723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 100/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **JOANICE RIBEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** lotada na Secretaria Municipal de Obras, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 01/07/2024 a 31/08/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:46F25564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 101/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **RAIMUNDO MILTON CONC. GONÇALVES,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao

quinquênio de 2017 a 2022, pelo período de 01/07/2024 a 31/08/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:32DDB136

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 114/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 114/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **GENILDA DA SILVA COÊLHO,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (HOSPITAL MUNICIPAL)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/08/2024 a 30/08/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FED950C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 115/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 115/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **ANA CLÁUDIA DA SILVA GARCIA PARDIM NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (PSF BELA VISTA)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A7371F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 116/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 116/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **MARIA HELENA LIMA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (FUNASA)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/08/2024 a 30/08/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:EBE37FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 117/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 117/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **KESYA SOARES FERNANDES,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (FUNASA)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/08/2024 a 30/08/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0D9B449C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 118/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 118/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **ANTÔNIA SOARES DE LIMA,** ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (P.F. BELA VISTA)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/08/2024 a 30/08/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9525A41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 119/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 119/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **MARGARENE GOMES DA COSTA,** ocupante do cargo de **Odontóloga,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (P.F. BELA VISTA)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/08/2024 a 30/08/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BD9934AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 120/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 120/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **ROSANA MOREIRA HERINGER,** ocupante do cargo de **FARMACÊUTICA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (FARMÁCIA BÁSICA)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 12/08/2024 a 10/09/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5F153840

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 122/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 122/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO SOUSA,** ocupante do cargo de **Técnico Administrativo,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (PSF-Centro)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/08/2024 a 30/08/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4DACC563

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 123/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 123/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **NEURACY PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Técnico em Laboratório,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (LABORATÓRIO MUNICIPAL)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/08/2024 a 30/08/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8B962BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 124/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 124/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **KERSON PEREIRA ARAÚJO,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (P.S. VILA DOIS IRMÃOS)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/08/2024 a 30/08/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9C939E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 125/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 125/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **ANTÔNIO MARCOS FARIAS DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Agente de Vigilância Sanitária,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/08/2024 a 30/08/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5B22C559

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 126/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 126/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **GIVANILSON GOMES DOS REIS,** ocupante do cargo de **Agente de Vigilância Epidemiológica,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (FUNASA)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo **2023**, para serem gozadas a contar de 01/08/2024 a 30/08/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FEA98F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 127/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 127/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder ao servidor **WATERLOO DA SILVA TORQUATO,** ocupante do cargo de **Técnico em Higiene Bucal,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (UBS – BELA VISTA)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/08/2024 a 30/08/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:AD8FE66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 128/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 128/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JÚLIO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (UBS – ALTO BEC),** referente ao quinquênio de 2019 a 2024, pelo período de 01/07/2024 a 31/08/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4B6BB102

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 129/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 129/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JURACI PINHEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (PACs - NOVO PARAÍSO),** referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 01/07/2024 a 31/08/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DA8D272B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 130/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 130/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ANTÔNIO VALDECY FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE PORTARIA,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (HOSPITAL MUNICIPAL),** referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/07/2024 a 31/08/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BE649BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 131/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 131/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **LUIZA PEREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (HOSPITAL MUNICIPAL),** referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 01/07/2024 a 31/08/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3150F78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 132/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 132/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **HENRIQUE PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **VIGIA –** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (PSF-Bela Vista), FÉRIAS** de 30(trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:468A361B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 133/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 133/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **ELIENE DA LUZ MARTINS LEAL,** ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (MICRO 07 – ZR: EMÍLIO MOURA/BELA VISTA)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/08/2024 a 30/08/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:696812AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 134/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 134/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **IVANETE PEREIRA DA CUNHA,** ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (CAPS I)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023, para serem gozadas a contar de 01/08/2024 a 30/08/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:60BADBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 135/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 135/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **MARIZA CRISTINA SOUZA MATOS,** ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (PSF-VILA BANDINHA)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 15/08/2024 a 13/09/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C265B799

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 136/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 136/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **SANDRA MARIA RODRIGUES FARIAS BRITO,** ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (UBS-BEIRA RIO)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/08/2024 a 30/08/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:22CC5B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 137/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 137/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ROSILENE DA SILVA DE SOUZA LEAL,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais -** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (Laboratório Municipal), FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, para serem gozadas a contar de 17/06/2024 a 16/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:50A3BA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 138/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 138/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **IVONE RODRIGUES SILVA SOUSA,** ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem -** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde da Mulher), FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2886E590

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 139/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 139/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **JANE CLAUDIA DA SILVA PEREIRA,** ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem SILVA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (Hospital)**, referente ao quinquênio de 2012/2017, pelo período de 17/06/2024 a 15/08/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:93020F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 121/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 121/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **DEUZELINA LUZ DA SILVA,** ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (ESF-VILA DOIS IRMÃOS)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/08/2024 a 30/08/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:84F07971

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA torna público a abertura de licitação na forma ELETRÔNICA, na modalidade **Concorrência nº 90012/2024**, tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, para a **Contratação de serviços de engenharia para execução da construção da EMEF Irineu Leão Sodré na Comunidade Santa Rita do Crauateua e EMEF José Joaquim Pereira na Comunidade Acari na Zona rural, no município de São Miguel do Guamá.** A abertura da sessão pública será em **13/09/2024 às 09:00 horas** no seguinte endereço: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) UASG: 980551, às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras UASG: 980551, Portal TCM/PA, sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gumá/PA das 8h00min ás 12h00min, através de solicitação para o e-mail: cpl.smg2021@gmail.com e no Portal TCM/PA.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:8CD7EAA7

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Paulo Henrique de Carvalho Vieira, Secretário Municipal de Finanças, torna público o extrato da Inexigibilidade 6/2024-0022; Contratada: Associação Colo de Deus e Santíssima Virgem (A.C.D.S.V); Cnpj: 23.352.122/0001-42; para Contratação de show artístico musical com a Banda Colo de Deus para apresentação no Círio Musical 2024, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, pelo valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:54727A17

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240301 **Origem:** Pregão Nº 90005-2024 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** Jose Marcos Mesquita dos Santos 01150997273 **Objeto:** Fornecimento de Refeições Prontas, Acondicionadas em Embalagens Tipo Marmitex, Objetivando Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/Pa **Valor Total:** R$ 91.350,00 (Noventa e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais) **Vigência:** 12 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 12 de Julho de 2024

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:86826637

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240303 **Origem:** Pregão Nº 90005-2024 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** Iasmim de Araújo Assunção 04131729296 **Objeto:** Fornecimento de Refeições Prontas, Acondicionadas em Embalagens Tipo Marmitex, Objetivando Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/Pa **Valor Total:** R$ 48.100,00 (Quarenta e Oito Mil, Cem Reais) **Vigência:** 12 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 12 de Julho de 2024

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:25DF2B81

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240300 **Origem:** Pregão Nº 90003-2024 **Contratante:** Fundo Municipal de Educação **Contratada(O):**

Alessandre do Nascimento Silva Eireli **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Com Fornecimento Parcelado Para Composição da Alimentação Escolar Para os Alunos da Rede Municipal de Ensino (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio e Quilombola) **Valor Total:** R$ 96.080,00 (Noventa e Seis Mil, Oitenta Reais) **Vigência:** 05 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 05 de Julho de 2024

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:12888754

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240302 **Origem:** Pregão Nº 90003-2024 **Contratante:** Fundo Municipal de Educação **Contratada(O):** Peg Pag Ltda **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Com Fornecimento Parcelado Para Composição da Alimentação Escolar Para os Alunos da Rede Municipal de Ensino (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio e Quilombola) **Valor Total:** R$ 550.250,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) **Vigência:** 20 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 20 de Agosto de 2024

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:00128589

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: MUNICIPIO DE XINGUARA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº044/2023/PMX;
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2023/PMX;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023/PMX.

ADESÃO Nº 002/FME/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 033/PMS/2024
CONTRATO 033/FME/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o n° 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.
CONTRATADA: MAURO L. C. RUELA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, inscrita no CNPJ no 38.478.688/0001-92, estabelecida à Rua Brasil, nº 431, Centro, Xinguara – Pará – Cep: 68.555-103, Xinguara - PA.
OBJETO: **Aquisição de Equipamentos E Suprimentos De Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapucaia.**
VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de 175.125,00 (Cento e Setenta e cinco Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais).
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses** ou até que se cumpra contados da data de sua assinatura, sendo prorrogável na forma do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

Sapucaia - PA, 26 de agosto de 2024.

RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:D36B095C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESUMO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO,
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/FME/2024
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) habilitada(s) para locação de Estrutura de Palco, Som, Iluminação, Parque de Diversões e Realização de Eventos Previstos e que possam surgir ao longo de 12 meses, destinados à Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia – Pará.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **29 de agosto de 2024** até as **08h45min** (horário de Brasília/DF) do dia **12 de setembro de 2024**.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília) do dia **12 de setembro de 2024**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (https://www.sapucaia.pa.gov.br/), Mural de Licitações do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.
Outras informações na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 27 de agosto de 2024.

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Portaria n.º 010/2023/GP
Pregoeira

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:3360B04B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o resumo do Primeiro Termo Aditivo de Valor, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-00006-CPL-PMT**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de obras de engenharia para recapeamento asfáltico de vias públicas em CBUQ e drenagem superficial em Tracuateua. Empresa: **LVB CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.505.319/0001-30. Contrato nº 2024020801-PMT. Acrescenta-se o valor R$ 89.164,63 (Oitenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 2.948.705,53 (Dois Milhões, Novecentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos), mantidas as demais condições contratuais.

Tracuateua/PA, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:E23E2EBF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2024, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX, DESTINADAS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA. Data da Abertura: 09/09/2024 Horário: 14:00hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.trairão.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m.

Município de Trairão.
DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:77CFE487

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FME E FUNDEB NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA. Data da Abertura: 09/09/2024 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.trairão.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:64C3AF95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL FMS Nº 023/2024

FRANCELLI RUSTICK BAÚ Secretária Municipal de Saúde, Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerado. O art. 56, inciso II e IV da lei orgânica do Município;
Considerando, ainda, o Decreto Municipal nº 370/2016, de 25/04/2016

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a conselheira municipal de saúde Sra. Adrissandra Pereira dos Santos, CPF: 935.511.502-49 RG: 5325387 PC/PA, viajar para 2º Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Pará, com o Tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o desenvolvimento: "Gente que faz o SUS acontecer" nos dias 27 a----z 31 de Agosto de 2024, na cidade de Belém – PA.
Dotação: 10 122 0002 2 096 Manutenção da Conselho Municipal de Saúde
Fonte: 15001002 Receita do Imposto e Transf. Saúde – Vinculado
Chave pix PCF Nº 935.511.502-49
Art. 2º Atribuir a senhora Adrissandra Pereira dos Santos, 4 e ½ (quatro diárias e meia), no valor de R$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas de alimentação, estadia e locomoção, da viagem autorizada no artigo anterior.

Art. 3º Determinar a Tesouraria Municipal de Trairão efetuar o respectivo pagamento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique, cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 13 de Agosto de 2024.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:0A050F7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL FMS Nº 024/2024

FRANCELLI RUSTICK BAÚ Secretária Municipal de Saúde, Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerado. O art. 56, inciso II e IV da lei orgânica do Município;
Considerando, ainda, o Decreto Municipal nº 370/2016, de 25/04/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. Jarcilene Batista, CPF: 517.877.252-00 RG: 3442244 PC/PA, viajar para Santarém nos dias 28 a 31 de Agosto de 2024 a serviço deste EXECUTIVO para participar de Capacitação e/ou atualização dos componentes básicos da Entomologia: Captura e Taxonomia das formas aladas dos vetores transmissores da Malária e das formas imaturas das Arboviroses, conforme preconizado pelos programas de Vigilância e Controle.
Dotação: 10 305 0002 2 116 Gestão do Programa Vigilância em Saúde/BCASPS
Fonte: 15001002 Receita do Imposto e Transf. Saúde – Vinculado
Chave Pix, PCF Nº 517.877.252-00
Art. 2º Atribuir 3 e ½ (três diárias e meia), no valor unitário de R$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estadia e locomoção, da viagem autorizada no artigo anterior.

Art. 3º Determinar a Tesouraria Municipal de Trairão efetuar o respectivo pagamento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique, cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 14 de Agosto de 2024.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:9372870C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL FMS Nº 025/2024

DESIGNA A SERVIDORA SANDILA THAIS DA SILVA GOMES, A EXERCER O CARGO DE ENFERMEIRA, NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GABRIEL MARCELINO DE SOUSA

A Secretária de Municipal de Saúde de Trairão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Decreto Municipal Nº 003/2021.

Considerando a solicitação da enfermeira Sandila Thais da Silva Matos, CPF: 044.345.722-02, matricula 185500-0 protocolada em 09.05.2024, da qual solicita remanejamento para sede do município.

Considerando a necessidade de enfermeiro na Unidade de Saúde da Família Gabriel Marcelino de Sousa, devido a vacância do cargo.

Considerando a necessidade de manter os atendimentos em saúde realizados pelo profissional enfermeiro.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar na Unidade de Saúde da Família Gabriel Marcelino de Sousa a servidora Sandila Thais da Silva Matos, CPF: 044.345.722-02, matricula 185500-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2024 revogadas as disposições contrarias.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 15 de Agosto de 2024.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 003/2021

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:274B52C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: UNIDADE BASICA DE SAUDE.
Contratado: GEORGINA OLIVEIRA PEREIRA.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Salário Base Mês: R$ 1.479,12 (um mil quatrocentos e setenta e nove reais e doze centavos)
Vigência: de 10 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 08/2024.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: UNIDADE BASICA DE SAUDE.
Contratado: JARDILENE PINHEIRO SERRA.
Cargo: ENFERMEIRO.
Salário Base Mês: R$ 3.451,19 (três mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e dezenove centavos)
Vigência: de 05 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:342B06A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 79P/2024.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: HOSPITAL MUNICIPAL.
Contratado: HAMOM VIDAL AMORIM.
Cargo: FARMACEUTICO BIOQUIMICO.
Salário Base Mês: R$ 3.451,19 (três mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e dezenove centavos)
Vigência: de 12 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 77P/2024.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: ENDEMIAS.
Contratado: REGIANE DA SILVA TRINDADE.
Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS.
Salário Base Mês: R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais)
Vigência: de 07 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 78P/2024.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: ENDEMIAS.
Contratado: SILMARA MACHADO.
Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS.
Salário Base Mês: R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais)
Vigência: de 07 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 80P/2024.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: HOSPITAL MUNICIPAL.
Contratado: JEIEL DELFINO FERREIRA.
Cargo: TECNICO EM RADIOLOGIA.
Salário Base Mês: R$ 1.479,12 (um mil quatrocentos e setenta e nove reais e doze centavos)
Vigência: de 12 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 82P/2024.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: HOSPITAL MUNICIPAL.
Contratado: ALAN VICTOR SILVA RODRIGUES.
Cargo: TECNICO EM RADIOLOGIA.
Salário Base Mês: R$ 1.479,12 (um mil quatrocentos e setenta e nove reais e doze centavos)
Vigência: de 19 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 83P/2024.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: HOSPITAL MUNICIPAL.
Contratado: ANDRESSA BARBOSA PANASSOLLO.
Cargo: PSICOLOGO SAUDE.
Salário Base Mês: R$ 3.451,19 (três mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e dezenove centavos)
Vigência: de 19 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 84P/2024.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: UNIDADE BASICA DE SAUDE.
Contratado: MARIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA.
Cargo: ENFERMEIRO.
Salário Base Mês: R$ 3.451,19 (três mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e dezenove centavos)
Vigência: de 19 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 81P/2024.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: HOSPITAL MUNICIPAL.
Contratado: LEIDELENE FRASAO DA SILVA NASCIMENTO.
Cargo: ENFERMEIRO.
Salário Base Mês: R$ 3.451,19 (três mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e dezenove centavos)
Vigência: de 14 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:57A6DB23

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 76/2024.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: PAE CRECHE FUNDEB 70%.
Contratado: KEURY WUITNEY VIEIRA SILVA.
Cargo: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.
Salário Base Mês: R$ 1.505,55 (um mil quinhentos e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência: de 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 78/2024.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: PAE CRECHE FUNDEB 70%.
Contratado: LIGIA EISHYLA NOGUEIRA BATISTA.
Cargo: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.
Salário Base Mês: R$ 1.505,55 (um mil quinhentos e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência: de 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 74/2024.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: PAE CRECHE FUNDEB 70%.
Contratado: EDNA CRISTINA COSTA DA CRUZ.
Cargo: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.
Salário Base Mês: R$ 1.505,55 (um mil quinhentos e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência: de 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 73/2024.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: PAE CRECHE FUNDEB 70%.
Contratado: CINELMA AMARAL MARTINS DIAS.
Cargo: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.
Salário Base Mês: R$ 1.505,55 (um mil quinhentos e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência: de 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 75/2024.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: PAE CRECHE FUNDEB 70%.
Contratado: GLAUCINEIDE SANTOS.
Cargo: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.
Salário Base Mês: R$ 1.505,55 (um mil quinhentos e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência: de 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 77/2024.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: PAE FUNDAMENTAL FUNDEB 70%.
Contratado: LEIR VITORINO CORREIA.
Cargo: MOTORISTA VEICULOS LEVES E PESADOS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 2.393,62 (dois mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos)
Vigência: de 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 79/2024.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: PAE ADMINISTRATIVO FUNDEB 70%.
Contratado: FERNANDA KETHELEN COSTA DA SILVA.
Cargo: NUTRICIONISTA EDUC.
Salário Base Mês: R$ 2.378,11 (dois mil trezentos e setenta e oito reais e onze centavos)
Vigência: de 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 82/2024.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: PAE FUNDAMENTAL FUNDEB 70%.
Contratado: ADRIANA DE SOUZA ANDRADA.
Cargo: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.
Salário Base Mês: R$ 1.505,55 (um mil quinhentos e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência: de 05 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 84/2024.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: PAE FUNDAMENTAL FUNDEB 70%.
Contratado: MARIA DIVINA FERREIRA LIMA CASTRO.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.505,55 (um mil quinhentos e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência: de 05 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 85/2024.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: PAE FUNDAMENTAL FUNDEB 70%.
Contratado: THALIA MIRANDA SOUSA.
Cargo: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.
Salário Base Mês: R$ 1.505,55 (um mil quinhentos e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência: de 05 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 87/2024.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: PAE FUNDAMENTAL FUNDEB 70%.
Contratado: TATIANE MORAES BEZERRA.
Cargo: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.
Salário Base Mês: R$ 1.505,55 (um mil quinhentos e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência: de 13 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 86/2024.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: PAE FUNDAMENTAL FUNDEB 70%.
Contratado: RIVALDO BOTELHO BRASIL.
Cargo: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.
Salário Base Mês: R$ 1.505,55 (um mil quinhentos e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência: de 12 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 83/2024.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: PAE FUNDAMENTAL FUNDEB 70%.
Contratado: DANIELE MARTINS SANTOS.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.505,55 (um mil quinhentos e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência: de 05 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 88/2024.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: PAE PRE-ESCOLA FUNDEB 70%.
Contratado: ALANA THAMIRIS SOARES GOMES DOS SANTOS.
Cargo: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.
Salário Base Mês: R$ 1.505,55 (um mil quinhentos e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência: de 13 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 89/2024.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: PAE PRE-ESCOLA FUNDEB 70%.
Contratado: LIDIA MARIANA LIMA VALE.
Cargo: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.
Salário Base Mês: R$ 1.505,55 (um mil quinhentos e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência: de 26 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:8620FDA7

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 80/2024.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: PEB EDUC ESPECIAL FUNDEB 70%.
Contratado: ROSENILDA SALES SOUSA.
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - E.
Carga Horária: 150 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 3.435,42 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
Vigência: de 05 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 81/2024.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: PEB FUNDAMENTAL FUNDEB 70%.
Contratado: ADRIANA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUSA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 100 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.290,28 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
Vigência: de 05 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:CAF6716E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2024D

CONTRATO Nº.....: 2608003/2024ADM
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020-2024D
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: I A MACHADO COMERCIO ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL
VALOR TOTAL.....: R$ 47.130,00 (quarenta e sete mil, cento e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0706.041220006.2.015 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 37.887,00, Exercício 2024 Atividade 0706.041220006.2.015 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 9.243,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2024 a 30 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:53C5EFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020-2024D

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de I A MACHADO COMÉRCIO - ME, com o valor total de R$ 47.130,00 (quarenta e sete mil cento e trinta reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, Inciso I, II, IV, V, IV, VI, VII, VIII do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Deivide da Silva Cruz, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO-PA, 26 de agosto de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:621BA422

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 23/2024.
Unidade Gestora: Município de Trairão - PA - PREFEITURA MUNICIPAL.
CNPJ: 10.221.760/0001-82.
Lotação: SEC MUNICIPAL DE ADMIN E FINANCAS.
Contratado: SIMONE DE SOUZA FARIAS.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.
Salário Base Mês: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
Vigência: de 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:1C3AC8DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2024-041PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DIREITO DE EXCLUSIVIDADE PARA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR GERSON RUFINO, PARA APRESENTAÇÃO NA 2ª EDIÇÃO DA GINCANA DA INDEPENDÊNCIA 2024,** CNPJ - Nº: 22.981.088/0001-02. Contratada: **R D VELOSO,** CNPJ - Nº: 29.520.485/0001-26, com o valor total de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Tucumã - PA, 27 de agosto de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D3E8DB64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2024-040PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DIREITO DE EXCLUSIVIDADE PARA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR JOSUÉ BOM DE FAIXA, PARA APRESENTAÇÃO NA 2ª EDIÇÃO DA GINCANA DA INDEPENDÊNCIA 2024,** CNPJ - Nº: 22.981.088/0001-02. Contratada: **IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA,** CNPJ - Nº: 22.668.825/0001-11, com o valor total de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Tucumã - PA, 27 de agosto de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:76FED615

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-053FME
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 211/2024/ADM

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O DESFILE CÍVICO DE 2024**, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** as presente licitação em favor das empresas: **MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301,** CNPJ nº: 44.377.237/0001-61, arrematante do lote: 01, com valor global da arrematado de R$ 39.944,25 (trinta e nove mil, e novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), a empresa: **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP**, CNPJ nº: 18.023.458/0001-21, arrematante do lote: 02, com valor global da arrematado de R$ 2.318,00 (dois mil, e trezentos e dezoito reais), a empresa: **WEK ENTREGAS E SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº: 11.566.218/0001-24, arrematante do lote: 03, com valor global da arrematado de R$ 124.208,55, (cento e vinte e quatro mil, duzentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO**: R$ 166.470,80 (cento e sessenta e seis mil, e quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos), nos Termos da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021.

Tucumã – PA, **27 de agosto de 2024.**

CÍCERO BARBOSA DA SILVA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:EC4144CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-059FMS
Processo Administrativo nº 224/2024/ADM

O **Município de Tucumã,** através do **Fundo Municipal de Saúde** – Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **09 de setembro de 2024**, às **09h:00min**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo Menor Preço por item, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS**

PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. 27 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação – Decreto nº 011/2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:628530AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241000 – Origem: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº:3/2024-011PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BLOCOS INTERTRAVADOS DA AVENIDA PARÁ, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PÁ, -** C.N.P.J.: 22.981.088/0001-02, e Contratada**: CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** C.N.P.J.: 07.329.932/0001-21**,** com o valor total de **R$: 3.033.499,94 (três milhões, trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).** Vigência: 27 de agosto de 2024 até 25 de novembro de 2024. Data de assinatura: 27 de agosto de 2024.

Tucumã - PA, 27 de agosto de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:93271F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 293/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241000
Ref. Processo: CONCORRÊNCIA Nº 3.2024-011PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BLOCOS INTERTRAVADOS DA AVENIDA PARÁ, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LETÍCIA SUELLEN PARODO DA SILVA**, **Matricula nº 127387-8, Engenheira Civil, CREA 1519626711, como Fiscal Titular e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARTINS, Engenheiro Civil, CREA/PA 0717952193, como Fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Agosto de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D877C043

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240999
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-046FME
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **J & R COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Agosto de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:07D7B835

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240999– Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-046FME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, -** C.N.P.J.: 29.182.845/0001-27, e Contratada**: J & R COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA,** C.N.P.J.: 44.889.846/0001-08**,** com o valor total de **R$:626.799,07(seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e sete centavos)**. Vigência: 27 de agosto de 2024 até 27 de agosto de 2025. Data de assinatura: 27 de agosto de 2024.

Tucumã - PA, 27 de agosto de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:38D02EBE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CHAMADA PÚBLICA Nº 002.2023-SEMEC

1º Termo Aditivo de 25% de Acréscimo na Quantidade ao Contrato nº 20240111
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - CNPJ nº 28.164.691/0001-88
Contratada: **ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO RURAL DE TUCURUÍ** - CNPJ nº 06.291.525/0001-00

OBJETO: TERMO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240111, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE ano letivo 2024, de acordo com as especificações constantes desta Chamada Pública.

Data da Assinatura: 13/08/2024.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

MARIVANI FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D8AFFF90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20240013
PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2024-00006
PROCESSO ADM Nº 92024- 00005

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240013/2024

No dia vinte três do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceram, de um lado a(o) Secretaria Municipal de Viação e Obras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.593.541/0001-92, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro, 520, Bairro Fluminense, Uruará-Pará, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. Gilson de Oliveira Brandão, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 725.630.872-87, portador da cédula de identidade nº 4341798 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Uruará/PA, e as empresas qualificadas constante no anexo I, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação do Processo Licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2024-00006, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de construção, ferramentas, material elétrico e material hidros sanitário, para suprir as demandas das Secretarias e Fundos Municipais." Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2024-00006, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 035/2023 GAB/PMU (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de construção, ferramentas, material elétrico e material hidros sanitário, para suprir as demandas das Secretarias e Fundos Municipais. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens e preços registrados, anexo à presente Ata de Registro de Preços

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação e Obras;

Será participante os seguintes órgãos: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

CLAUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do clausula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na clausula quinta.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA -VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a clausula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos
do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete ao Órgão Gestor:
A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços,
O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem a entrega/execução dos produtos/serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados.
Emitir a autorização de compra;
Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e fornecimento do bem/serviço dentro das normas estabelecidas no edital;
Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;
Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto/serviços deste registro de preços.
Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor ou prestador de serviços será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta clausula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA- DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 15 dias, após solicitação, e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).
O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento/execução, nota de emprenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/execução.
A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos/serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento/entrega dos produtos.
A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
As despesas relativas à entrega produtos/serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos/serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
Os produtos deverão ser entregues em ambiente de forma que não danifique durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos produtos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS
12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
deixar de apresentar amostra;
apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
fraudar a licitação
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
induzir deliberadamente a erro no julgamento;
apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar e
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida.
as peculiaridades do caso concreto
as circunstâncias agravantes ou atenuantes
os danos que dela provierem para a Administração Pública
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.
A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade

para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uruará/PA 23 de agosto de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
Orgão Gerenciador

AGRO COMERCIAL GES LTDA
Empresa

AGROPECUARIA ALTAMIRA LTDA
Empresa

ANDRADE INDUSTRIA & COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Empresa

EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS
Empresa

FACON CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI
Empresa

I. OLIVEIRA BARROS LTDA |
Empresa

IRMAOS MOREIRA DA ROCHA LTDA
Empresa

MADECON MADEIRA E CONSTRUCAO LTDA
Empresa

MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA
Empresa

NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Empresa

R. GALVAO DA SILVA CIA LTDA
Empresa

RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA
Empresa

ROMARIO B. ALVES COMERCIO LTDA
Empresa

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA
Empresa

TORETTO MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA
Empresa

TRIUNFO ILUMINACAO LTDA | TIPO: EPP/SS
Empresa

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:AD42A5B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Viseu torna público a homologação da Concorrência Pública n° 004/2024, objeto - Contratação de empresa especializada na execução de obras/serviços de engenharia para a Reforma de Prédio Público e para a Adequação da Casa da Cultura da Secretaria de Cultura do Município de Viseu-PA. Vencedor: Construtora Norte Alfa LTDA, CNPJ: 17.199.057/0001-64, valor R$410.179,28. Ass. 22/08/2024. Art. 71, "IV", Lei 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO
Concorrência Pública n° 004/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras/serviços de engenharia para a Reforma de Prédio Público e para a adequação da Casa da Cultura da Secretaria de Cultura do Município de Viseu-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17. Termo de Contrato 331/2024-DLCA. Contratada: Construtora Norte Alfa LTDA, CNPJ 17.199.057/0001-64, valor R$ 410.179,28, vigência 26/08/2024 à 25/04/2025

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:31191F43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0010/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU.

DISPÕE SOBRE ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:
CONSIDERANDO que compete ao chefe do Poder Executivo dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal assim como expedir atos próprios da atividade administrativa a teor do art. 77, inciso IX e XII da Lei Orgânica do Munícipio de Viseu; e

CONSIDERANDO, a necessidade de designar servidor público municipal para acompanhar e fiscalizar a obra de EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO E PARA A ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VISEU-PA.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor municipal CARLOS AUGUSTO PINTO CORRÊA, Engenheiro Civil, CREA – PA nº 151598341-2, inscrito sob o CPF n. º 004.337.882-08 e portador do RG n. º 6035694 PC/PA, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto.
Art. 2º - Determinar que o fiscal de obras designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Viseu/PA, 27 de agosto de 2024.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:F7565C76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Lei Municipal nº 596/2024, de 20 de agosto de 2024. Câmara Municipal de Viseu, que "Dispõe sobre a autorização de doação de bem imóvel de propriedade do Município de Viseu/PA ao Instituto Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Pará - IFPA, para fins de construção e implantação de uma unidade educacional de ensino do IFPA no município de Viseu, e dá outras providências". Município de Viseu, Estado do Pará.

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:2553BE7D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1081/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1081/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO**:ALINY TEIXEIRA DE FREITAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 9.091,33**
VIGENCIA:**05/07/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:9FF074F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1087/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1087/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO**:SANDRA DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 9.297,96**
VIGENCIA:**01/07/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:74DEAC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1082/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1082/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO**:MYLENA ARAUJO MOTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADIMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.283,56**
VIGENCIA:**05/07/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:4E931B0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2024/GAB/PMI

Portaria nº 317/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 16 de agosto de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 06 (seis) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para participarem do Encontro de Saúde Digital CCBS-UEPA e Telessaúde UFSC, nos dias 19 e 20 de agosto de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Francisco Santana Dias	Secretario Municipal e Saúde	172.202.202.78	Av. Generalíssimo Deodoro nº 446 – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 500,00
02	Mauro Benedito Pinheiro Pantoja	Gerente Técnico em Saúde	391.505.852-15	Rua Dep. Graciano Almeida nº 1262 – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 500,00
02	Jaqueline Ferreira Magno	Gerente Técnico em Saúde	027.053.082-70	Trav. Raimundo Martins de Lima nº 131 – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 500,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 16 de agosto de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:99FF3F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2024/GAB/PMI

Portaria nº 320/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 19 de agosto de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/PA, para tratar de assuntos referente a esta municipalidade na Assembleia Legislativa do Estado do Pará, SEASTER, Secretaria de Segurança Pública, FUNASA e COHAB, no dia 20 de agosto de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Jose Maria dos Santos Costeira	Secretario Municipal de Administração	362.048.202-06	Av. Sesquecentenario – bairro: cidade nova – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 250,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 19 de agosto de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:3FFA1657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2024/GAB/PMI

Portaria nº 321/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 19 de agosto de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 04 (quatro) diárias, para cobrir despesas com viagem até o Municipio de Abaetetuba/PA, para participarem do evento VI Encontro de Territórios de Empreendedores do Baixo Tocantins, nos dias 20 e 21 de agosto de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Ismael Fonseca Araujo	Secretario Municipal de Desen. Econômico e Trabalho	882.463.532-68	Rua 7 de Setembro - Igarapé-Miri	R$: 102,00	R$: 204,00
02	Marilia Gabriela Portilho Eliziario	Diretor de Departamento	965.676.942-20	Rio Meruú – Zona Rural	R$: 76,50	R$: 153,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 19 de agosto de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:516CD289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2024/GAB/PMI

Portaria nº 324/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 20 de agosto de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/PA, para realizar prestação de conta e confecção de documentos de identificação civil, no dia 22 de agosto de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Sidney José de Sousa Santos	Agente Administrativa	660.521.732-20	Trav. Quintino Bocaiúvas nº 105 – bairro: centro – Igarapé-Miri	R$: 110,00	R$: 110,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 20 de agosto de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:3BEE5FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2024/GAB/PMI

Portaria nº 318/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 19 de agosto de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, a servidora abaixo relacionada, 01 (uma) diárias, para cobrir despesas com viagem até a capital do estado do Pará – Belém/PA, para participar da Reunião ordinária da CIB, no dia 22 de agosto de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Jaqueline Ferreira Magno	Gerente Técnico em Saúde	027.053.082-70	Trav. Raimundo Martins de Lima nº 131 – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 250,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 19 de agosto de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E82A91FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
24ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM/PMM

24ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM/PMM

O Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados para o cargo de Agente de Conservação, conforme lista abaixo, a comparecerem entre os dias 28/08/2024 e 30/08/2024, no horário de 8h às 12h e 14h às 16h para ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

A documentação poderá ser entregue nos seguintes endereços: Sede do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, localizado na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, e Pátio do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, localizado na Av. Sororó, n.º 77-A, bairro Jardim Vitória, Marabá-PA.
De acordo com o item 6.5, do Edital, os(as) candidatos(as) ARNALDO LIMA DA SILVA, CLAUDIO BENET CARVALHO LIMA , JOSÉ ABREU MARIANO e NILO DE ALMEIDA deverão apresentar, além dos documentos retromencionados, o ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).
Documentos necessários para apresentação dos candidatos convocados:
- ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
- CÉDULA DE IDENTIDADE – RG;
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E OPERADOR);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES;
- NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS;
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
- NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO		
N.º	**NOME**	
1202	WANDERSON MATOS DA SILVA	CLASSIFICADO
1203	WALLISON RODRIGUES RUFINO	CLASSIFICADO
1204	ROMÁRIO OLIVEIRA RAMOS	CLASSIFICADO
1205	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	CLASSIFICADO
1206	OVIDIO GOMES	CLASSIFICADO
1207	PATRICK DOS SANTOS CAVALCANTE	CLASSIFICADO
1208	PIETRO DIAS SOARES	CLASSIFICADO
1209	PABLO VINICIUS OLIVEIRA CAVALCANTE	CLASSIFICADO
1210	ARNALDO LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO
1211	ANTONIO SILVA DA SILVA	CLASSIFICADO
1212	JOEL RODRIGUES MOURA	ELIMINADO/AUSENTE
1213	JOATA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
1214	JULIANA PEREIRA DE ABREU	CLASSIFICADO
1215	JOSE ABREU MARIANO	CLASSIFICADO
1216	MARCOS HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA	ELIMINADO/AUSENTE
1217	MANOEL ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
1218	MANOEL LEAL DA SILVA	CLASSIFICADO
1219	JOÃO DA CRUZ SILVA	ELIMINADO/AUSENTE
1220	ANDRESSA SILVA MATIAS	CLASSIFICADO
1221	BRUNA PEREIRA DA COSTA	CLASSIFICADO
1222	CLAUDIO PEREIRA SILVA	CLASSIFICADO
1223	DEARLUAN PRACHEDES PASSOS	ELIMINADO/AUSENTE
1224	EUDIMAR RIBEIRO DA SILVA	ELIMINADO/AUSENTE
1225	LUCIVALDO PEREIRA DA SILVA	ELIMINADO/AUSENTE
1226	LUIS CARLOS SANTOS	CLASSIFICADO
1227	TIAGO ARAUJO DA SILVA	CLASSIFICADO
1228	WESLLEN COSTA SOARES	CLASSIFICADO
1229	RONALDO DA SILVA TIMOTEO	CLASSIFICADO
1230	NILO DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
1231	MIZAEL ALVES DE SOUZA	ELIMINADO/AUSENTE
1232	ATHOS DIAS DE SOUZA	CLASSIFICADO
1233	ANDERSON MIRANDA OLIVEIRA	ELIMINADO/AUSENTE
1234	JOABE DE ANDRADE SOUZA	ELIMINADO/AUSENTE
1235	JANAINA COSTA FERREIRA	CLASSIFICADO
1236	JONAS DA SILVA LIMA	ELIMINADO/AUSENTE
1237	MARTINHA DUARTE MOREIRA	CLASSIFICADO
1238	BRUNO VIANA BONFIN	CLASSIFICADO
1239	CLAUDIO BENET CARVALHO LIMA	CLASSIFICADO
1240	DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA	CLASSIFICADO
1241	EZEQUIEL ARAUJO DE SOUZA	CLASSIFICADO
1242	EDVAN SOUSA RIBEIRO	ELIMINADO/AUSENTE
1243	EZEQUIAS RIBEIRO SANTANA	CLASSIFICADO
1244	GABRIEL CARVALHO LIMA PIMENTEL	CLASSIFICADO
1245	GINA SUELEM BARREIRA BARROS	ELIMINADO/AUSENTE
1246	LUIS GUSTAVO CARRARO	CLASSIFICADO
1247	LINDOMAR CASTILHO BARBOSA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
1248	THIAGO KESTER RODREIGUES	CLASSIFICADO
1249	TAMIRES LIMA COSTA	CLASSIFICADO
1250	TALITA TAVARES ARAUJO COSTA	CLASSIFICADO

Marabá-PA, 27 de agosto de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM
Portaria N.º 221/2017 – GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AAC97242

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 511/2024

DECRETO Nº 511/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 11182/2024-SEMED de 19 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os (as) Senhores (as) da **Relação Anexa,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

ANEXO DO DECRETO Nº 511/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NOMEAÇÃO
	BRUNA ISABELA DA SILVA VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PREFEITO ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO	14/08/2024
	CLEIDSON SOARES BERNARDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF JAQUARA II	19/08/2024
	DALIANE BRAZ DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF ORLANDO TELES DA COSTA	19/08/2024
	DANISSON JOSÉ DA SILVA BRONE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PADRE MANOEL DE ALBUQUERQUE	19/08/2024
	DIECY KETLEN KERUNLAI ARAÚJO DOS SANTOS MARANHÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	19/08/2024
	EDILANE SILVA MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF DOM PEDRO II	19/08/2024
	ELIVAN BERNARDES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF DOM PEDRO II	19/08/2024
	ELOINA RODRIGUES PAIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF SÃO JORGE	19/08/2024
	HENRIQUE JESUS ONETI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF ANTONIO JOAQUIM MOREIRA	14/08/2024
	JAMILY CAMURÇA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF ARCHIMIMO BAIA DA COSTA	19/08/2024
	JHEENNIF MACEDO TORRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF JUÇARATEUA	19/08/2024
	JONES DOS REIS MEDEIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF AFRÂNIO ARROXELAS DE ALMEIDA LINS	14/08/2024
	KEDNA DAS GRAÇAS BAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF CRISTÃ PAZ	19/08/2024
	KELLY FREITAS LEAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF SETOR 15 II	14/08/2024
	KELLY PEREIRA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF DR DÁTIS LIMA DE OLIVA	19/08/2024
	LAURINEIDE LIBANIO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	13/08/2024
	MARCILENE MARANHÃO PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF PROF ORLANDO COSTA	19/08/2024
	MARILIA NERES MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF DOM PEDRO II	19/08/2024
	POLIANA SANTOS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF FERNÃO DIAS	20/08/2024
	RAEL FERNANDES ASSIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF FLEXAL II	19/08/2024
	RAFAELY TAVARES DE ABREU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	20/08/2024
	RAQUEL SANTOS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF SAGRADA FAMILIA II	19/08/2024
	REBECA CAROLINE GAMA ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF FREI OTHOMAR	19/08/2024
	SANDRA MARANHÃO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF DR DÁTIS LIMA DE OLIVA	19/08/2024
	SANDRIELI CARDOSO VILELA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EMEIF PROF MARIA DE LOURDES SOUZA TORRES	19/08/2024

		ESCOLAR CNEE-6		
	THAYANE RACLÝCIA PINTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF PA 254 KM 11	19/08/2024
	VIVIANE FERREIRA PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF MURIÇOCA	13/08/2024
	WALMIR SOUSA DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PADRE MANOEL DE ALBUQUERQUE	19/08/2024
	WESLEY MEIRELES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF JAQUARA II	19/08/2024

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 20 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:C68F5E26

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240485 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 020/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240485
Processo Licitatório: PE 020/2024-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: A RODRIGUES COM E SERVIÇOS LTDA
Data da assinatura: 26 de agosto de 2024
Valor: R$ 539.468,60 (quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	CORANTE LIQUIDO(CORES VARIADAS) --	UN	1000	R$ 3,80	R$ 3.800,00
63	DOBRADIÃ‡A 101 FP 3.1/2 - CARTELA	UN	70	R$ 5,99	R$ 419,30
64	DOBRADIÃ‡A 850X3.1/2 CARTELA C/03PÃ‡S	UN	70	R$ 12,19	R$ 853,30
65	DOBRADIÃ‡A CROMADA 3.1/2 CARTELA C/03PÃ‡ --	UN	70	R$ 14,33	R$ 1.003,10
66	DOBRADIÃ‡A POLIDA 3.1/2 CARTELA C/03PÃ‡ --	UN	70	R$ 24,71	R$ 1.729,70
67	DOBRADIÃ‡A ZINCADA 3.1/2 CARTELA C/03PÃ‡ --	UN	70	R$ 14,78	R$ 1.034,60
69	ENGATE PLÃ • STICO 1/2X40CM- -	UN	300	R$ 4,08	R$ 1.224,00
70	ENGATE PLÃ • STICO 1/2X50CM ---	UN	300	R$ 4,63	R$ 1.389,00
82	FITA ADESIVA DUPLA FACE 5 METROS --	UN	20	R$ 27,25	R$ 545,00
83	FITA VEDA ROSCA 20 METROS 12MM, 100% PTFE - POLITETRAFLUORETILENO	UN	200	R$ 8,50	R$ 1.700,00
109	JOELHO SD 90 LR 25X3/4--	UN	150	R$ 2,54	R$ 381,00
112	LUVA SD 20MM--	UN	500	R$ 0,67	R$ 335,00
113	LUVA SD 25MM--	UN	500	R$ 0,87	R$ 435,00
114	LUVA SD 32MM--	UN	500	R$ 2,37	R$ 1.185,00
117	LUVA SD 60MM--	UN	500	R$ 12,50	R$ 6.250,00
129	MASSA ACRÃ • LICA 3.600ML ---	UN	200	R$ 28,48	R$ 5.696,00
130	MASSA P.V.A 3.600ML ---	UN	200	R$ 20,57	R$ 4.114,00
132	NEUTROL 18LTS ---	UN	100	R$ 219,61	R$ 21.961,00
133	NEUTROL 3.600ML ---	UN	100	R$ 55,08	R$ 5.508,00
134	NEUTROL 900ML ---	UN	150	R$ 22,46	R$ 3.369,00
142	PIA INOX 1.60X53 C/ESC N04 ----	UN	20	R$ 326,70	R$ 6.534,00
147	PREGO C/CABO 17X27 ---	KG	1000	R$ 16,73	R$ 16.730,00
167	SELADOR ACRÃ • LICO 3.600ML ---	UN	300	R$ 30,06	R$ 9.018,00
169	SIFÃƒO EXTENSIVO CORRUGADO SIMPLES ---	UN	300	R$ 5,90	R$ 1.770,00
198	THINNER 5LTS---	UN	50	R$ 69,61	R$ 3.480,50
210	TINTA SPRAY AZUL---	UN	200	R$ 15,83	R$ 3.166,00
225	TORNEIRA HERC.P/LAVAT.1/2-1195 PVC ---	UN	200	R$ 10,76	R$ 2.152,00
226	TORNEIRA HERC.P/TANQ.15CM 1/2 C/BICO PVC ---	UN	200	R$ 3,48	R$ 696,00
229	TUBO ESG. 300MMX6M ---	UN	40	R$ 599,58	R$ 23.983,20
240	TUBO SOLD.020MMX6MM ---	UN	3500	R$ 12,06	R$ 42.210,00
241	TUBO SOLD.025MMX6M ---	UN	1000	R$ 16,29	R$ 16.290,00
244	UNIÃƒO SD 25MM ---	UN	1800	R$ 12,89	R$ 23.202,00
245	UNIÃƒO SD 32MM ---	UN	1800	R$ 25,16	R$ 45.288,00
246	UNIÃƒO SD 40MM ---	UN	120	R$ 24,97	R$ 2.996,40
247	UNIÃƒO SD 50MM ---	UN	120	R$ 54,93	R$ 6.591,60
248	VALVULA PARA PIA INOX 3.1/2 METAL ---	UN	100	R$ 20,65	R$ 2.065,00
249	VEDA PREM.PAREDE 3.600ML ---	UN	100	R$ 97,00	R$ 9.700,00
250	VEDACIT 18LTS ---	UN	350	R$ 150,00	R$ 52.500,00
253	VEDALITE 18LTS ---	UN	300	R$ 126,72	R$ 38.016,00
255	VEDALITE 3.600ML ---	UN	500	R$ 30,53	R$ 15.265,00
265	CABO FLEX 2.5 MM ---	M	4000	R$ 1,04	R$ 4.160,00
266	CABO FLEX 4.0 MM ---	M	4000	R$ 2,12	R$ 8.480,00
267	CABO FLEX 6.0 MM ---	M	3000	R$ 2,84	R$ 8.520,00
268	CABO FLEX 10.0 MM ---	M	3000	R$ 5,03	R$ 15.090,00
269	CABO PP 2X2.5 MM ---	M	1000	R$ 4,19	R$ 4.190,00
270	CABO PP 3X2.5 MM ---	M	1000	R$ 5,90	R$ 5.900,00
271	CABO PP 2X4.0 MM ---	M	1000	R$ 5,21	R$ 5.210,00

274	CABO PP 3X6.0 MM ---	M	500	R$ 13,96	R$ 6.980,00
276	CABO TORCIDO 1.5 MM ---	M	3000	R$ 2,25	R$ 6.750,00
277	CABO TORCIDO 2.5 MM --	M	4000	R$ 2,58	R$ 10.320,00
278	CABO TORCIDO 4.0 MM ---	M	4000	R$ 3,44	R$ 13.760,00
279	DISJUNTOR BIPOLAR CURVA C25 AMPERES.---	UN	50	R$ 23,33	R$ 1.166,50
285	DISJUNTOR BIPOLAR CURVA C 50 AMPERES.---	UN	50	R$ 23,33	R$ 1.166,50
286	DISJUNTOR BIPOLAR CURVA C 63 AMPERES.---	UN	50	R$ 23,33	R$ 1.166,50
290	DISJUNTOR TRIFASICO 125 AMP.---	UN	20	R$ 92,43	R$ 1.848,60
292	DISJUNTOR TRIFÃ • SICO 20 AMP.---	UN	50	R$ 32,16	R$ 1.608,00
293	DISJUNTOR TRIFÃ • SICO 32 AMP.---	UN	50	R$ 32,39	R$ 1.619,50
294	DISJUNTOR TRIFÃ • SICO 50 AMP.---	UN	50	R$ 32,39	R$ 1.619,50
296	ELETRODO SERRALHEIRO 6013 2.5 MM ---	KG	50	R$ 17,15	R$ 857,50
297	ELETRODO SERRALHEIRO 6013 3,25 MM ---	KG	50	R$ 16,70	R$ 835,00
298	ELETRODO SERRALHEIRO 7018 3,25 MM ---	KG	50	R$ 23,35	R$ 1.167,50
299	ELETRODO SERRALHEIRO 7018 4.00 MM ---	KG	40	R$ 22,42	R$ 896,80
300	FIO CABO DUPLEX 10.00 MM EM ALUMÃ • NIO, FASE ISOLADA E NEUTRO SEM ISOLAMENTO.	M	500	R$ 2,94	R$ 1.470,00
301	FIO CABO DUPLEX 16.00 MM EM ALUMÃ • NIO, FASE ISOLADA E NEUTRO SEM ISOLAMENTO.	M	500	R$ 3,44	R$ 1.720,00
302	FIO PARALELO BRANCO 2.5 MM ANTICHAMAS ---	M	2000	R$ 2,25	R$ 4.500,00
303	FIO PARALELO BRANCO 4.0 MM ANTICHAMAS ---	M	2000	R$ 5,95	R$ 11.900,00
304	FIO TRIPLEX 10.0 MM EM ALUMÃ • NIO, FASE ISOLADA E NEUTRO SEM ISOLAMENTO.	M	500	R$ 4,66	R$ 2.330,00
305	FIO TRIPLEX 25.0 MM EM ALUMÃ • NIO, FASE ISOLADA E NEUTRO SEM ISOLAMENTO.	M	500	R$ 10,84	R$ 5.420,00
306	FIO TRIPLEX 35.0 MM EM ALUMÃ • NIO, FASE ISOLADA E NEUTRO SEM ISOLAMENTO.	M	500	R$ 15,30	R$ 7.650,00
307	FITA ISOLANTE 20 METRO ANTCHAMAS ---	UN	300	R$ 4,27	R$ 1.281,00
308	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃƒO 3 METROS ---	UN	20	R$ 15,95	R$ 319,00
309	INTERRUPTOR APAGADOR DUPLO TIPO EMBUTIR 10A 250V	UN	50	R$ 6,32	R$ 316,00
310	INTERRUPTOR APAGADOR SOBREPOR SIMPLES 10A 250V FORMATO RETANGULAR	UN	50	R$ 5,74	R$ 287,00
311	LAMPADA BILVOLT DE LED 20 W BULBO E27 BRANCA	UN	400	R$ 6,44	R$ 2.576,00
317	REFLETOR LED 30 W BIVOLT, LUZ BRANCA IP65 --	UN	30	R$ 21,39	R$ 641,70
319	TOMADA + APAGADOR TIPO EMBUTIR 10A 250V ---	UN	50	R$ 5,98	R$ 299,00
320	TOMADA SOBREPOR DUPLA 10A FORMATO RETANGULAR --	UN	200	R$ 6,93	R$ 1.386,00
321	TOMADA SOBREPOR SIMPLES 10A FORMATO RETANGULAR --	UN	200	R$ 6,93	R$ 1.386,00
322	TOMADA SOBREPOR SIMPLES 20 AMP. FORMATO RETANGULAR	UN	30	R$ 6,93	R$ 207,90
323	TOMADA TIPO EMBURTIR DUPLA 10 AMPERES -	UN	50	R$ 5,89	R$ 294,50
324	TOMADA TIPO EMBUTIR DUPLA 20 AMPERES --	UN	50	R$ 5,89	R$ 294,50
325	TOMADA TIPO EMBUTIR SIMPLES 10 AMPERES --	UN	80	R$ 5,23	R$ 418,40
330	BROCA A. RAP 338N 10.0-IW1306.--	UN	100	R$ 14,36	R$ 1.436,00
334	BROCA A. RAP 338N 7.0-001270 ---	UN	100	R$ 5,13	R$ 513,00
335	BROCA A. RAP 338N 8.0-IW1282 --	UN	100	R$ 6,61	R$ 661,00
336	BROCA A. RAP 338N 9.0-IW1294 ---	UN	100	R$ 8,28	R$ 828,00
337	BROCA P/ CONC.8039 6.00-000904 ---	UN	100	R$ 4,66	R$ 466,00
338	BROCA P/CONC. 8039 12.00-000912 ---	UN	100	R$ 9,70	R$ 970,00
339	BROCA P/CONC.8039 10.00-000910 ---	UN	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
					R$ 539.468,60

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:2943FD1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240486 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 020/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240486
Processo Licitatório: PE 020/2024-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: AGRORURAL XINGU LTDA
Data da assinatura: 26 de agosto de 2024
Valor: R$ 4.759.698,30 (quatro milhões setecentos e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÃ‡ADEIRA EM AÃ‡O GALVANIZADO TIPO D 1.1/2	UN	250	R$ 2,75	R$ 687,50
2	ABRAÃ‡ADEIRA EM AÃ‡O TIPO D COM 3/4 E PARAFUSO DE FIXAÃ‡ÃƒO	UN	250	R$ 2,38	R$ 595,00
3	ABRAÃ‡ADEIRA U 1.1/2 --	UN	250	R$ 3,80	R$ 950,00
4	ABRAÃ‡ÃƒDEIRA U 1.1/4--	UN	250	R$ 2,50	R$ 625,00
5	ABRAÃ‡ADEIRA U 1/2 ---	UN	250	R$ 1,00	R$ 250,00
6	ABRAÃ‡ADEIRA U 3/4 --	UN	250	R$ 2,00	R$ 500,00
7	ARAME GALVANIZADO TIPO LISO NÂº 18	KG	1000	R$ 17,00	R$ 17.000,00
8	ARAME RECOZIDO NÂº 18	KG	250	R$ 13,29	R$ 3.322,50
9	ARGAMASSA AC1 20KG	UN	900	R$ 12,34	R$ 11.106,00
10	ARGAMASSA AC2 15Kg	UN	1000	R$ 19,00	R$ 19.000,00
11	ARGAMASSA AC3 15Kg	UN	1000	R$ 27,98	R$ 27.980,00
12	ASSENTO SANITÃ • RIO PARIS ALMOFADA +	UN	30	R$ 57,00	R$ 1.710,00
13	ASSENTO SANITÃ • RIO SOFT --	UN	50	R$ 25,50	R$ 1.275,00
14	ASSENTO SANITÃ • RIO SOFT ALMOFADA --	UN	30	R$ 48,00	R$ 1.440,00
15	BACIA CONVENCIONAL-BRANCO	UN	110	R$ 160,00	R$ 17.600,00

16	BACIA PARA CAIXA ACOPLADO - BRANCO	UN	50	R$ 300,00	R$ 15.000,00
17	BARRA ROSCADA 1/2 AÃ‡O CARBONO TAM. 1 METRO	UN	50	R$ 8,50	R$ 425,00
19	BARRA ROSCADA 3/8 AÃ‡O CARBONO TAM.1 METRO	UN	100	R$ 8,50	R$ 850,00
20	BARRA ROSCADA 5/16 AÃ‡O CARBONO TAM. 1 METRO	UN	100	R$ 8,00	R$ 800,00
21	BÃ“IA P/ CAIXA DÃ • GUA 1/2 --	UN	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
22	BÃ“IA P/CAIXA DÃ • GUA 3/4 --	UN	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
23	BUCHA DE FIXACAO 06 MM -	UN	5000	R$ 0,25	R$ 1.250,00
24	BUCHA DE FIXAÃ‡ÃƒO 05 MM --	UN	5000	R$ 0,12	R$ 600,00
25	BUCHA DE FIXAÃ‡ÃƒO 07MM --	UN	5000	R$ 0,25	R$ 1.250,00
26	BUCHA DE FIXAÃ‡ÃƒO 08MM --	UN	5000	R$ 0,25	R$ 1.250,00
27	BUCHA DE FIXACAO 10MM --	UN	5000	R$ 0,25	R$ 1.250,00
28	BUCHA DE FIXAÃ‡AO 12MM --	UN	5000	R$ 0,25	R$ 1.250,00
29	BUCHA REDUÃ‡ÃƒO SD CURT. 25X20MM --	UN	150	R$ 0,75	R$ 112,50
30	BUCHA REDUÃ‡ÃƒO SD CURT. 32X25MM --	UN	150	R$ 0,75	R$ 112,50
31	BUCHA REDUÃ‡ÃƒO SD CURT. 40X32MM --	UN	150	R$ 2,50	R$ 375,00
32	BUCHA REDUÃ‡ÃƒO SD CURT. 50X25MM --	UN	150	R$ 3,75	R$ 562,50
33	BUCHA REDUÃ‡ÃƒO SD CURT. 50X40MM --	UN	150	R$ 4,50	R$ 675,00
34	BUCHA REDUÃ‡ÃƒO SD CURT. 60X50MM --	UN	150	R$ 16,50	R$ 2.475,00
35	CAIXA D" Ã • GUA 3.000LTS --	UN	30	R$ 1.635,00	R$ 49.050,00
36	CAIXA D"Ã • GUA 5.000LTS --	UN	30	R$ 2.960,00	R$ 88.800,00
37	CAIXA D"AGUA 2.000LTS TIPO TANQUE --	UN	15	R$ 1.285,00	R$ 19.275,00
38	CAIXA D`AGUA 1000 LTS PVC --	UN	30	R$ 408,00	R$ 12.240,00
39	CAIXA D`Ã • GUA 2.000LTS --	UN	30	R$ 1.160,00	R$ 34.800,00
40	CAIXA D`AGUA 500 LTS PVC --	UN	30	R$ 230,00	R$ 6.900,00
41	CAIXA DE DESCARGA ELAVADA 6,8 / 9 LITROS -	UN	60	R$ 31,50	R$ 1.890,00
42	CAIXA DE DISTRIBUIÃ‡ÃƒO DE EMBUTIR PARA 24 DISJUNTORES NEMA -	UN	15	R$ 70,00	R$ 1.050,00
43	CAIXA DE DISTRIBUIÃ‡ÃƒO DE EMBUTIR PARA 28 DISJUNTORES	UN	15	R$ 258,00	R$ 3.870,00
44	CAIXA PARA BACIA ACOPLADA-BRANCA -	UN	50	R$ 175,00	R$ 8.750,00
45	CAL HIDRATADO 20KG --	UN	2400	R$ 39,00	R$ 93.600,00
46	CAL HIDRATADO 8KG. --	UN	2500	R$ 14,50	R$ 36.250,00
47	CAP SD 20MM ---	UN	500	R$ 0,55	R$ 275,00
48	CAP SD 25MM ---	UN	500	R$ 0,75	R$ 375,00
49	CAP SD 32MM ---	UN	500	R$ 1,40	R$ 700,00
50	CAP SD 40MM ---	UN	500	R$ 2,30	R$ 1.150,00
51	CAP SD 50MM ---	UN	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00
52	CIMENTO 50KG---	UN	30000	R$ 53,50	R$ 1.605.000,00
53	COLUNA DE LOUÃ‡A PARA LAVATOIRO BRANCO --	UN	110	R$ 90,00	R$ 9.900,00
54	COLUNA FERRO 3/8 6 METROS CA60 --	UN	500	R$ 198,00	R$ 99.000,00
55	COLUNA FERRO 5/16 6 METROS CA60 -	UN	500	R$ 135,00	R$ 67.500,00
56	COMPENSADO LAMINADO CHAPA DE 10.0 MM TAM. 2,20 X 1,60 MT	UN	30	R$ 200,00	R$ 6.000,00
57	COMPENSADO LAMINADO CHAPA DE 15.0 MM TAM. 2,20 X 1,60 MT-	UN	30	R$ 215,00	R$ 6.450,00
58	COMPENSADO LAMINADO CHAPA DE 18.0 MM TAM. 2,20 X 1,60 MT	UN	30	R$ 350,00	R$ 10.500,00
59	COMPENSADO LAMINADO CHAPA DE 20.0 MM TAM. 2,20 X 1,60 MT	UN	30	R$ 378,00	R$ 11.340,00
60	COMPENSADO LAMINADO CHAPA DE 6.0 MM TAM. 2,20 X 1,60 MT	UN	30	R$ 125,00	R$ 3.750,00
61	COMPENSADO LAMINADO CHAPA DE 8.0 MM TAM. 2,20 X 1,60 MT	UN	30	R$ 125,00	R$ 3.750,00
68	DOBRADIÃ‡A ZINCADA 4" CARTELA C/03PÃ‡ --	UN	70	R$ 14,50	R$ 1.015,00
71	ESMALTE SINTÃ‰TICO BRANCO 3.600ML --	UN	350	R$ 100,00	R$ 35.000,00
72	ESMALTE SINTÃ‰TICO BRANCO 900ML --	UN	300	R$ 27,00	R$ 8.100,00
73	ESPAÃ‡ADOR DE AZULEJOS 5MM --	UN	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
74	FECHADURA 602/03 P/PORTA --	UN	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
75	FECHADURA 701/100 P/PORTÃƒO --	UN	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00
76	FECHADURA 803/009 - ESCOVADO--	UN	40	R$ 94,00	R$ 3.760,00
77	FECHADURA 803/010 - OXIDADO --	UN	40	R$ 94,00	R$ 3.760,00
78	FECHADURA 803/03 - GRAFITE --	UN	60	R$ 38,00	R$ 2.280,00
79	FECHADURA 803/03 -INOX --	UN	40	R$ 77,00	R$ 3.080,00
80	FECHADURA 803/21 - OXIDADO --	UN	60	R$ 80,00	R$ 4.800,00
81	FECHADURA 803/21-INOX --	UN	60	R$ 102,00	R$ 6.120,00
84	FIXA FIO GRAMPO 10MM 1X100 --	PC	50	R$ 13,75	R$ 687,50
85	FIXADOR P/ CAL ---	UN	1500	R$ 5,00	R$ 7.500,00
86	FLEXÃ • VEL MANGUEIRA PVC 40CM 1/2" --	UN	30	R$ 4,25	R$ 127,50
87	FORRO PVC BRANCO 200X12MMX6M -	M	1000	R$ 25,00	R$ 25.000,00
88	GRAMPO MIGUELÃƒO DUPLO C/ 15PEÃ‡AS --	UN	300	R$ 3,00	R$ 900,00
89	JOELHO ESG. 90 150MM --	UN	200	R$ 32,00	R$ 6.400,00
90	JOELHO ESG. 90 40MM --	UN	300	R$ 1,25	R$ 375,00
91	JOELHO ESG. 90 50MM --	UN	300	R$ 2,50	R$ 750,00
92	JOELHO ESG. 90 75MM --	UN	150	R$ 6,00	R$ 900,00
93	JOELHO ESG.45PR.100ML --	UN	150	R$ 7,25	R$ 1.087,50
94	JOELHO ESG.45PR.40MM --	UN	150	R$ 2,00	R$ 300,00
95	JOELHO ESG.90 - 100MM --	UN	150	R$ 7,00	R$ 1.050,00
96	JOELHO INT. 1 DUPLO--	UN	150	R$ 1,58	R$ 237,00
97	JOELHO INT. 1/2 DUPLO--	UN	150	R$ 0,85	R$ 127,50
98	JOELHO INT. 3/4 DUPLO S.RURAL --	UN	150	R$ 1,45	R$ 217,50
99	JOELHO INT.3/4X1/2 DUPLO S. RURAL --	UN	150	R$ 2,00	R$ 300,00
100	JOELHO SD 45 25MM--	UN	150	R$ 1,00	R$ 150,00
101	JOELHO SD 90 20MM--	UN	150	R$ 0,90	R$ 135,00
102	JOELHO SD 90 25MM--	UN	150	R$ 1,40	R$ 210,00
103	JOELHO SD 90 32MM--	UN	150	R$ 2,50	R$ 375,00
104	JOELHO SD 90 40MM--	UN	150	R$ 6,00	R$ 900,00
105	JOELHO SD 90 50MM--	UN	150	R$ 5,75	R$ 862,50
106	JOELHO SD 90 60MM--	UN	150	R$ 18,50	R$ 2.775,00
107	JOELHO SD 90 LR 20X1/2--	UN	150	R$ 2,00	R$ 300,00
108	JOELHO SD 90 LR 25X1/2--	UN	150	R$ 2,00	R$ 300,00
110	LAVATORIO DE LOUÃ‡A BRANCO --	UN	110	R$ 100,00	R$ 11.000,00
111	LUVA RASPA CURTO 7CM--	UN	100	R$ 17,75	R$ 1.775,00
115	LUVA SD 40MM ---	UN	500	R$ 3,98	R$ 1.990,00
116	LUVA SD 50MM--	UN	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
118	MADEIRITE RESINADO 10.0 MM TAM 2,20 X 1,10 MT ***	UN	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00
119	MADEIRITE RESINADO 18.0 MM TAM 2,20 X 1,10 MT ***	UN	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00
120	MANGUEIRA CORRUGADA CONDUITE 1 POLEGADA, FLEXÃ • VEL E COM	M	500	R$ 2,25	R$ 1.125,00

	AMARELA ---				
121	MANGUEIRA CORRUGADA CONDUITE 3/4, FLEXÃ • VEL E COR AMARELA ---	M	500	R$ 1,85	R$ 925,00
122	MANGUEIRA PRETA 1.1/2X3 ---	M	1500	R$ 6,25	R$ 9.375,00
123	MANGUEIRA PRETA 1.1/4X3 ---	M	1500	R$ 7,50	R$ 11.250,00
124	MANGUEIRA PRETA 1/2X1.5 ---	M	1000	R$ 1,15	R$ 1.150,00
125	MANGUEIRA PRETA 1X2.5---	M	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
126	MANGUEIRA PRETA 2X3.5---	M	1000	R$ 8,25	R$ 8.250,00
127	MANGUEIRA PRETA 3/4X2.0*---	M	1000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
128	MASSA ACRÃ • LICA 18LTS---	UN	250	R$ 107,00	R$ 26.750,00
131	MASSA P.V.A. 18LTS ---	UN	200	R$ 75,00	R$ 15.000,00
135	PARAFUSO 3,5X25 ---	UN	5000	R$ 0,25	R$ 1.250,00
136	PARAFUSO 4,0X35 ---	UN	5000	R$ 0,17	R$ 850,00
137	PARAFUSO 5,0X45 ---	UN	5000	R$ 0,20	R$ 1.000,00
138	PARAFUSO 6,0X60 ---	UN	5000	R$ 0,40	R$ 2.000,00
139	PARAFUSO P/ VASO SANITÃ • RIO 10MM ---	UN	300	R$ 2,75	R$ 825,00
140	PIA INOX 1.20X52 C/ESC. N04 ---	UN	25	R$ 200,00	R$ 5.000,00
141	PIA INOX 1.40X53 C/ESC N04 ---	UN	25	R$ 230,00	R$ 5.750,00
143	PIA INOX 1.80X53 C/ESC N04 ---	UN	20	R$ 414,00	R$ 8.280,00
144	PIA INOX 2.00X52 C/ESC N04 ---	UN	20	R$ 510,00	R$ 10.200,00
145	PISO CERAMICA REVESTIMENTO BRANCO 33X60 ESMALTADO ---	M	2000	R$ 36,00	R$ 72.000,00
146	PISO CERAMICA REVESTIMENTO BRANCO 60X60 ESMALTADO ---	M	2000	R$ 36,00	R$ 72.000,00
148	PREGO C/CABO 19X36 ---	KG	1000	R$ 16,00	R$ 16.000,00
149	PREGO C/CABO 22X42---	KG	1000	R$ 16,90	R$ 16.900,00
150	PREGO TELHA 18X27 C/ ARRUELA 500G---	UN	1000	R$ 23,00	R$ 23.000,00
151	REDUÃ‡ÃƒO EXCEN. 75X50MM ESG.---	UN	300	R$ 2,75	R$ 825,00
152	REDUÃ‡ÃƒO EXCEN.100X50MM ESG.---	UN	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00
153	REDUÃ‡ÃƒO EXCEN.50X40 ESG.---	UN	300	R$ 3,00	R$ 900,00
154	REGISTRO 1414 C23 1/2- METAL ---	UN	100	R$ 43,00	R$ 4.300,00
155	REGISTRO 1414 C23 3/4- METAL ---	UN	100	R$ 46,00	R$ 4.600,00
156	REGISTRO 1416 C23 3/4- METAL ---	UN	100	R$ 41,50	R$ 4.150,00
157	REGISTRO 1416 C50 3/4- METAL ---	UN	100	R$ 41,50	R$ 4.150,00
158	REGISTRO GAVETA 1509 B 3/4- METAL ---	UN	100	R$ 58,50	R$ 5.850,00
159	REGISTRO GAVETA 1509 C-50 1.1/2- METAL ---	UN	100	R$ 130,00	R$ 13.000,00
160	REGISTRO GAVETA 1509 CSS-50 3/4- METAL ---	UN	100	R$ 67,50	R$ 6.750,00
161	REJUNTE PARA PISO COR BRANCO 1 KG ---	PC	1000	R$ 7,00	R$ 7.000,00
162	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA MODELO PADRÃƒO ASTRA ---	UN	20	R$ 69,00	R$ 1.380,00
163	RESINA COLLOR-TELHA CERAMICA 18LTS ---	UN	150	R$ 280,00	R$ 42.000,00
164	RESINA COLOR TELHA CERAMICA 3.600ML ---	UN	150	R$ 60,00	R$ 9.000,00
165	RODA FORRO 6MTS ---	UN	500	R$ 28,00	R$ 14.000,00
166	SELADOR ACRÃ • LICO 18LTS----	UN	400	R$ 122,00	R$ 48.800,00
170	SOLVENTE AGUARRAS 05LTS ---	UN	500	R$ 72,00	R$ 36.000,00
171	SOLVENTE AGUARRAS 900ML ---	UN	500	R$ 14,85	R$ 7.425,00
172	SUPORTE P/ROLO SR 23CM ---	UN	50	R$ 6,50	R$ 325,00
173	SUPORTE PARA ROLO 23CM ---	UN	50	R$ 10,50	R$ 525,00
174	TE ESG. 100MM ---	UN	300	R$ 11,00	R$ 3.300,00
175	TE ESG. 100X50MM ---	UN	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00
176	TE ESG. 100X75MM ---	UN	300	R$ 18,95	R$ 5.685,00
177	TE ESG. 40MM ---	UN	300	R$ 3,00	R$ 900,00
178	TE ESG. 50MM---	UN	300	R$ 7,25	R$ 2.175,00
179	TE ESG.75MM ---	UN	300	R$ 11,00	R$ 3.300,00
180	TE INTERNO 1.1/2 CIPLA----	UN	400	R$ 10,00	R$ 4.000,00
181	TE INTERNO 1.1/4 S. RURAL---	UN	400	R$ 7,85	R$ 3.140,00
182	TE INTERNO 1/2 S.RURAL ---	UN	400	R$ 1,00	R$ 400,00
183	TE INTERNO 1S RURAL ---	UN	400	R$ 2,00	R$ 800,00
184	TE INTERNO 3/4 S.RURAL ---	UN	400	R$ 4,00	R$ 1.600,00
185	TE SD 20MM---	UN	1000	R$ 0,85	R$ 850,00
186	TE SD 25MM---	UN	1000	R$ 1,25	R$ 1.250,00
187	TE SD 32MM---	UN	1000	R$ 4,40	R$ 4.400,00
188	TE SD 40MM---	UN	1000	R$ 9,00	R$ 9.000,00
189	TE SD 50MM---	UN	1000	R$ 10,00	R$ 10.000,00
190	TE SD 60MM---	UN	800	R$ 25,50	R$ 20.400,00
191	TELHA 2.44X0.50X4MM ---	UN	1000	R$ 27,00	R$ 27.000,00
192	TELHA 2.44X1.10X6MM ---	UN	500	R$ 100,00	R$ 50.000,00
193	TELHA 3.66X1.10X6MM ---	UN	600	R$ 158,00	R$ 94.800,00
194	TELHA CAP E BICA PORTUGUESA ---	UN	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
196	THINNER 900ML ---	UN	50	R$ 13,00	R$ 650,00
197	THINNER 18LTS ---	UN	50	R$ 252,00	R$ 12.600,00
199	TIJOLO 6 FUROS---	UN	15000	R$ 1,33	R$ 19.950,00
200	TIJOLO 8 FUROS---	UN	20000	R$ 1,43	R$ 28.600,00
201	TINTA ACRILICA FOSCO BRANCO 3.600ML. ---	UN	180	R$ 55,00	R$ 9.900,00
202	TINTA ACRÃ • LICA PISO AZUL 18LTS ---	UN	100	R$ 209,00	R$ 20.900,00
203	TINTA ACRÃ • LICA PISO AZUL 3.600ML ---	UN	100	R$ 52,75	R$ 5.275,00
204	TINTA ACRÃ • LICA REND.EXTRA BRANCO 18LTS---	UN	200	R$ 195,00	R$ 39.000,00
205	TINTA ACRÃ • LICA REND.EXTRA BRANCO 3.600ML ---	UN	300	R$ 52,00	R$ 15.600,00
206	TINTA ACRÃ • LICA VINIL BRANCO NEVE 18LTS ---	UN	180	R$ 175,00	R$ 31.500,00
207	TINTA PVA PROF. BRANCO 18 LTS ---	UN	150	R$ 112,00	R$ 16.800,00
208	TINTA PVA PROF.BRANCO 3.600ML ---	UN	150	R$ 37,50	R$ 5.625,00
209	TINTA SPRAY AMARELO ESMALTE 360G ---	UN	200	R$ 19,00	R$ 3.800,00
211	TINTA SPRAY AZUL CÃ‰U 360ML ---	UN	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
212	TINTA SPRAY VERMELHO---	UN	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
213	TINTA SPRAY VERMELHO METÃ • LICO---	UN	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00
214	TINTA SPRAY VERNIZ ACRÃ • LICA ---	UN	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00
215	TORNEIRA 1130 1/2 METAL ---	UN	200	R$ 34,00	R$ 6.800,00
216	TORNEIRA 1130 3/4 METAL ---	UN	200	R$ 34,00	R$ 6.800,00
217	TORNEIRA 1158 C23 3/4METAL ---	UN	200	R$ 59,75	R$ 11.950,00
218	TORNEIRA 1158 C23 1/2 METAL ---	UN	200	R$ 80,00	R$ 16.000,00
219	TORNEIRA 1162 C33 1/2 METAL ---	UN	150	R$ 57,25	R$ 8.587,50
220	TORNEIRA 1162 C50 1/2 METAL ---	UN	200	R$ 49,50	R$ 9.900,00

221	TORNEIRA 1195 C33 1/2 METAL ---	UN	200	R$ 69,00	R$ 13.800,00
222	TORNEIRA 1195 C50 1/2 METAL ---	UN	200	R$ 69,00	R$ 13.800,00
223	TORNEIRA 1428 C33 1/2 METAL ---	UN	150	R$ 73,50	R$ 11.025,00
224	TORNEIRA HERC.C/ALAVANCA PVC ---	UN	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
227	TORNEIRA HERC.P/TANQ.3/4 C/BICO PVC ---	UN	200	R$ 6,25	R$ 1.250,00
228	TRELIÃ‡A FERRO 6 METRO CA60 ---	UN	500	R$ 47,00	R$ 23.500,00
231	TUBO ESG.050MMX6M ---	UN	150	R$ 35,00	R$ 5.250,00
232	TUBO ESG.075MMX6M ---	UN	150	R$ 53,50	R$ 8.025,00
233	TUBO ESG.100MMX6M ---	UN	150	R$ 52,75	R$ 7.912,50
234	TUBO ESG.150MMX6M ---	UN	150	R$ 175,00	R$ 26.250,00
235	TUBO ESG.200MMX6M ---	UN	50	R$ 320,00	R$ 16.000,00
236	TUBO ESG.250MMX6M ---	UN	50	R$ 440,00	R$ 22.000,00
237	TUBO SOLD. 032MMX6MM ---	UN	800	R$ 28,00	R$ 22.400,00
243	TUBO SOLD.050MMX6M ---	UN	500	R$ 63,00	R$ 31.500,00
251	VEDACIT 1KG ---	UN	500	R$ 13,00	R$ 6.500,00
252	VEDACIT 3.600ML ---	UN	500	R$ 35,00	R$ 17.500,00
254	VEDALITE 1LTS S/DOSADOR ---	UN	500	R$ 15,00	R$ 7.500,00
256	VEDAPREN PAREDE 18LTS---	UN	100	R$ 250,00	R$ 25.000,00
257	VERGALHAO CA50 1/2 - 12MT ---	UN	1450	R$ 94,00	R$ 136.300,00
258	VERGALHAO CA50 1/4-12MT ---	UN	1000	R$ 26,00	R$ 26.000,00
259	VERGALHAO CA50 3/8-12MT ---	UN	2200	R$ 64,00	R$ 140.800,00
261	VERGALHAO CA60 3/16-12MT ---	UN	2000	R$ 13,25	R$ 26.500,00
262	VERGALHAO CA60 4/2 - 12MT ---	UN	2300	R$ 12,00	R$ 27.600,00
263	VERNIZ ACLILICO 3.600 ML LIQ. BRILHO ---	UN	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
264	VERNIZ ACRÃ • LICO 18LTS LIQUIDO BRILHO ---	UN	100	R$ 280,00	R$ 28.000,00
273	CABO PP 2X6.0 MM ---	M	500	R$ 11,99	R$ 5.995,00
281	DISJUNTOR BIPOLAR CURVA C 20 AMPERES.---	UN	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
282	DISJUNTOR BIPOLAR CURVA C 30 AMPERES.---	UN	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
283	DISJUNTOR BIPOLAR CURVA C 32 AMPERES.---	UN	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
284	DISJUNTOR BIPOLAR CURVA C 40 AMPERES.---	UN	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
287	DISJUNTOR INDUSTRIAL TRIFASICO 150 AMP.---	UN	20	R$ 146,99	R$ 2.939,80
288	DISJUNTOR INDUSTRIAL TRIFASICO 200 AMP.---	UN	20	R$ 198,99	R$ 3.979,80
289	DISJUNTOR INDUSTRIAL TRIFASICO 250 AMP.---	UN	20	R$ 288,99	R$ 5.779,80
291	DISJUNTOR TRIFASICO 100 AMP.---	UN	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
295	DISJUNTOR TRIFASICO 80 AMP.---	UN	30	R$ 84,75	R$ 2.542,50
312	LAMPADA BILVOLT DE LED 30 W BULBO E27 BRANCA	UN	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
314	PLAFON PLÃ • STICO BRANCO COM SOQUETE E27	UN	200	R$ 2,50	R$ 500,00
315	REFLETOR LED 100 W BIVOLT, LUZ BRANCA IP66	UN	20	R$ 25,00	R$ 500,00
326	ALAVANCA DE AÃ‡O 1.80MT X 1" ---	UN	50	R$ 170,00	R$ 8.500,00
328	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADA --	UN	8	R$ 50,00	R$ 400,00
329	ARCO DE SERRA 12 POL. ESTRUTURA REGULÃ • VEL METÃ • LICA E RESISTENTE.	UN	5	R$ 55,00	R$ 275,00
331	BROCA A. RAP 338N 12.0-IW1330 ---	UN	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
332	BROCA A. RAP 338N 4.0-001234 ---	UN	100	R$ 3,50	R$ 350,00
333	BROCA A. RAP 338N 5.0-IW1246 ---	UN	100	R$ 3,50	R$ 350,00
340	BROCA P/CONC.8039 4.00 ---	UN	100	R$ 7,00	R$ 700,00
341	BROCA P/CONCRETO .8039 8.00-0007907 ---	UN	100	R$ 9,25	R$ 925,00
342	BROCHA REDONDA 75MM ---	UN	200	R$ 12,50	R$ 2.500,00
343	BROCHA RETANGULAR 18X8CM ---	UN	200	R$ 13,00	R$ 2.600,00
344	BROCHA RETANGULAR PEQUENA ---	UN	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
347	CAVADEIRA 1,20MTS --	UN	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00
348	CHAVE COMBINADA 10 MM ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÃ‡O VANADIUM TIPO GEDORE	UN	5	R$ 6,00	R$ 30,00
349	CHAVE COMBINADA 11 MM ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÃ‡O VANADIUM TIPO GEDORE	UN	5	R$ 12,00	R$ 60,00
350	CHAVE COMBINADA 12 MM ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÃ‡O VANADIUM TIPO GEDORE	UN	5	R$ 12,50	R$ 62,50
351	CHAVE COMBINADA 13 MM ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÃ‡O VANADIUM TIPO GEDORE	UN	5	R$ 13,00	R$ 65,00
352	CHAVE COMBINADA 14 MM ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÃ‡O VANADIUM TIPO GEDORE	UN	5	R$ 16,75	R$ 83,75
353	CHAVE COMBINADA 15 MM ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÃ‡O VANADIUM TIPO GEDORE	UN	5	R$ 14,25	R$ 71,25
356	CHAVE COMBINADA 19 MM ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÃ‡O VANADIUM TIPO GEDORE	UN	5	R$ 19,00	R$ 95,00
357	CHAVE COMBINADA 20 MM ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÃ‡O VANADIUM TIPO GEDORE	UN	5	R$ 20,00	R$ 100,00
358	CHAVE COMBINADA 21 MM ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÃ‡O VANADIUM TIPO GEDORE	UN	5	R$ 22,00	R$ 110,00
359	CHAVE COMBINADA 22 MM ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÃ‡O VANADIUM TIPO GEDORE	UN	5	R$ 21,99	R$ 109,95
360	CHAVE COMBINADA 8 MM ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÃ‡O VANADIUM TIPO GEDORE	UN	5	R$ 8,99	R$ 44,95
361	CHAVE DE FENDA 1.1/4X5 DE AÃ‡O VANADIUM TIPO GEDORE COM CABO EM POLÃ • MERO COR AZUL	UN	5	R$ 22,50	R$ 112,50
362	CHAVE DE FENDA 1.1/4X6 DE AÃ‡O VANADIUM TIPO GEDORE COM CABO EM POLÃ • MERO COR AZUL	UN	5	R$ 30,00	R$ 150,00
363	CHAVE DE FENDA 1.1/4X8 DE AÃ‡O VANADIUM TIPO GEDORE COM CABO EM POLÃ • MERO COR AZUL	UN	5	R$ 34,50	R$ 172,50
364	CHAVE DE FENDA 3/16X5 DE AÃ‡O VANADIUM TIPO GEDORE COM CABO EM POLÃ • MERO COR AZUL	UN	5	R$ 23,50	R$ 117,50
365	CHAVE DE FENDA 3/16X6 DE AÃ‡O VANADIUM TIPO GEDORE COM CABO EM POLÃ • MERO COR AZUL	UN	5	R$ 30,00	R$ 150,00
368	CHAVE PHILLIPS 1.1/ 4X6 DE AÃ‡O VANADIUM TIPO GEDORE COM CABO EM POLÃ • MERO COR AZU	UN	5	R$ 30,00	R$ 150,00
369	CHAVE PHILLIPS 1.1/ 4X8 DE AÃ‡O VANADIUM TIPO GEDORE COM CABO EM POLÃ • MERO COR AZU	UN	5	R$ 25,75	R$ 128,75
371	CHAVE PHILLIPS 3/16X6 DE AÃ‡O VANADIUM TIPO GEDORE COM CABO EM POLÃ • MERO COR AZUL	UN	5	R$ 30,00	R$ 150,00
373	COLHER PEDREIRO - 9-00200209 ---	UN	70	R$ 42,75	R$ 2.992,50
374	DISCO DE CORTE PARA AÃ‡O 4.1/2 115MM ESPESSURA 1MM -	UN	5	R$ 10,00	R$ 50,00
376	DISCO DIAM. CONTINUO LISO 110MM --	UN	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
378	DISCO FLAP 4.1/2 GRÃƒO 40/60/80/100/120 --	UN	15	R$ 5,75	R$ 86,25

380	ENXADA FORJ. L. LARGA 2-0402 --	UN	200	R$ 55,00	R$ 11.000,00
381	ENXADÃƒO FORJ. ESTR. 2.1/0-0159.-	UN	200	R$ 62,00	R$ 12.400,00
382	LIMA P/ ENXADA-613360 --	UN	200	R$ 16,75	R$ 3.350,00
383	LIXA DE FERRO K-246-050 --	UN	400	R$ 2,85	R$ 1.140,00
384	LIXA DE FERRO K-246-100 --	UN	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
385	LIXA DE FERRO T-277-220 ---	UN	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
386	LIXA MASSA A 257 150-493900---	UN	2000	R$ 2,00	R$ 4.000,00
387	LIXA MASSA A 257 -180 --	UN	2000	R$ 2,00	R$ 4.000,00
388	LIXA MASSA A 257-050 --	UN	1500	R$ 2,00	R$ 3.000,00
389	LIXA MASSA A 257-080---	UN	2000	R$ 2,00	R$ 4.000,00
390	LIXA MASSA A 257-100---	UN	2000	R$ 2,00	R$ 4.000,00
391	LIXA MASSA A 257-220-401341--	UN	1500	R$ 2,00	R$ 3.000,00
392	PÃ • SEM CABO - 77460/024 --	UN	100	R$ 54,00	R$ 5.400,00
393	PICARETA S/CABO - 60800055 --	UN	100	R$ 51,50	R$ 5.150,00
395	ROLO ESPUMA 15CM --	UN	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
396	ROLO ESPUMA 23CM --	UN	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00
397	ROLO ESPUMA 5CM --	UN	100	R$ 5,50	R$ 550,00
398	ROLO ESPUMA 9CM --	UN	100	R$ 5,50	R$ 550,00
399	ROLO LÃƒ ANTI-GOTA 15CM --	UN	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
400	ROLO LÃƒ ANTI-GOTA 23CM --	UN	100	R$ 26,00	R$ 2.600,00
401	ROLO LÃƒ ANTI-GOTA 9CM --	UN	100	R$ 12,50	R$ 1.250,00
403	SERRA CIRC.VIDEA 110MM 24DT --	UN	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
404	SERRA MANUAL 24D---	UN	30	R$ 12,00	R$ 360,00
406	TORQUÃŠS DE ARMADOR 12 POLEGADAS -	UN	5	R$ 49,50	R$ 247,50
407	TRENA 5MTS C/TRAVA --	UN	20	R$ 15,00	R$ 300,00
408	TRENA FIBRA 20MTS---	UN	70	R$ 40,00	R$ 2.800,00
409	TRENA FIBRA 50MTS --	UN	70	R$ 85,00	R$ 5.950,00
410	TRINCHA 1 C/CABO --	UN	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
411	TRINCHA 1.1/2 C/CABO --	UN	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00
412	TRINCHA 1/2 C/ CABO --	UN	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
413	TRINCHA 2 C/ CABO --	UN	150	R$ 13,50	R$ 2.025,00
414	TRINCHA 2.1/2 C/CABO --	UN	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00
415	TRINCHA 3 C/ CABO --	UN	150	R$ 18,00	R$ 2.700,00
416	TRINCHA 3/4 C/CABO --	UN	150	R$ 12,00	R$ 1.800,00
417	TRINCHA 4 C/ CABO --	UN	150	R$ 17,00	R$ 2.550,00
418	CADEADO 20MM --	UN	40	R$ 18,00	R$ 720,00
419	CADEADO 25MM ---	UN	39	R$ 24,00	R$ 936,00
420	CADEADO 30MM--	UN	40	R$ 27,00	R$ 1.080,00
421	CADEADO 35MM--	UN	40	R$ 38,00	R$ 1.520,00
422	CADEADO 40MM--	UN	40	R$ 34,00	R$ 1.360,00
423	CADEADO 45MM--	UN	40	R$ 42,75	R$ 1.710,00
424	CADEADO 50MM--	UN	40	R$ 46,75	R$ 1.870,00
425	CADEADO 60MM--	UN	40	R$ 90,00	R$ 3.600,00
426	LUVA MUC.LATEX C/FORRO PRETA - G-	PAR	600	R$ 9,00	R$ 5.400,00
427	LUVA RASPA MÃ‰DIO 15CM--	PAR	600	R$ 17,00	R$ 10.200,00
428	BOMBONA 200 LITROS -	UN	20	R$ 350,00	R$ 7.000,00
429	BOMBONA TAMBOR BOMBONA DE 30 LITROS -	UN	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
430	BOMBONA TAMBOR BOMBONA DE 50 LITROS --	UN	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
431	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÃ‡ADA 8 MM --	KG	200	R$ 47,00	R$ 9.400,00
432	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÃ‡ADA 6 MM --	KG	200	R$ 47,00	R$ 9.400,00
433	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÃ‡ADA 10 MM --	KG	200	R$ 47,00	R$ 9.400,00
434	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÃ‡ADA 12 MM -	KG	200	R$ 47,00	R$ 9.400,00
435	GARRAFA TÃ‰RMICA 3,5LTS --	UN	80	R$ 50,00	R$ 4.000,00
436	GARRAFA TÃ‰RMICA 5LTS --	UN	80	R$ 55,00	R$ 4.400,00
437	GARRAFÃƒO TÃ RMICO C/TORNEIRA 12LTS --	UN	50	R$ 210,00	R$ 10.500,00
438	GARRAFÃƒO TÃ RMICO C/TORNEIRA 8LTS --	UN	50	R$ 175,00	R$ 8.750,00
439	LONA PLÃ • STICA PRETA 4X1 METRO DE LARGURA -	M	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
440	LONA PLÃ • STICA PRETA 6X1 METRO DE LARGURA -	M	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00
441	LONA PLÃ • STICA PRETA 8X1 METRO DE LARGURA -	M	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
442	ARAME LISO OVALADO AÃ‡O ZINCADO RL C/1000MT --	UN	50	R$ 680,00	R$ 34.000,00
443	CARRINHO DE MÃƒO FERRO 50LTS - PRETO --	UN	200	R$ 295,00	R$ 59.000,00
444	CARRINHO DE MÃƒO GALVANIZADO - 60LTS --	UN	150	R$ 300,00	R$ 45.000,00
445	CARRINHO MÃƒO DE FERRO 60LTS - VERMELHO --	UN	150	R$ 300,00	R$ 45.000,00
447	BETONEIRA 400 LITRO POTÃŠNCIA DO MOTOR 2CV -	UN	2	R$ 4.900,00	R$ 9.800,00
448	BOMBA PARA POÃ‡O TIPO SAPO 110V 650 W -	UN	15	R$ 500,00	R$ 7.500,00
449	BOMBA PARA POÃ‡O TIPO SAPO 110V 800 W -	UN	15	R$ 500,00	R$ 7.500,00
450	BOMBA PARA POÃ‡O TIPO SAPO 110V 900 W -	UN	15	R$ 600,00	R$ 9.000,00
451	BOMBA PARA POÃ‡O TIPO SAPO 220V 650 W -	UN	15	R$ 500,00	R$ 7.500,00
452	BOMBA PARA POÃ‡O TIPO SAPO 220V 800 W -	UN	15	R$ 500,00	R$ 7.500,00
453	BOMBA PARA POÃ‡O TIPO SAPO 220V 900W -	UN	15	R$ 600,00	R$ 9.000,00
454	BOMBA SUBMERSÃ • VEL PALITO 1 CV MONOFÃ • SICA 220V -	UN	10	R$ 800,00	R$ 8.000,00
455	BOMBA SUBMERSÃ • VEL PALITO 1.1/2 CV MONOFÃ • SICA 220V -	UN	10	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
458	FURADEIRA PROFISSIONAL 1/4 POLEGADA 450 W MÃ□NIMA, TENSÃƒO 220V -	UN	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
461	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO 3/8 -	UN	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
					R$ 4.759.698,30

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:B76821D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240487 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 020/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240487

Processo Licitatório: PE 020/2024-SRP

Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)

Parte Contratada: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
Data da assinatura: 26 de agosto de 2024

Valor: R$ 287.972,50 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
230	TUBO ESG.040MMX6M ---	UN	150	R$ 23,26	R$ 3.489,00
238	TUBO SOLD. 060MMX6M ---	UN	500	R$ 88,60	R$ 44.300,00
239	TUBO SOLD. 110MMX6M ---	UN	300	R$ 412,98	R$ 123.894,00
242	TUBO SOLD.040MMX6M ---	UN	1500	R$ 46,53	R$ 69.795,00
260	VERGALHAO CA50 5/16 -12MT ---	UN	2200	R$ 19,01	R$ 41.822,00
313	LAMPADA BILVOLT DE LED 50 W BULBO E27 BRANCA	UN	100	R$ 17,82	R$ 1.782,00
316	REFLETOR LED 200 W BIVOLT, LUZ BRANCA IP66 --	UN	20	R$ 93,66	R$ 1.873,20
318	REFLETOR LED 50 W BIVOLT, LUZ BRANCA IP65 ---	UN	30	R$ 33,91	R$ 1.017,30
					R$ 287.972,50

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:169CE5C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240490 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 020/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240490

Processo Licitatório: PE 020/2024-SRP

Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)

Parte Contratada: L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA

Data da assinatura: 26 de agosto de 2024

Valor: R$ 986.350,00 (novecentos e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
462	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÃ‡ÃƒO TRIFÃ•SICO 112,5 KVA E TENSÃƒO ENTRADA 13.8 VOLTS	UN	5	R$ 27.830,00	R$ 139.150,00
463	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÃ‡ÃƒO TRIFÃ•SICO 112,5 KVA TENSÃƒO ENTRADA 15 A 34,5 VOLTS	UN	5	R$ 31.180,00	R$ 155.900,00
464	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÃ‡ÃƒO TRIFÃ□SICO 75 KVA E TENSÃƒO ENTRADA 13.8 VOLTS:	UN	5	R$ 19.020,00	R$ 95.100,00
465	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÃ‡ÃƒO TRIFÃ□SICO 75 KVA E TENSÃƒO ENTRADA 34.000 VOLTS:	UN	5	R$ 22.500,00	R$ 112.500,00
466	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÃ‡ÃƒO TRIFÃ□SICO 45 KVA E TENSÃƒO ENTRADA 13.800 VOLTS:	UN	10	R$ 13.990,00	R$ 139.900,00
467	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÃ‡ÃƒO TRIFÃ□SICO 45 KVA E TENSÃƒO ENTRADA 15 A 34,5 VOLTS:	UN	10	R$ 14.570,00	R$ 145.700,00
468	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÃ‡ÃƒO MONOFÃ•SICO 25 KVA E TENSÃƒO ENTRADA 13.8 VOLTS:	UN	10	R$ 9.320,00	R$ 93.200,00
469	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÃ‡ÃƒO MONOFÃ•SICO 25 KVA E TENSÃƒO ENTRADA 15 A 34,5 VOLTS	UN	10	R$ 10.490,00	R$ 104.900,00
					R$ 986.350,00

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:44716B4B
